Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Março de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3333

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2024, CREDENCIAMENTO DO CBC/GO NO CEMAM/GO E OUTROS ASSUNTOS, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE GOIAS (AGM) NO DIA 12/03/2025. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, no escritório da sede do Consórcio, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia-Goiás reuniram-se os prefeitos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO. Às 16:00 (dezesseis horas), foi lido o aviso de edital e feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados foi suspensa a instalação da Assembleia Geral para 30 (trinta) minutos depois. Às 16:30 (dezesseis e trinta horas) foi novamente verificado quórum, estando presente 1/3 (um terço) dos representantes dos municípios consorciados, foi então instalada a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, abrindo os trabalhos o presidente da Assembleia sr. Clayton Pereira de Melo cumprimentou os prefeitos e prefeitas presentes na pessoa da prefeita de Caldazinha - GO, Solange Maria Gouveia Castro, a quem agradeceu pela cessão da servidora municipal Denise Gonçalves Ferreira para prestar serviços ao Consórcio, e imediatamente iniciou a deliberação da pauta, passando a palavra ao superintendente do Consórcio, sr. Itamar Miguel Mendonça, ele então explicou que a Instrução Normativa 007/2017 do Tribunal de Contas - TCM/GO prevê o protocolo da Prestação de contas até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, e que o estatuto prevê a apreciação prévia das contas pelo Conselho Fiscal do Consórcio para em seguida submeter a deliberação da Assembleia Geral, e sendo que o Conselho já emitiu seu parecer opinando pela regularidade das contas do exercício de 2024, assim imediatamente foi entregue aos prefeitos e prefeitas cópias do parecer do Conselho, bem como os relatórios contábeis e toda documentação fiscal do exercício 2024 do CBC/GO, para analise e deliberação da Assembleia Geral, na sequência foi dada a palavra ao contador do Consórcio, Sr. Renan César de Carvalho, que fez uma explanação dos resultados contábeis dizendo que no exercício de 2024 o consórcio registrou uma receita total de R$ 225.901,73, enquanto as despesas alcançaram o montante de R$ 290.402,29, resultando em um déficit financeiro de R$ 64.295,36 ressaltou que não houve débito conciliado para o exercício subsequente, tampouco foram realizados pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, e não houve inscrição de restos a pagar no exercício de 2023, o saldo anterior ao ano de 2023 era de R$ 187.157,59, ao final do exercício de 2024 encerrou-se o mês de dezembro com um saldo de R$ 122.657,03, após as explanações o presidente da Assembleia pediu a todos que se manifestassem pela aprovação ou não aprovação das contas, e por unanimidade dos presentes foi aprovada a prestação de contas/2024 do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, que será encaminhada com toda documentação contábil para análise do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO. Dando continuidade foi colocado em pauta o credenciamento do Consórcio junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente CEMAM/GO para apoiar os municípios na descentralização do Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local, o presidente da Assembleia passou a palavra a sra. Denise Gonçalves, que falou aos presentes sobre o processo de descentralização do Consórcio via SEMAD/GO, explicou que primeiramente é preciso saber quais municípios possuem corpo técnico concursado, a fim de que sejam colocados a disposição para compor o corpo técnico do consórcio, o qual preiteará a descentralização, explicou também que o consórcio precisará no mínimo de 5 (cinco) técnicos para compor uma equipe de nível-2 conforme dispõe a Resolução 259/2024 do CEMAM/GO, e que após a descentralização o Consórcio poderá adquirir o programa SIGERA para operacionalizar os pedidos de licenciamento de cada município via internet, ou utilizar o sistema IPE-Municípios que está sendo desenvolvido pela SEMAD/GO, explicou ainda que os servidores serão cedidos exclusivamente para fins de análise de processos, podendo trabalhar de forma remota, ou seja, continuarão trabalhando dentro das prefeituras de forma on-line, e caso haja necessidade de visita ao empreendimento ou atividade em licenciamento o consórcio irá custear as despesas do analista. Novamente com a palavra o presidente Clayton Pereira falou das vantagens do licenciamento para os municípios citando que a descentralização beneficiará a todos municípios no ICMS-Ecológico do Estado de Goiás, e o aumento da receita advindo das taxas que serão cobradas nos pedidos de licença, já para os técnicos que vierem compor a equipe técnica do Consórcio serão pagos adicionais extras como forma de incentivo e valorização do trabalho. Após discussão e esclarecimento de dúvidas sobre as articulações com envolve o tema, o presidente perguntou a todos prefeitos e prefeitas se estavam de acordo em ceder os técnicos municipais para formar a equipe técnica do Consórcio, o prefeito do município de Goiás, sr. Aderson Gouveia, foi o primeiro a se manifestar favorável a cessão, e imediatamente por unanimidade todos os demais também manifestaram favoráveis, ficando definido que os municípios farão o decreto de cessão dos servidores e o Consórcio providenciará o credenciamento junto ao CEMAM/GO para análise dos processos de licenciamento ambiental de competência dos municípios. Finalizando a pauta, o presidente falou do contrato de rateio para custear as despesas administrativas de funcionamento do Consórcio, explicou que na Assembleia de Eleição no mês de Janeiro/2025 esse rateio ficou pra ser decidido posteriormente, só agora com base em levantamento das despesas que farão necessárias no exercício corrente, chegou-se ao montante de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), este montante dividido por 26 (vinte e seis) municípios consorciados, caberá uma cota-rateio de R$15.000,00 (Quize mil reais) para cada município, sendo dividida em 10 (dez) parcelas de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) que após o contrato e empenho serão debitadas automaticamente pelo Consórcio na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sendo imediatamente colocado em votação ficou aprovado por unanimidade o rateio apresentado para as despesas de funcionamento do consórcio em 2025, e ainda por unanimidade ficou também definido que caso algum município venha ingressar no consórcio neste ano de 2025, deverá celebrar o contrato de rateio e pagar o mesmo valor da cota-rateio definida para este ano de 2025. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente Clayton Pereira de Melo ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu Itamar Miguel Mendonça, Superintendente do CBC/GO, lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 39, § 2º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO.

ITAMAR MIGUEL MENDONÇA -
Superintendente do CBC/GO.

CLAYTON PEREIRA DE MELO –
Presidente da Assembleia.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:5D9C5A9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Contratante: Município de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 02.468.437/0001.80. **Contratada**: Totalfire Comércio e Serviços LTDA, **CNPJ**: 03.606.362/0001-19. **Objeto**: Aquisição de fogos de artifício para atender à necessidade dos eventos promovidos pelo município. **Contrato Administrativo 023/2025**; **Prazo de Execução**: 27/02/2025 à 31/12/2025. **Valor do Contrato:** R$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais). **Dotação Orçamentária**: 03.10.13.393.0471.2.026.3.3.90.30.05. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 27 de fevereiro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:ABE3F033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O FUNDO MUNICIPALD DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de contratação de serviços de academia e personal trainer para treino de musculação, ergonomia, treinamento funcional e jump para pacientes de fisioterapia, condicionamento fisico dos idosos e pacientes da UBS, o contrato será firmado por um período de 12 (doze) meses, com início imediato após a formalização do contrato, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 01/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 383/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1B022B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de Contratação de **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E CÂMERAS DE SERGURANÇA, QUE PODERÃO SER USADOS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 01/03/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 379/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F0DE077E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **ADQUIRIR CARTEIRA PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL EM COURO COM BRASÃO EM METAL E GRAVAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL: CARTEIRA MODELO PC2, CONFECCIONADA EM LEGITIMO COURO BOVINO TIPO VAQUETA EXPORTAÇÃO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 01/03/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 381/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:82EC07F8

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de contratação de uma academia para prestar serviços de condicionamento físico para até 30 (trinta) atletas, com a finalidade de melhorar o desempenho físico e garantir a aptidão necessária para a prática esportiva, o contrato será firmado por

um período de 12 (doze) meses, com início imediato após a formalização do contrato, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 01/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 380/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F6F28C0B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva nas máquinas e equipamentos utilizados pela Secretari Municipal de Obras Públicas por um período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 01/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 378/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:55536B02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.27.03/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **11.254.840/0001-05.**
CONTRATADA: **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **26.401.039/0001-04.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em gestão de saúde, com representação em Goiânia-Go, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia.
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais).** O pagamento será efetuado em 12(doze) parcelas de **R$ 5.000,00(cinco mil reais)**.
VIGÊNCIA: **27/03/2025 À 27/03/2026**
DATA DO TERMO: **27/03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:FE1A22E1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14213/2025

OBJETO: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão.

AUTORIDADES RESPONSÁVEIS: Prefeito Municipal e Gestores Ordenadores de Despesas

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais ao município, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 e diretrizes da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO), encaminha-se a presente solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, originada do Processo Administrativo 066/2024 Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2024, conduzido pelo Consorcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas e de forma complementar.

Considerando que a adesão à referida Ata se fundamenta nos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa, demonstrados no estudo técnico preliminar e na análise comparativa de mercado. Conforme avaliação da unidade responsável, a contratação por meio do sistema de registro de preços apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração, garantindo preços alinhados ao mercado e celeridade na formalização do contrato, evitando a necessidade de abertura de um novo certame licitatório.

Considerando que a execução dos serviços será realizada de acordo com os quantitativos e valores previamente registrados na Ata, respeitando os limites estabelecidos no planejamento orçamentário municipal, conforme dotação orçamentária específica, observando-se o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 84 e 86 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, determinando-se à unidade responsável que adote as providências necessárias para a formalização do Termo de Adesão e demais atos administrativos subsequentes.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração e Planejamento para providências cabíveis, respeitando-se as normativas legais vigentes.

Registre-se. Cumpra-se.

Alexânia, 27 de março de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal

TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MOZART VALADARES
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:08B028A8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.26.03/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **LEAL E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ n.º **59.298.237/0001-43**.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada para prestação de serviços junto à Procuradoria Geral do Município – PGM.
VALOR: **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** dividido em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: **26/03/2025 À 26/01/2026**
DATA DO TERMO: **26/03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:11ACCD06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA Nº 25/2025 – FMC, 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 25/2025 – FMC, 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para
Acompanhar e
fiscalizar a execução
de contrato.

Processo n° - 927/2025
Número de Contrato: 01/2025
Pregão Presencial n° 03/2025
Validade do Pregão: 12 (doze) meses. (início 26/03/2025)

O Sr. MARCOS RODRIGUES FLOIS, SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7° e 117, parágrafos 1°, 2°, 3° da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra a empresa: **SUPREMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 51.333.977/0001-61** ; empresa especializada para realização de shows artísticos com artistas locais, bandas, cantor solo, dupla e DJ para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da cidade de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **GEIK LUANA TELES DA SILVA**, portadora do CPF: **872.486.542-72**, ocupante do cargo de Superintendente, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado a contar do dia 26 de março de 2025.

Art. 2° - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão:
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3° - Estabelecer ainda, que o(a) Fiscal ora designado(a) apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Páragrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4° - A fiscal nomeada neste ato, só poderá fiscalizar e responder referente ao pregão n°03/2025 a patir da data de publicação desta portaria. Sendo assim, não poderá responder a nenhum ato anterior a essa data.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Dê-se ciência ao servidor(a) designado(a) e publique-se

Alto Horizonte-GO, 27 de março de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
CNPJ N° 13.257.671/0001-84
Gestor:
MARCOS RODRIGUES FLOIS
CPF: 701.962.141-49
Decreto: 011/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:D05677EA

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 927/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 01/2025
PREGAO PRESENCIAL nº 03/2025

Objeto: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Horizonte-GO, conforme especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: SUPREMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ n° 51.333.977/0001-61

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 13.257.671/0001-84

Valor Global: R$ 237.480,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 26 de março de 2025.

Período de Vigência: 12 (doze) meses.

Alto Horizonte – GO, 27 de março de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
CNPJ nº13.257.671/0001-84
Gestor:
MARCOS RODRIGUES FLOIS
CPF:701.962.141-49

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:21E1E12F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.022/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

LEI N° 1.022/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual, na forma do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais efetivos e ocupante de cargos comissionados constantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Alto Horizonte/GO.

Art. 2º - O índice a ser aplicado na revisão geral será de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), referente à recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda, tomando-se como parâmetro o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

§ 1º - Os recursos para atendimento das despesas desta lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

§ 2º - A diferença dos valores devidos, em consequência do reajuste conferido por esta Lei, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025 será pago em parcela única no mês de março do corrente ano, observando-se a disponibilidade financeira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, aos 27 dias de março de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:A69527BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 295/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA MARLY SANTANA NERES FABRICIO COMO FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através do Gestor de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato n° 01/2025, Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a Sra. **MARLY SANTANA NERES FABRICIO**, cargo de Professora, Matricula n. 657.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 07 DE MARÇO DE 2025

CAIO CARDOSO DOS SANTOS
Gestor do FME e respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 223/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:3BA0E5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DISPENSA Nº45/2025

PROCESSO Nº: 3065/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 45/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da LILIAN DIAS MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº46.785.632/0001-09. com valor mensal de R$ 4.890,00(quatro mil oitocentos e noventa reais) totalizando o valor de R$ 53.790,00(cinquenta e três mil setecentos e noventa reais) para 11 meses. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança das vias de acesso do município de Alto Horizonte-GO.

Alto Horizonte-Go,27 de março de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:CD742057

SEMMA
PROTOCOLO: 4076/2025.

COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Horizonte torna público que o empreendimento ROTA DO MINÉRIO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob o CNPJ: 57.965.052/0001-10, localizado na Avenida Moacir Corredeiro Romeiro esquina com Avenida Rio Preto, Qd. 13, Lt. 18 e 19- Residencial Novo Horizonte, Alto Horizonte- GO, recebeu a seguinte LAC - Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso- Corretiva:
Protocolo: **4076/2025.**
LAC: **060/2025.**
CNAE: **47.31-8-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.**
Atividade: **"E3.4 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS, INCLUSIVE DE AVIAÇÃO".**
Data: **10 de março de 2025.**

Obs.: Licença emitida em substituição à LAC 045/2025, protocolo 23813/2024, Auto Posto Lemos e Silva, CNPJ: 24.551.253/0003-83, após troca de titularidade.

CLEBER FREITAS MARTINS
Responsável Pela Secretaria de Meio Ambiente
Dec. Municipal nº 014/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:9CC8B87C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2025

*Protocolo Eletrônico nº **371/2025***
*Dispensa de Licitação nº **371/2025** (art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021)*

CONTRATO Nº 032/2025

Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE e a pessoa jurídica SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172, para a locação de veículo do tipo caminhão carroceria aberta, com motorista.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **02.367.597/0001-32**, sito a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Telefone (62) 3421-1369, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº **514105 SSP/GO** e CPF nº **165.655.761-49,** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172,** inscrita no CNPJ sob número **29.639.809/0001-40**, com sede na Avenida Hergino Francisco Ataide, Qd. B, Lt. 3, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pela Sr. **SIDELSON BARBOSA NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Hergino Francisco Ataide, Qd. B, Lt. 3, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000,, Alvorada do Norte/GO, portador da Carteira de Identidade nº **3984925 DGPC/GO**, CPF/MF sob o nº **974.521.061-72,** doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, **Dispensa de Licitação nº. 371/2025, Protocolo Eletrônico nº 371/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO
2.1 – O presente instrumento tem por objeto a **locação de um veículo camionete c/ carroceria de madeira, com motorista, pelo periodo de 12 meses em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Municipio de Alvorada do Norte-GO.**
2.2 - O veículo ficará a disposição da Secretaria de Transportes.

2.3 - Os serviços serão realizados das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira e sábado das 07:00 horas às 11:00 horas.

ITEM	Descrição do Serviço	Unidade	QTDE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	Locação de 01 (um) veículo Camionete com Carroceria de madeira com Motorista, para Atendimento da Secretária de Obras e Serviços Públicos.	Mês	12	4.050,00	48.600,00

O valor total estimativo do presente contrato é de **R$ 48.600,00** (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - A Prefeitura do Município de Alvorada do Norte/GO **pagará à Contratada, por meio de Transferência em conta corrente bancária**, Os pagamentos decorrentes dos serviços de locação contratados, será realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, e serão realizados da seguinte forma.

3.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ao) ser enviada(s) para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Alvorada do Norte/GO.

3.3 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

3.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.6 – Se o objeto não for realizado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na Ordem de Serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.7 - O Contratado, poderá retirar o veículo para eventuais manutenções corretivas por parte do proprietário, que deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes.
3.8 - A Administração Pública reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar a execução do serviço até o 2º (segundo) dia após a expedição da Ordem de Serviço, em local definido após solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, a vigência é da data da assinatura **20** de **março** de 20**25** até **20** de **Março** de **2026**, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Receber provisoriamente o veículo locado, disponibilizando local, data e horário;
5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
5.3. Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a entrega do veículo locado;
5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
5.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
5.6. Disponibilizar combustível para a realização dos serviços;
5.7 Disponibilizar Servidor para ajudar na realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1- Fazer a entrega do veículo locado, em local e dia solicitados pela Secretária de Obras e serviços públicos;

6.2- Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

6.3- Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega da locação para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

6.4- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

6.5- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

6.6- Caso o veículo locado apresente danos mecânicos, e possa comprometer a execução dos serviços, este deverá ser substituído por outro sob a responsabilidade do proprietário, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação formal da Secretária de Transportes, sujeitando-se, na inobservância, as penalidades previstas;

6.7-. Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes Públicos;

6.8- A manutenção periódica do veículo locado será de responsabilidade do proprietário, troca de óleo, filtro, lubrificante, troca de pneus etc., e quando necessitar reposição de peças e afins.

6.9- Para a manutenção periódica, o proprietário poderá pausar o serviço caso necessário.

6.9.1 - Disponibilizar motorista com CNH categoria ”C ou D”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços contratados**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária:

MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 10.07.15.452.0501.2.024,

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data final do contrato.

9.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea “d” inciso II, art.124, da Lei n º14.133/2021.

9.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento;

9.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

9.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.191, da Lei n º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

10.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

10.3 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

10.4 - A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5 - A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6 – Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:

11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;

11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
11.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
11.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da Município e cobrados judicialmente.
11.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
11.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODIFICAÇÕES, ADITAMENTOS E ACRÉSCIMOS FÍSICOS
12.1 - Modificações: Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo) ou até mesmo prorrogação de prazo para execução dos serviços contratados, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE nos termos da legislação regulamentar.
12.2 - Aditamentos: Poderá haver redução ou acréscimo na obra, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO.
12.3 - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no contrato ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no art.125, da Lei n º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES
13.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos

Alvorada do Norte – GO, **20** de **março** de **2025**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Sidelson Barbosa Neves 97452106172
CNPJ/MF: 29.639.809/0001-40
SIDELSON BARBOSA NEVES
CPF/MF: 974.521.061-72
Titular/Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:58CAC8F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 021/2025, 25 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ROGÉRIO DE SOUSA MOTA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$310,00 (trezentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **25 e 26** de **março** de **2025**, com finalidade de participar de reunião na Assembleia Legislativa com Deputados.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **25** *dia do mês de* ***março*** de **2025**.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Secretária

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:2A12725F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 020/2025, 25 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ROGÉRIO DE SOUSA MOTA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **25** de **março** de **2025**, com finalidade de participar de reunião na Assembleia Legislativa com Deputados.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **25** *dia do mês de* ***março*** de **2025**.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Secretária

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:78B97B22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 PROCESSO ADM: Nº 413/2025

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇAO DE NASCENTES EM NOSSO MUNICIPIO Empresas vencedoras valor total: R$ 26.962,56 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos): AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDAEPP (05538322000102) com os lotes: 2 no valor total de R$ 5.470,56 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). JPM INDUSTRIA E COMERCIO DEMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (40375877000181) com os lotes: 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 9.642,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais). PROCOPIO DALSASSO LTDA (22256154000181) com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dostrabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado. ARAÇU (GO), quinta-feira, 27 de março de 2025

ELISANGELA DE LIMA E SOUSA OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:39F82E23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS AVISO DE DISPENSA DE Nº 132/2025

Intenção de dispensa de licitação 132/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica, empresa especializada no fornecimento de material de plástico-(cadeiras de plásticos), visando atender as finalidades de atendimento aos projetos, programas e ações socioassistenciais ofertadas pelas unidades de atendimento a família da rede de serviços de proteção social básica – SUAS, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social/FMAS, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:01-04-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 135/FMAS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BD7241FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 23.813.386/0001-56.
Valor Total: 59.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHOS (VENTILADOR PULMONAR, BOMBA DE INFUSÃO, FOCO CIRUGICO DE TETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, DURANTE O PERIODO DE 8 MESES.
Vigência: 11/02/2025 à 31/10/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F8195DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS AVISO DE DISPENSA DE Nº 131/2025

Intenção de dispensa de licitação 131/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transportes, tratamento e destinação de resíduo hospitalares, para atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas e a Unidades Básicas de Saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:01-04-2025 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 39/DFD/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de março de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FC87EFF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ELETRONICA Nº. 001/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2025, Cujo o Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 301 DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, com abertura prevista para o dia 01 de abril de 2025 às 09h00min, FICA ADIADO, o Adiamento se dará devido a necessidade de alterações no Edital.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS-
Secretaria de Saúde.

GISELY VIEIRA TORRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EAE2F67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 2518/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, por meio do Setor de Licitações, realizará licitação na modalidade de CONCURSO, com critério de julgamento MELHOR TÉCNICA por item, na hipótese do art. 6, inciso XXXIX, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: "MELHOR TÉCNICA"

Objeto: Licitação na modalidade Concurso para escolha de Projeto Arquitetônico para construção de Pórtico de Entrada da Cidade de Aragarças – GO.

Período de Inscrições e Apresentação das Propostas: Do dia 26 de maio de 2025 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min até o dia 27 de maio de 2025 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.
Local: Os trabalhos deverão ser entregues em envelopes lacrados e não identificados e serem encaminhados ao Departamento de Licitação, aos cuidados da "Coordenação do **Projeto Arquitetônico do portal da entrada da cidade de Aragarças - GO**", para o endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 680, Setor Administrativo.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL
Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários: Das 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 – Horário local.
Local: Avenida Getúlio Vargas, nº 680 – Centro Administrativo, Aragarças/GO (Sala do Setor de Licitações)
Site Prefeitura: https://aragarcas.go.gov.br/
E-mail: licitacao@aragarcas.go.gov.br

Aragarças/GO, 27 de março de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E9637C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFIFACAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2023

ONDE LÊ SE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2023
LEIA SÊ: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2023.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DURÃES ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 36.204.211/0001-93
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, a fim de, supervisionar, fiscalizar, acompanhar todas as medições de todas as obras a serem executadas pelo município de Aragarças-Go, bem como a elaboração de projetos e orçamentos públicos, atendendo assim todas as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Obras deste município.
Valor Global: R$ 216.000,00
Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:69C777F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2025

Objeto: CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 15/2025, saindo como vencedor, COOPERATIVA MISTA DE ARAGARÇAS, com o valor de R$ 360.047,00 (trezentos e sessenta mil e quarenta e sete reais).
Vigência: 25/03/2025 A 31/12/2025
Aragarças, 27 de março de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0545FBDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA Nº 004.2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **10/04/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço por Empreitada Global, para **Contratação de Empresa para Execução de Obra, para a Construção de uma Cobertura na Recepção do Posto de Saúde Chão de Estrelas – PSF I, via Emenda Estadual**

202400010004518, no Município de Aragoiânia-GO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, demais especificações e documentos que fazem parte integrantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004.2025.
Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br, www.slicx.com.br "Acesso Identificado" ou pelo E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.
Aragoiânia/GO, 27 de Março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7E997587

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 140/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Papel para Plastificar Carteirinhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.622/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:983564B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **141/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Micro Ônibus, Placa: RCJ3G61, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.653/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:41A727F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **142/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Ônibus Volks 15-190, Placa: PRK 7662, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.655/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E77797BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **143/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Micro Ônibus 8-160, Placa: QTS 0654, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.654/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C8BDF1CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 101/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO EM AUTISMO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a Contratação de PESSOA JURÍDICA, para realizar capacitação em autismo para profissionais da área da saúde de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de PESSOA JURÍDICA, para realizar capacitação em autismo para profissionais da área da saúde de Arenópolis-Go.**	1	UNIDADE	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
				TOTAL	**R$ 3.200,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **TS LEÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 44.968.035/0001-94, situada na Rua Dagmar Bueno de Moraes, n 195, Setor Aeroporto Aragarças -GO, aqui representada pelo Sr. **THIAGO SILVA LEÃO**, RG. Nº 4928494 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 001.204.681.74; no valor total de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 25 de março de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F398F0B5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 101/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 101/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de PESSOA JURÍDICA, para realizar capacitação em autismo para profissionais da área da saúde de Arenópolis-Go"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 25 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:005D47F1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 111/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido
.
CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para atender as demandas do município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Total
1	10	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAÚDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO. ENVIO DOS EVENTOS (S-2210, E S-2240) AO E-SOCIALDE 342 SERVIDORES.	R$ 1.100,00
TOTAL			R$ 11.100,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa;

HEALTH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.978450/0001-78, estabelecida na Avenida Pinheiros Chagas, Número 127, Bairro Jundiai, Anápolis-GO, CEP: 75.110-580, aqui representada pelo Sr. **LEONARDO GOMES LUCAS**, RG. Nº 5739427 SSP-GO e do CPF/MF nº 752.722.451-72, no valor total de **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 27 de março de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4B1D9FF7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 111/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 111/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 27 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3230B849

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2025 Com amparo legal na lei 14.133/2021. **Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner 100% novos e originais e derivados, compatíveis com as marcas e modelos solicitados para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go**.
Vencedores: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, valor da licitação **R$ 70.599,50 (setenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**; **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43, valor da licitação **R$ 4.206,00 (quatro mil e duzentos e seis reais)**; **NATALIA NEVES MARTINS70049382128** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.393.481/0001-90, valor da licitação **R$ 1.690,00 (mil e seiscentos e noventa reais); RB LIFE LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº22.229.359/0001-78, valor da licitação **R$ 1.445,00 (mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)** Importa-se a presente licitação na importância total de **R$: 77.940,50 (setenta e sete mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**. Inteiro Teor em:

Arenópolis-GO, Aos 27 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BB015024

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **10 de abril de 2025, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 27 dias do mês de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4F4C0E0A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 108/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 437/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 108/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP 3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO (FORD CARGO 1519S)	1	UND	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
2	CUBO RODA DT (FORD CARGO 1519S)	1	UND	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
TOTAL					**R$ 2.700,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2CFBE3F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 131/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 454/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Nutricionista para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EBB31070

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 105/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 105/2025,** que tem como objeto **"contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: Van Citroen Jumper 2.3 de Placa: NVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BIELETA (BOXER/CUCATO/JUMPER)	2	UND	R$ 68,00	R$ 136,00
2	BUCHA BALANÇA INF. DT/DT	1	UND	R$ 116,00	R$ 116,00
3	TERMINAL DIR (BOXER/DUCATO/JUMPER)	2	UND	R$ 155,00	R$ 310,00
4	BATERIA (100 AH CRAL LINE CB100)	1	UND	R$ 810,00	R$ 810,00
5	ROLAM. RODA DT. (DUCATO 2024/...ARO16)	2	UND	R$ 425,00	R$ 850,00
6	FILTRO DE OLEO (BOXER/DUCATO/JUMPER)	1	UND	R$ 68,00	R$ 68,00
7	OLEO MOTOR (15 W 40 DIESEL)	9	UND	R$ 37,00	R$ 333,00
8	PIVO (BOXER/DUCATO/JUNTER)	2	UND	R$ 190,00	R$ 380,00
9	CORREIA SINCR.	1	UND	R$ 470,02	R$ 470,02
10	ROLAM. TENSOR AUX. (BOXER/DUCATO 2.3)	1	UND	R$ 458,00	R$ 458,00
11	ROLAM. RORA TRAS.	1	UND	R$ 379,00	R$ 379,00
12	RET. BOMBA ALTA (HILUX/SW4 3.0 05)	1	UND	R$ 100,00	R$ 85,00
13	TENSOR ALTER (BOXER/DUCATO/JUMPER)	1	UND	R$ 410,00	R$ 410,00
14	POLIA ALTER	1	UND	R$ 105,00	R$ 105,00
15	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
16	SERVIÇO REGULAGEM ELETRONICA	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
17	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL					**R$ 5.470,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CB53F660

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 107/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 593/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 107/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG 0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	PISTÃO C/ANEL (PALIO/UNO 1.0 EVO 11)	4	UND	R$ 315,00	R$ 1260,00
2	JUNTA MOTOR C/RET	1	UND	R$ 325,00	R$ 325,00
3	BIELA MOTOR (FIRE1.4)	2	UND	R$ 160,00	R$ 320,00
4	CAMISA MOTOR (PAILO/STRADA/SIENA 1.4)	4	UND	R$ 98,00	R$ 392,00
5	SERVIÇO MOTOR	1	UND	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL					**R$ 3.797,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:47243981

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 109/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 594/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 109/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	POLIA ALTER (COMPASS 2.2/SPRINTER)	1	UND	R$ 435,00	R$ 435,00
TOTAL					**R$ 435,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:134A1CE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2025

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: JOSÉ VICENTE FERREIRA
CPF/CNPJ: 124.666..111-04
OBJETO: Locação de imóvel
DATA: 07/12/2025
Data da assinatura: aos 07 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3C78FFC4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO PÚBLICO Nº 07/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1431/2025

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: GILMAR ALVES DA GUIA
CPF/CNPJ: 057.068.701-28
OBJETO: Contratação de um profissional alusivos oficinas/aulas judô.
DATA: 21/03/2025 a 31/12/2025
VALOR : R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Data da assinatura: aos 21 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9215AD61

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO PÚBLICO Nº 08/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1443/2025

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: GRACIANA LOPES FERREIRA
CPF/CNPJ: 973.633.831-20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO CRAS/PAIF/VOLANTE.
DATA: 21/03/2025 a 31/12/2025
VALOR : R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Data da assinatura: aos 21 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2CA9F95D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 047/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES
CPF/CNPJ: 063.508.931-90
OBJETO: Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem
VIGÊNCIA: 14/03/2025 30/06/2025
VALOR: 12.856,66 (Doze mil oitocentos e cinquenta e seis mil e sessenta e seis centavos).
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:41A95D52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2025 - 42.253.284 LUIZ EDUARDO SOUSA SIMÕES - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **006/2025**	Processo nº **724/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**42.253.284 LUIZ EDUARDO SOUSA SIMÕES,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 42.253.284/0001-78, com sede na Rua José Diogo de Souza, s/nº, Quadra 10, Lote 15, Buriti Park, na cidade de Goiatuba – GO, CEP 75.600-000; por seu representante legal o Senhor: **Luiz Eduardo Sousa Simões**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6207141 SSP/GO, CPF nº 047.979.501-02.
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa para manutenção predial da Creche Coração De Mãe.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Educação Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2.165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil** **0490** - 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferências-Educação
Valor do contrato	**R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e Transferências-Educação
Data da assinatura	27/03/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 27 de Março de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B701D8A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 339/2025

DESPACHO

Declaro para os fins que si fizerem necessário que após publicação do Aviso de Dispensa verificou-se o seguinte resultado no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, Empresa: **EFATÁ SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ:59.528.983/0001-86**, Valor do Item: R$ 17,97, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Ovos de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado.	Unidade	1444	R$17,50	R$ 25.200,00

Buriti de Goiás, aos 25 de março de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento De Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A2F525F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 339/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de março de 2025, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de Ovos de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado, para estar atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Ovos de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado.	Unidade	1444	R$17,50	R$ 25.200,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B84484D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 339/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa 42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIA SE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 339/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para aquisição de Ovos de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado, para estar atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12,** com endereço na Rua Maranhão, S/N, Qd: 02, Lt: 14, Serra Azul, Buriti de Goiás CEP: 76.152-00, neste ato representada por sua administradora Senhora **KEUCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 016.705.461-95, portador do RG nº 4935726 DGPC- GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Ovos de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado.	Unidade	1444	R$ 17,50	R$ 25.200,00

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

MARCIO BORGES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:17EA2DFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 340/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa 42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 340/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para aquisição de Ovo de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado para estar atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12,** com endereço na Rua Maranhão, S/N, Qd: 02, Lt: 14, Serra Azul, Buriti de Goiás CEP: 76.152-00, neste ato representada por sua administradora Senhora **KEUCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 016.705.461-95, portador do RG nº 4935726 DGPC- GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Ovo de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado.	Unidade	450	R$ 17,50	R$ 7.875,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:223BF442

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO -
JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 340/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 25 (Vinte e vinte) dias do mês de março de 2025, às 15:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de Ovo de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado para estar atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, no valor total de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Ovo de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado.	Unidade	450	R$ 17,50	R$ 7.875,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A6FBB932

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 340/2025

DESPACHO

Declaro para os fins que si fizerem necessário que após publicação do Aviso de Dispensa verificou-se o seguinte resultado no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a empresa **EFATÁ SOLUÇOES PUBLICAS, inscrita no CNPJ: 59.528.983/0001-86, valor: 17,97**, a empresa **M M X EMPRE4EDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, COM cnpj 10.710.394/0001-25** valor: **R$ 21,68** sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **42.075.430 KEUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.430/0001-12**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Ovo de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado.	Unidade	450	R$ 17,50	R$ 7.875,00

Buriti de Goiás, aos 25 de março de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento De Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:29B6CAB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 373/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 039/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 117/2025- FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: GABRIEL ALVES NASCIMENTO 02200741197, inscrita no CNPJ sob o nº 40.505.545/0001-74
OBJETO: Contratação de prestação de empresa para prestação de serviços de filmagem produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela secretaria municipal de educação.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: de 27/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346
Data Assinatura: 27/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público site oficial,

conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 27 dias do mês de março de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C94BD80F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS- GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, **torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO 04 – ALTERA A DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E RETIFICA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO".** O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br. Buriti de Goiás, 27/03/25.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7C4C5614

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 275/2025

DESPACHO
Portanto, após publicação do Aviso de Dispensa verificou-se o seguinte resultado.
Empresa: **IRMAOS BROTHER ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.394.735/0001-59**
Valor Total: R$ 32.836,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais)
Empresa: **AUGUSTO & COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.960/0001-8**0
Valor Total: R$ 24.468,90 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa centavos reais)
Pois bem. Assim, a empresa escolhida neste processo para a aquisição dos material de consumo pretendidos, foi **36.142.219 ROBSON LAURINDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.142.219/0001-72**, Valor do Orçamento R$ 22,871,85 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); sendo que apresentou o preço mais vantajoso para Administração Pública, que poderá contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	MESA DE SOM 16 CANAIS DM USB	UNIDADE	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
2	CAIXAS DE SOM ATIVA VERTICAL ARRAY STAGE 8 PRO	UNIDADE	4	R$ 2.990,00	R$ 11.960,00
3	CAIXAS DE SOM ATIVA 12 EVO 260XUSB	UNIDADE	4	R$ 1.715,00	R$ 6.860,0
4	MICROFONE SEM FIO LM502	UNIDADE	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
5	FIO PARA MICROFONE 2X 22SPM30	UNIDADE	100 mt	R$ 11,94	R$ 1.194,00
6	CONECTOR CANNON FEMEA	UNIDADE	10	R$ 17,28	R$ 172,80
7	CONECTOR CANNON MACHO	UNIDADE	10	R$ 22,67	R$ 226,70
8	CONECTOR P2	UNIDADE	1	R$ 22,63	R$ 22,63
9	CONECTOR P10	UNIDADE	9	R$ 15,08	R$ 135,72

Buriti de Goiás, aos 27 de março de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:857B3BA6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 275/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de março de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para a aquisição de aparelhagem de som completa para estar atendendo as demandas do centro de convecção JOÃO DAVID CORREIA do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **36.142.219 ROBSON LAURINDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.142.219/0001-72**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **36.142.219 ROBSON LAURINDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.142.219/0001-72**, no valor total de 22.871,85 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	MESA DE SOM 16 CANAIS DM USB	UNIDADE	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
2	CAIXAS DE SOM ATIVA VERTICAL ARRAY STAGE 8 PRO	UNIDADE	4	R$ 2.990,00	R$ 11.960,00
3	CAIXAS DE SOM ATIVA 12 EVO 260XUSB	UNIDADE	4	R$ 1.715,00	R$ 6.860,0
4	MICROFONE SEM FIO LM502	UNIDADE	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
5	FIO PARA MICROFONE 2X 22SPM30	UNIDADE	100 mt	R$ 11,94	R$ 1.194,00
6	CONECTOR CANNON FEMEA	UNIDADE	10	R$ 17,28	R$ 172,80
7	CONECTOR CANNON MACHO	UNIDADE	10	R$ 22,67	R$ 226,70
8	CONECTOR P2	UNIDADE	1	R$ 22,63	R$ 22,63
9	CONECTOR P10	UNIDADE	9	R$ 15,08	R$ 135,72

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A50303F2

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 275/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa 36.142.219 ROBSON LAURINDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.142.219/0001-72, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **36.142.219 ROBSON LAURINDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.142.219/0001-72**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 275/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para a aquisição de aparelhagem de som completa para estar atendendo as demandas do centro de convecção JOÃO DAVID CORREIA do Município de Buriti de Goiás.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **36.142.219 ROBSON LAURINDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.142.219/0001-72, com endereço na** rua professor eugenio rodrigues, s/n° , quadra 04 lote 1, set. parque agropecuário, São Luis Montes Belos – Goiás, CEP: 76054-598, neste ato representada por seu administrador Senhor **ROBSON LAURINDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 917.935.996-53, portador do RG nº MG6491839 PCEMG-MG, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 22,871,85 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	MESA DE SOM 16 CANAIS DM USB	UNIDADE	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
2	CAIXAS DE SOM ATIVA VERTICAL ARRAY STAGE 8 PRO	UNIDADE	4	R$ 2.990,00	R$ 11.960,00
3	CAIXAS DE SOM ATIVA 12 EVO 260XUSB	UNIDADE	4	R$ 1.715,00	R$ 6.860,0
4	MICROFONE SEM FIO LM502	UNIDADE	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
5	FIO PARA MICROFONE 2X 22SPM30	UNIDADE	100 mt	R$ 11,94	R$ 1.194,00
6	CONECTOR CANNON FEMEA	UNIDADE	10	R$ 17,28	R$ 172,80
7	CONECTOR CANNON MACHO	UNIDADE	10	R$ 22,67	R$ 226,70
8	CONECTOR P2	UNIDADE	1	R$ 22,63	R$ 22,63
9	CONECTOR P10	UNIDADE	9	R$ 15,08	R$ 135,72

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1890947E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 156/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.580.688/0001-38. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**28/03/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**01/04/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação e publicação de anúncios oficiais, de materiais de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres em jornal de grande circulação no estado de Goiás, diário oficial do estado de Goiás e diário oficial da união, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9C5814CD

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 037/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 010/2025.** Fornecedor: **ASFALTO RIO VERDE LTDA.** CNPJ sob o nº: **41.555.001/0001-80.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO.** Valor **R$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de março de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:36E5F177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº001/2025
A Prefeitura do município de Campo Alegre de Goiás, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, torna público o resultado preliminar do edital de chamamento público nº001/2025 dos saldos remanescentes da Lei nº 14.399/2022 PNAB 2024, no intuito de premiar artistas e agentes culturais do município.
Categoria: Agentes Culturais em Áreas Rurais e Periféricas

• Lizandra Maria Cândida Siqueira– 100 pontos
• Adriano Ramos Estrela – 95 pontos (incluindo pontuação extra)
• Amanda Ribeiro – 95 pontos (incluindo pontuação extra)

• Cássia Aparecida Dias de Oliveira– 93 pontos (incluindo pontuação extra)
• Teresinha Dias de Oliveira – 92 pontos (incluindo pontuação extra)

Categoria: Trabalhadores da Cultura em Geral

• Marlene Conceição Franco – 100 pontos
• Glenda Nájela da Silva Campos – 100 pontos
• João Islei Gonçalves – 100 pontos
• Ueverton Nascimento Santos – 98 pontos
• Lana Dafne de Campos Rosa – 97 pontos
• Tarcísio de Sá Neto – 97 pontos
• Gislaine Dias de Sousa da Silveira – 92 pontos
• Eduarda de Freitas Santos – 84 pontos
• Solange José dos Santos Monteiro – 50 pontos

Desclassificada:

• Danielle Rocha da Silva

(De acordo com a Lei Federal nº 13.180/2015 e Lei Estadual nº 19.165/2015 Uso de produtos industrializados, não atende às normativas legais para a categoria artesanato)

O prazo recursal fica estabelecido de **02/04/2025 a 04/04/2025**, o candidato levará seu recurso impresso até a sede da SECULTEC com sede no endereço Rua Capricórnio s/nº bairro Santa Catarina 1, na instituição CEMEPAC, CEP: 75795-000, Campo Alegre de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00h sem intervalo de almoço. Ressaltando que as informações sobre recurso e documentação estão contidas no edital de chamamento público nº001/2025 e seus anexos, disponibilizados de forma eletrônica no portal do município através do link: https://campoalegre.go.gov.br/aviso-de-chamamento-publico-no-0001-2025/

Campo Alegre de Goiás, 27 de março de 2025.

VINÍCIUS AIRES DE SOUZA FERNANDES
Secretário de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:29596452

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS CRONOGRAMA ATUALIZADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DO CRONOGRAMA

Etapa Período
Publicação do Edital 30/01/2025
Período de Inscrições 30/01/2025 a 07/02/2025
Seleção 08/02/2025 a 28/02/2025
Habilitação 02/04/2025 a 09/04//2025
Pagamentos Até 30/04//2025

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:420E229E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA . EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Castelândia/Go, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Promoção e Assistência Social de Castelândia de Castelândia-GO, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo no período compreendido entre os dias 28 de Março de 2025 até 27 de Março de 2026, das 08h00min até 11h00min e das 13h00min até 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, os pedidos de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PRESTADORES DE SERVIÇOS AREA DA SAUDE, compreendendo: laboratório de prótese dentaria e demais prestadores de serviços da área da saúde e assistência social, para atuação no Hospital Municipal, UBS, Farmácia Básica, CRAS, por um período de 12 (doze) meses, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 8.666/93, IN 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM/GO e demais normas pertinentes. A versão integral do Edital poderá ser integralmente acessada no seguinte endereço eletrônico: <www.castelandia.gov.go.com>.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email: licitacaocastelandia@gmail.com e em horário de expediente das 08h00min até 11h00min e das 13h00min até 17h00min, no seguinte endereço: Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000.

Castelândia-Go., aos 27 dias do mês de Março de 2.025.

LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL.
Secretaria Municipal da Saúde.
Decreto Municipal n. 002/2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:C9FEA954

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 002/2024, e de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores, através da secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**, convoca os candidatos abaixo relacionados para apresentação de documentos e posterior nomeação, conforme estabelecido no item 7 do referido edital.

Art. 1º - Candidatos Convocados:

CARGO: Agente comunitário de saúde			
INSC	**CANDIDATO**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
22229	THAÍS BATISTA DA SILVA	1	1

CARGO: Agente de Endemias			
INSC	**CANDIDATO**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
22246	DÉLIA ROSA DA COSTA	1	1

Art. 2º - Apresentação de Documentos:
Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, na Avenida Goiás, 139, Centro, Damianópolis – GO, CEP 73980- 000, entre **28 de março 2025 e 27 de abril de 2025**, no horário de funcionamento da Prefeitura, das 07:00h às 11:00H e das 13:00H às 17:00H para apresentação da documentação exigida.

Art. 3º - Documentos Necessários para a Posse:
1. (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente.
Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia.
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
Comprovante de registro em órgão de classe;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP,
Certidão de casamento, quando for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos Dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Atestado de Saúde sera composto por: seguintes exames laboratoriais complementares: hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina, HBC – total – anti, Hbs AG, urina rotina, eletrocardiograma, raio-X de tórax padrão OIT.
Declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
Certidão negativa de débitos da Prefeitura do Município de Damianopolis – GO;
Qualificação cadastral, emitida no site da Receita Federal;
*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS - GO

Art. 4º - Informações Adicionais:
Para esclarecimentos adicionais, os candidatos poderão obter informações pessoalmente na Secretaria Municipal da Administração, com REINALDO e LOURENA ou através dos e-mails.
prefeitura@damianopolis.go.gov.br | rh@damianopolis.go.gov.br.
TELEFONES:
(62) 99619-5944 REINALDO
(61) 999543943 LOURENA
Art. 5º - Disposições Finais:
O não comparecimento no prazo estipulado ou a falta de entrega de qualquer documentação exigida implicará na eliminação do candidato, conforme item 7 do Edital nº 002/2024. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Damianópolis, 27 de março de 2025.

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:482E6C1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"REVOGA O ART. 1° DO DECRETO N° 102 DE 27 DE MARÇO DE 2025"

A Prefeita do Município de Divinópolis de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Art. 1º do Decreto nº 102 de 24 de março de 2025, que nomeava o servidor **WANDERSON PAULO MACEDO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 029.545.691-40, **COMO FISCAL DE CONTRATOS** DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO.
Art. 2º Fica nomeado o servidor **WANDERSON RODRIGUES DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 705.132.921-95 ocupante do cargo em comissão, de **FISCAL DE CONTRATOS** DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO.
Art. 3º Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, aos 27 dias do mês de março de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:A18BF9F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 006-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 006/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Gerador a Diesel 40 KVA - 60 Hz Tensão Trifásica 220/127-380/220-440/254 com 53 CV, 4 Tempos e 3 cilindros compreendendo o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico para atender a demanda durante um (01) ano, um (01) ano de garantia, contando com um (01) Serviço de manutenção preventiva e programada semestral e um (01) manutenção preventiva anual, com fornecimento dos insumos e peças previstos nas manutenções preventivas, atendimentos emergenciais quando necessário, um (01) ano gratuito de monitoramento via aplicativo. - Valor Referência: 59.733,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
3S DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (42.843.495/0001-60)	Adjudicado em: 26/03/2025 - 15:53:03 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EG 40	ELETRICA GERAL	2	99.466,66
CLEYTON AMARAL DAVID BENTO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:93FE08B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 006-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianira
Prefeitura Municipal de Goianira
Pregão Eletrônico - 006/2025
Resultado da Homologação

0001 - Gerador a Diesel 40 KVA - 60 Hz Tensão Trifásica 220/127-380/220-440/254 com 53 CV, 4 Tempos e 3 cilindros compreendendo o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico para atender a demanda durante um (01) ano, um (01) ano de garantia, contando com um (01) Serviço de manutenção preventiva e programada semestral e um (01) manutenção preventiva anual, com fornecimento dos insumos e peças previstos nas manutenções preventivas, atendimentos emergenciais quando necessário, um (01) ano gratuito de monitoramento via aplicativo. - EG 40 - Valor Referência: 59.733,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3S DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	49.733,33	99.466,66	Homologado em 26/03/2025 15:53:22 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E40D032C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOIANIRA
CONTRATADO: WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria juridica especializadas na area tributária**.**
VIGÊNCIA: 13/12/2024 A 12/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BD65DC8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 017/2024, do processo de Inexigibilidade **nº 013/2024**, para contratar serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato passará para 01 de março de 2025 a 01 de março de 2026 tendo como CONTRATADA a profissional **ANA BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ,** inscrita no CPF: 033.166.822-01, permanecendo inalterada as demais clausulas.
Goiatuba, 01 de março de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DCAF2DE8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 022/2024, do processo de Inexigibilidade **nº 018/2024**, para contratar serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato passará para 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026 tendo como CONTRATADA a profissional **POLLYANA MAYARA QUEIROZ,** inscrita no CPF: 035.137.901-04, permanecendo inalterada as demais clausulas.
Goiatuba, 18 de março de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:06A9C6A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

ONDE SE LÊ

VII. DA CONTRATAÇÃO

A convocação dos credenciados para assinatura do contrato de credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, telefone, aplicativo de mensagem ou via correios, tendo os credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura do contrato de credenciamento, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

VAI SE LÊ

VII. DA CONTRATAÇÃO

A convocação dos credenciados para assinatura do contrato de credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, telefone, aplicativo de mensagem, via correios ou SITE OFICIAL DA PREFEITURA, tendo os credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura do contrato de credenciamento, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

Goiatuba-Go, 27 de março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C28B0AFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.357/25 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal firmar termo aditivo ao termo de colaboração com Goiatuba Esporte Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte e Lazer a celebrar Aditivo ao Termo de Colaboração com o GOIATUBA ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica do direito privado, inscrito CNPJ/MF nº 02.364.479/0001-70, com sedo no Rua Pernambuco, Goiatuba - GO, 75.600-000, que tem por objeto a ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Goiatuba e a organização da sociedade civil para implementação e execução de Projeto de Esporte e Lazer ao Cidadão Goiatubense, voltado ao Desporto de Formação (Educacional) e Desporto de Rendimento na modalidade Futebol, visando aditivar financeiramente a avença para subsidiar a participação do clube no Campeonato Brasileiro Série – D de futebol profissional, bem como os campeonatos disputados nos anos subsequentes em que o clube se classificar.

Parágrafo Único - O valor do recurso a ser aditivado será limitado ao importe de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) conforme cronograma e plano de trabalho apresentado pelo clube, sendo este valor limitado por exercício financeiro.

Art. 2º - O aditivo ao termo de colaboração será celebrado nos termos do que dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - Em caso de liberação parcelada do valor estabelecido no § Único do Art. 1º desta Lei, o GOIATUBA ESPORTE CLUBE, deverá apresentar no final de cada mês, a devida prestação de contas dos recursos recebidos, comprovando a correta aplicação dos recursos anteriormente liberados, bem como o planejamento de gasto da parcela futura. Em caso de liberação única do total constante desta Lei, a prestação de contas deverá ser efetivada em até 30 dias após a consecução do Objeto fim do Termo de colaboração celebrado.
§ 1º - Em se tratando de liberação parcelada de recursos, a liberação de cada nova parcela ficará condicionada ao protocolo da prestação de contas da parcela do mês anterior, junto ao Poder Executivo.

§ 2º - É defeso ao Poder Executivo realizar novos repasses ao GOIATUBA ESPORTE CLUBE sem a devida comprovação do protocolo da prestação de contas referente a parcela anteriormente liberada.

§ 3º - Além das prestações de contas mensais, o GOIATUBA ESPORTE CLUBE deverá apresentar a prestação de contas anual consolidada, ao final do exercício financeiro, nos termos do Art. 49 da Lei nº 13.019/2014, detalhando a aplicação integral dos recursos recebidos no período.

Art. 4º - Os recursos, citados no parágrafo único do artigo 1º desta lei, serão adimplidos através de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º - O GOIATUBA ESPORTE CLUBE deverá protocolar a prestação de contas dos recursos recebidos no Exercício de 2024, bem como dos recursos já recebidos nos meses de janeiro/2025 e fevereiro/2025, junto ao Poder Executivo, no prazo máximo de trinta (30) dias da publicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:34FE758C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **ROSANGELA MARTINS SOUZA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Professora do Povoado Venda Seca, cujas atribuições são as seguintes: Exercer a Docência nas escolas de todo o Povoado de Venda Seca; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 4.451,39 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 48.965,29 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos),** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0E0C7743

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **BEATRIZ CASTILHO ALMEIDA BESSA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Professora do Povoado Venda Seca, cujas atribuições são as seguintes: Exercer a Docência nas escolas de todo o Povoado de Venda Seca; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 4.451,39 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 48.965,29 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos),** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:22B8BECC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **RINALA CÍCERA MARTINS**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Professora do Povoado Venda Seca, cujas atribuições são as seguintes: Exercer a Docência nas escolas de todo o Povoado de Venda Seca; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 4.451,39 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 48.965,29 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos),** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A85194E0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **TAWANY ALVES OLIVEIRA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Professor do Distrito de Marcianópolis (2ª Fase), cujas atribuições são as seguintes: Exercer a Docência nas escolas de todo o Distrito de Marcianópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 4.451,39 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 48.965,29 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos),** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CBEFE4EF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **ELAINE MARIA DA SILVA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Professor do Distrito de Marcianópolis (2ª Fase), cujas atribuições são as seguintes: Exercer a Docência nas escolas de todo o Distrito de Marcianópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 4.451,39 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 48.965,29 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos),** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F133F376

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADO: **LEONARDO OLIVEIRA COSTA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Professor do Distrito de Marcianópolis (2ª Fase), cujas atribuições são as seguintes: Exercer a Docência nas escolas de todo o Distrito de Marcianópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 4.451,39 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 48.965,29 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos),** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:344EE7E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CREDENCIADA: **MEL ALDA VIEIRA MARQUES FARIA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A1356EF2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **SIMONE SOUSA DE GODOI**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:93BC29A3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **TATIANA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA BORGES**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CE047F48

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **NILMA APARECIDA MARQUES LEMES**,
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes
VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B4FA8F17

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **SUELI OLIVEIRA SILVA**

OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C6721E67

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **JESSICA SILVA SANTOS**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CA679F92

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **ANA PAULA DE LIMA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:30D6A129

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **TAINARA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**

OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e**

Oitocentos Reais, devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8D664938

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **SILVANE ORDONHES**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F10EE50F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **LAUANY ALVES CARVALHO**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C450F2CF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **JÉSSICA RAIANE SILVA GOMES VAZ**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:97AC2078

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **REJANE SILVA COSTA SANTOS**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6DCB92F8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADO: **LUIZ FELIPE MARQUES BIAZÃO**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CDFD5569

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **LIDIANE MENDES DE MELO**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E939DFC1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **MARIA EDUARDA XAVIER PORTILHO**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7E49D872

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **KATIUSCIA JACINTO MOTA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de

convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EE51208C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **ALINE VIRGÍNIA CAVALCANTE**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:63A969FE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **MARIA LUIZA MIRANDA SILVA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DC4E8406

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **LAYANNA GLEYSSEY MARTINS**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:717E43FB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **ANA LUIZA SILVA SOUZA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades

recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C405A85D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **SUELMA DE FREITAS BORGES GONÇALVES**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E71FDE9D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **MILENA MARQUES CARNEIRO**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D5FC7E3B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **CRISTIANE MARQUES DE MOURA PEREIRA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:740E0FB2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **GISELY RODRIGUES DA SILVA**

OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7B7ACFD8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **ESTÉFANE SILVA SANTOS**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8D6D0C34

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **ISADORA CRISTINA BATISTA SOUZA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D60380D0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **CLAUDIA KARUSCA AURIONE**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F092FB73

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **POLLYANA ROBERTA FARIA SILVA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6B1E7E58

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **ANA CRISTINA FERREIRA SILVA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F43892D4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **MARIA EDUARDA DE MELO PEREIRA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:368C8DFC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **HELOÍSA ADRIÃO LAMBERT**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:475BDC3E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CREDENCIADA: **FABIANA DE AVILA SILVA**
OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As partes supraqualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 3.043/2017, ao cargo de Recreadora do Município de Goiatuba, cujas atribuições são as seguintes: Recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes

VIGÊNCIA: 01/02/2025 à 31/12/2025
PRAZO: 11 meses
VALOR E PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o credenciante pagará ao credenciado(A) remuneração **mensal no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** durante 11 meses, perfazendo o montante **total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais,** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A1778B3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** prevista para o dia 26/03/2025, às 09:00 horas**, SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09:00 horas,** modalidade Pregão Eletrônico - tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ATIVIDADE MEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IACIARA".** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 27 de março de 2025

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:F1271736

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o CONTRATADO**: MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **06.292.467/0001-39** com sede em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação **nº008/2025**, Processo Administrativo nº**379/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para o Exercício de 2025, atendendo as Demandas da Câmara Municipal de Indiara-GO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 74, inciso III alínea "c", da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34.00 – Ficha – 012 - Fonte100 – Outras Despesas de Pessoal Contratos -Terceirizados. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2025.

Indiara – Goiás, 27 de Março de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:C89C2B88

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°14/2025

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 3320 de 11/03/2025.
ONDE SE LÊ NO TÍTULO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°11/2025.
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°14/2025.
As demais informações permanecem inalteradas.

Publica - se

Indiara-GO, aos 27 de março de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:C2FD6BE4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 031/2025.

Processo Administrativo nº 1100/2025.

Objeto: locação de imóvel sito à Rua 03, Qd. 08, Lt. 06, S/N, Setor JB, Indiara-GO, matrícula 9.087 do livro dois, visando a instalação do Sr. Mauro Leandro que se encontra em situação de vulnerabilidade social e socioeconômica, com base no inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Valor: **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para o locador José Bento Tavares, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a exclusividade do imóvel locado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 10 de março de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8AD43C54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **WAGNER JOSE ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 07.791.178/0001-47 com sede na Rua Ceará, S/N, QD. 43 LT 14A, Loteamento Vale do Sol, município de Indiara-GO, no valor global de **R$ 1.020,00 (mil e vinte reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas led, para manutenção nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 03 de março de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:52ADDD37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº **133/2025** – Processo Administrativo nº **1602/2025**. O Agente de Contratação do Município de Indiara, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** para a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço em Exames de Diagnósticos**, conforme especificações em anexo, a favor da empresa INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.011.865/0001-16, pelo valor global de R$ 3.769,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais). Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021 e com o rito do Decreto Municipal 278/2025. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sítio oficial do Município de Indiara-GO, nesta data.

Indiara-GO, aos 27 de março de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:824B2F51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 133/2025.
Processo Administrativo nº 1602/2025.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço em Exames de Diagnósticos**.

Valor Global: de **R$ 3.769,00** (Três Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais).

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 75, II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.011.865/0001-16, com sede à Rua PC T-18 nº 140, setor Bueno, CEP 74.210-250, município de Goiânia – GO, de forma direta, uma vez que a contratada é vinculada ao Ministério da Fazenda, objetivando a prestação de serviços financeiros descritos em edital.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 27 de março de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:497EC703

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃ

Dispensa nº 053/2025.
Processo Administrativo nº 524/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 29.840.787/0001-81, com sede no município de Indiara-GO, neste ato representado pela a Gesto a Sr. JOSE OSVALDO FIUZA, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 14/03/2025 Edição 3323 Código Identificador FAD22A85.

Onde **se lê** Valor Global de R$ 2.230,00 (Dois Mil Duzentos e Trinta Reais), **leia se** Valor Global de R$ 5.050,00 (Cinco Mil e Cinquenta Reais).

Indiara – Goiás, 27 de Março de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:71C83B86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE FOMENTO Nº 003/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;
Contratada: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI;
CNPJ: 73.573.297/0001-58;
Objeto: Execução dos recursos financeiros para realização do PROGRAMA CAMINHAR, voltado para o atendimento de crianças, adolescentes e desportista do município, que se encontram em situação vulnerável para ajuda de custo nos gastos, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 051/2025, procedimento licitatório modalidade Fomento;
Valor do contrato: R$ 200.340,00 (Duzentos mil, trezentos e quarenta reais);
Vigência: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025;
Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:60A1FAD2

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS/GO - FMIAI; Contratada: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI; CNPJ: 73.573.297/0001-58; Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na CASA DE ACOLHIMENTO DE INHUMAS, onde a FAMI presta serviços de acolhida de menores do Município de Inhumas que se encontram em situação de risco e/ou tiveram seus direitos violados e que possuam medida protetiva, mediante a execução dos recursos financeiros para pagamento de bens materiais e recursos humanos; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 052/2025, procedimento licitatório modalidade Fomento; Valor do contrato: R$ 770.640,12 (Setecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos); Vigênica do Contrato: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025; Data da Assinatura do Contrato:27/03/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:11A25DAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS; Contratada: AMS IMPORTADORA E EXPORTA DORA DE PNEUMATICOS LTDA; CNPJ: 41.755.286/0001-00; Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 12226/2023 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial, Art. 75, Inc. VIII, Lei 14.133/2021; Valor do contrato: R$ 38.429,60 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) Data da Assinatura do Contrato:27/01/2025 Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6E2A14B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS; Contratada: LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 02.678.428/0001-13; Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 12226/2023 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial, Art. 75, Inc. VIII, Lei 14.133/2021; Valor do contrato: R$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais) Data da Assinatura do Contrato:27/01/2025 Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F8F4C134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38914/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34, oriunda do Pregão Eletrônico nº 087/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38914/2025 no valor de R$ 2.901,00, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:789EA7FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38912/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA

KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI 28.387.424/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 087/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38912/2025 no valor de R 5.382,50, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:C330206B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38873/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 34.061.908/0001-27, oriunda do Pregão Eletrônico nº 087/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38873/2025 no valor de R 1.478,80, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:40100691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38940/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C.A. HOSPITALAR LTDA 26.457.348/0001-04, oriunda do Pregão Eletrônico nº 087/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38940/2025 no valor de R 12.568,20, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:9A2A0A8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38938/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38938/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C.A. HOSPITALAR LTDA 26.457.348/0001-04, oriunda do Pregão Eletrônico nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a rede de saúde dasecretaria municipal de saúde de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 38938/2025 no valor de R$ 4.055,00, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:A2663DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38947/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 12.418.191/0001-95, oriunda do Pregão Eletrônico nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a rede de saúde dasecretaria municipal de saúde de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 38947/2025 no valor de R$ 2.350,00, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:F08E1DD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38945/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A 04.099.395/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a rede de saúde dasecretaria municipal de saúde de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 38945/2025 no valor de R$ 30.928,00, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:BB9E1057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38936/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 23.864.942/0001-13, oriunda do Pregão Eletrônico nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a rede de saúde dasecretaria municipal de saúde de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 38936/2025 no valor de R$ 51.670,40, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:CC09C05F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38937/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com INPHARMA HOSPITALAR LTDA 43.607.262/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a rede de saúde dasecretaria municipal de saúde de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 38937/2025 no valor de R$ 16.555,00, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:EEE4F0C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38935/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86, oriunda do Pregão Eletrônico nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a rede de saúde dasecretaria municipal de saúde de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 38935/2025 no valor de R$ 18.045,15, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:73A02C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE EXTRATO 38943/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra MAEVE PROD. HOSP. LTDA 09.034.672/0001-92, oriunda do Pregão Eletrônico nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024,, tendo por objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a rede de saúde dasecretaria municipal de saúde de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 38943/2025 no valor de R$ 945,00, acostado aos autos. Inhumas 26 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:73EF6E5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38863/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.- CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 38863/2025 no valor de R$ 36.068,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:8ADA2531

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38862/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.- CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 074/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 38862/2025 no valor de R$ 7.455,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:6179B6BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38861/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.- CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 088/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos oriundos de mandados judiciais e ofícios, para atender a rede de saúde, conforme ordem de fornecimento nº 38861/2025 no valor de R$ 396,40, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:03800911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38872/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com THIAGO DE OLIVEIRA WATANABE LTDA.- CNPJ Nº 37.220.420/0001-93, oriunda do Pregão Eletrônico nº 088/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos oriundos de mandados judiciais e ofícios, para atender a rede de saúde, conforme ordem de fornecimento nº 38872/2025 no valor de R$ 396,40, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:BCBA5CDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38868/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 24.484.451/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme ordem de fornecimento nº 38868/2025 no valor de R$ 329,60, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:1DCCD0B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38869/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 24.484.451/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 088/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos oriundos de mandados judiciais e ofícios, para atender a rede de saúde, conforme ordem de fornecimento nº 38869/2025 no valor de R$ 5.079,10, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:268DB160

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38836/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com ALFA MED UNIPESSOAL - CNPJ Nº 45.594.333/0001-24, oriunda do Pregão Eletrônico nº 091/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 021/2024, tendo por objeto a contratação

de empresa para aquisição de insulinas destinados a insulinodependentes, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme ordem de fornecimento nº 38836/2025 no valor de R$ 1.733,16, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:639653E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38834/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com ALFA MED UNIPESSOAL - CNPJ Nº 45.594.333/0001-24, oriunda do Pregão Eletrônico nº 088/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos oriundos de mandados judiciais e ofícios, para atender a rede de saúde, conforme ordem de fornecimento nº 38834/2025 no valor de R$ 8.470,08, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:99A12157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38898/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 01.417.694/0001-20, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme ordem de fornecimento nº 38898/2025 no valor de R$ 993,60, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:C634AD61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38896/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 47.647.493/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme ordem de fornecimento nº 38896/2025 no valor de R$ 13.750,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:F358B819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38874/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme ordem de fornecimento nº 38874/2025 no valor de R$ 945,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:C0041172

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38875/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme ordem de fornecimento nº 38875/2025 no valor de R$ 8.833,40, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:C648E8E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 2390/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para compra de itens de informática, conforme informado através do processo nº 2390/2025, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:8BCAD8DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38882/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme ordem de fornecimento nº 38882/2025 no valor de R$ 3.963,50, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:4BEDF658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38879/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme ordem de fornecimento nº 38879/2025 no valor de R$ 3.780,00, acostado aos autos.

Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:56FF643F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38988/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda da Dispensa de licitação de nº 456/2025, tendo por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Ordem de Fornecimento nº 38988/2025 no valor de R$ 37.176,30, acostado aos autos. Inhumas, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:F9648566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38978/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NTR HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 38.178.241/0001-06, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e parenteral, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI)., conforme Ordem de Fornecimento nº 38978/2025 no valor de R$ 106.125,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:971A2CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39001/2025 no valor de R$ 1.462,50, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:6B32D295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39000/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39000/2025 no valor de R$ 2.437,50, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:924D2E21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38997/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38997/2025 no valor de R$ 2.437,50, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:D52E42E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38996/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38996/2025 no valor de R$ 4.875,50, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:DD7876A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38994/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 38994/2025 no valor de R$ 4.875,50, acostado aos autos. Inhumas, 27 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:B9CF2508

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
Objeto **:** Será reequilibrado os valores dos itens, conforme solicitação da empresa, da seguinte forma: item 1 – de R$ 11.393,94 para R$ 16.990,00; e item 2 – de R$ 6.669,00 para R$ 9.648,00. Dessa forma, será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R$ 34.300,24 (trinta e quatro mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos).
Contratada: MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:82ADF488

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38998/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL

S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 160/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:971FA398

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38979/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa SANEAGO DE GOIAS S/A, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, oriunda de processo administrativo 4984/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa de ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS-FAES para o ano de 2025, no valor de R$ 653.686,32 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E97F83D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 53.711.368/0001-24;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos e materiais para manutenção das vias públicas para limpeza e conservação;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2786/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
Data da Assinatura do Contrato:27/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:21E88145

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA;
CNPJ: 31.629.675/0001-28;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos e materiais para manutenção das vias públicas para limpeza e conservação;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2786/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 2.867,20 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);
Data da Assinatura do Contrato:27/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6066447A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA,;
CNPJ: 48.993.720/0001-21;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos e materiais para manutenção das vias públicas para limpeza e conservação;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2786/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais);
Data da Assinatura do Contrato:27/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:5EE4BC7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1416/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1416/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO LUIZ NOGUEIRA JUNIOR,** matrícula funcional **nº.:104.237**, ocupante do cargo de Diretor, lotado no Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2024 a 28/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007171.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E5C1BA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1417/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1417/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª VANESSA CANDIDO SOBRINHO,** matrícula funcional **nº.:104.732**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007034.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A3FFCF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1418/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1418/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMAO,** matrícula funcional **nº.:103.978**, ocupante do cargo de Diretor, lotado no Departamento de Doc, Patrimônio e Biblioteca, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:158F1192

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1419/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1419/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA,** matrícula funcional **nº.:104.689**, ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **06/03/2024 a 05/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007035.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58A8A79A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1420/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1420/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: DIRLENE GERVASIO,** matrícula funcional **nº.: 102.915**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "B" para referência "C",** conforme processo administrativo 2025004766**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A8B00D3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1421/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1421/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: MEIRE PEREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101.374**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "E" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025006369.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:90F6CA6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1422/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1422/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: MARCELIA CINCI MILANEZ,** matrícula funcional **nº.: 101.398**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "E" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025006459.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F226A6C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1423/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1423/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: APARECIDA DE FATIMA ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 101.368**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "E" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025006461.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5699E14A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1424/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1424/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: NEIDE SILVA SANTOS MACHADO,** matrícula funcional **nº.: 101.392**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "E" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025006460.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3939DE81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1425/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1425/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de nível a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** a servidora, **S.r ª: EDNA ESRAEL FRANÇA,** matrícula funcional **nº.:102.959,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **mudança de nível, da referência "01" para referência "02", conforme processo administrativo 2025004420.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:947EFFFE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1426/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1426/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** ao servidor, **S.r º: PAULO HENRIQUE DA VEIGA LOUZADA,** matrícula funcional **nº.:101.587,** ocupante do cargo de Vigia NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **mudança de nível, da referência "01" para referência "02", conforme processo administrativo 2025005682.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0FFB4D69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1427/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1427/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** ao servidor, **S.r º: WESLEY JOSE PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.:101.557,** ocupante do cargo de Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2025006243.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:824DA670

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1428/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1428/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede mudança de nível a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** a servidora, **S.r ª: EDIVANE RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.:101.541,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2025005164.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A8C0F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 067/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 067/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 28 de março de 2025 até o às 17h00min do dia 02 de abril de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE QUITANDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 27 de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F778FDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N° 003/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL n° 003/2025

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico, Edital nº 003/2025. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33981144; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 27 de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A0F37A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 627/2025
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 009/2025, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 08:00h do dia 11/04/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 11/04/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 11/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 28/03/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33981144; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 28 de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D0A8C6C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 111/2025
PROCESSO Nº 1528/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **contratação de empresa especializada para supervisão e fiscalização dos veículos leves, pesados e máquinas do município de Itauçu, com manutenção preventiva e assistência em mecânica e borracharia, lubrificação, troca de filtros e troca de óleo**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 28 de março a 01 de abril de 2025.

Itauçu, 27 de março de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:C226C5AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº018/2023 MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 019/2023, nos termos da Clausula Decima do Contrato Primitivo, bem como seus apostilamentos.

1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 019/2023, será na ordem de R$1.322,88 (mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo 3,71% (três virgula setenta e um porcento) conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023 e 4,77% (quatro virgula setenta e sete porcento) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2 - Altera a Clausula Terceira, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importância global de 16.922,88 (dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) dividido em 10 (dez) parcelas mensais fixas de R$ 1.692,29 (mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 12 de março de 2025.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:555256E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2023 MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2023
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 060/2023, nos termos da Clausula nona do Contrato Primitivo, bem como seus apostilamentos.

1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 060/2023, será na ordem de R$ 8.649,60 (oito mil seiscentos e quarenta e mova reais e sessenta centavos), sendo 3,71% (três virgula setenta e um porcento) conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023 e 4,77% (quatro virgula setenta e sete porcento) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2 - Altera a Clausula nona, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA NONA– DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importância global de 110.649,60 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e nova e sessenta centavos) dividido em 12 (dose) parcelas mensais fixas de R$ 9.220,08 (nove mil duzentos e vinte e oito centavos).

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 12 de março de 2025.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:15D0913B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023 MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 0190/2023, nos termos da Clausula Decima do Contrato Primitivo, bem como seus apostilamentos.

1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 019/2023, será na ordem de R$1.322,88 (mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos, sendo 3,71% (três virgula setenta e um porcento) conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023 e 4,77% (quatro virgula setenta e sete porcento) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2 - Altera a Clausula Quinta, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importância global de 16.922,88 (dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) dividido em 10 (dez) parcelas mensais fixas de R$ 1.692,29 (mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: INCISO I, do art. 136 da Lei 14.133/21.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 12 de março de 2025.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:448C3613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO PARA INSCRIÇÕES

APrefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, por meio daSecretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, naLei Municipal nº 1.421/2025e noDecreto nº 70/2025; torna público oProcesso Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado àcontratação temporáriapara a função deProfessor de Educação InclusivanaSecretaria Municipal de Educação e Cultura.
Asinscriçõesserão realizadas presencialmente naSecretaria Municipal de Educação e Cultura, de11 a 16 de abril de 2025, nos horários das7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, sendogratuitas.
A seleção será realizada poravaliação de títulos e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos no Edital.
OEdital completoestá disponível no site oficial:www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão do Processo Seletivo pelo e-mailadmplanejamento@montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de março de 2025.

CHARLLYS AUGUSTO ALVES RIBEIRO
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 04/2025

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:B04A4345

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 944/2025
A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de uma porta de correr (blindex) para instalação no prédio da prefeitura municipal (antiga câmara municipal), de forma a atender as demandas da secretaria de administração e planejamento. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 2 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:6760002C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025. Das Partes, ***PROMITENTE:*** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, inscrito no CNPJ n° 24.586.600/0001-41 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** MASTER NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.640.401/0001-72 com sede na Rua Marginal, sala B, Qd. 04, Lt. 21, Residencial Recanto do Bosque, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Itens: 5, 6, 8, 9, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 61, 71, 77, 78, 79, 80, 89, 95, 98, 99, 100, 101, 102 e 103, com valor total de R$ 328.556,30 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, trinta centavos). Data de assinatura: 21/03/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 27 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:39197256

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 015.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1672/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **14 de abril de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, ferragens, tintas e ferramentas). Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 27 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3D9C5EE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 132

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 10hs do dia 28 de março de 2025 até o às 10hs do dia 03 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de prestação de serviços mecânicas para manutenção corretiva do veículo S-10 placa PRP - 0326, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 28 de março de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BB168438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 133

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 10hs:30min do dia 28 de março de 2025 até o às 10hs:30min do dia 03 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do veículo S-10 placa PRP - 0326, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 28 de março de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:CF010156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100

CONTRATO Nº:100/2025, **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, CNPJ nº 08.013.657/001-03, **CONTRATADA**: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 37.115.386/0001-97**, **OBJETO**: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, tração 4x4, zero km, adaptado para ambulância, **VALOR**: R$ 278.100,00, Recurso Federal, Proposta nº 08013657000124004, Emenda Parlamentar nº 43930016, mais contrapartida do Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte/GO. **Assinatura**: 27 de março de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:194D2E71

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 153

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min o dia 28 de Março de 2025 até as 08h30min do dia 01 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas para contratação de para prestação de serviços de marketing digital, criação e gestão de conteúdo para redes sociais, planejamento e execução de campanhas publicitárias online, monitoramento de desempenho, bem como otimização do alcance e engajamento digital das mídias institucionais da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO, pelo período de 09 (nove) meses, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 26 de Março de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:B84B344D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 129

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:30min do dia 28 de março de 2025 até o às 08hs:30min do dia 03 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do Maquinário Motoniveladora CAT 120k, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 28 de março de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:95A886EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 130

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs do dia 28 de março de 2025 até o às 09hs do dia 03 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do veículo ônibus Placa NVW - 1692, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 28 de março de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:729443E3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 131

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs:30min do dia 28 de março de 2025 até o às 09hs:30min do dia 03 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do veículo ônibus Placa NVW - 1692, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 28 de março de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:08F4DE04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal de Educação, Marlê divina da silva morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 01 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de 537(QUINHENTOS E TRINTA E SETE) ovos de páscoa de 250g, destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de mossâmedes.
ESTIMATIVA DO PREÇO: 7.426,71(SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVO)

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2D831504

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 56/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 650/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 75/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ sob o nº 01.089.478/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e impressão de projetos de engenharia, em manutenção das atividades da secretaria de Administração de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da Assinatura a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.316,00 (doze mil trezentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39,
01.04.04.122.0004.1.010.3.3.90.39,
01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.39;
Data Assinatura: 27/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:94711B20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021. Objeto: prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva permanente, chamadas de emergência dos sistemas de ar condicionado, instalados nos prédios públicos do FMS, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 09 (nove) meses, no período de **01/04/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 6.273,00 (seis mil, duzentos e setenta e três reais) mensal. CONTRATADA: EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ nº 21.445.969/0001-46. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 27 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:9A3061FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024. Objeto: contratação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, no período de 01/04/2025 à 30/06/2025, no valor remanescente de R$ 619.077,63 (seiscentos e dezenove mil, setenta e sete reais e sessenta e três centavos). CONTRATADO: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.560.627/0001-25. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 27 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AB2F2A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para os veículos e máquinas da frota do Município de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 09 (nove) meses, no período de **01/04/2025 à 31/12/2025**, no valor remanescente de R$ 860.191,00 (oitocentos e sessenta mil, cento e noventa e um reais). CONTRATADO: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 27 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DBFEF0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Pacífico Teixeira, Qd. 31, Lt. 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ nº 12.008.540/0001-09, em cumprimento aos preceitos contidos com fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº 008/2023 - TCM/GO e suas atualizações e, demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, assim como pelas regras do edital. O presente edital destina-se ao **CREDENCIAMENTO de hospitais para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência realizados em pronto socorro para o ano de 2025, que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis**. Os interessados devem entregar a documentação exigida no Paço da Prefeitura Municipal, Departamento de Protocolo da Prefeitura de Nerópolis, na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis/GO, CEP: 75.460-000, a partir das 07h00min do dia 31/03/2025 até às 17h00min do dia 11/04/2025, em horário de expediente, ficando estendida a convocação para Credenciamento durante todo o exercício de 2025. Demais informações procurar no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis ou pelo e-mail: eduardo@neropolis.go.gov.br.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES -
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B62332F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO (CONTRATO Nº 005/2025 – PRIMOS MG COMERCIO E TURISMO LTDA – CONTRATO Nº 006/2025 – NS DISTRIBUIDORA LTDA)

A Prefeitura Municipal de Nerópolis – Go através do Fundo Municipal De Assistência Social De Nerópolis, torna público que o Contrato nº 005/2025 – Primos MG Comercio e Turismo LTDA e do Contato nº 006/2025 – NS Distribuidora LTDA, que tem como objeto Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Programa Bolsa Família e Casa das Libélulas – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, foi **REVOGADA** por razões de interesse público e princípio da eficiência. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br.
Nerópolis, 27 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:E06F5F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

Dispensa nº 63/2025. Processo Administrativo nº 2602/2025.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo: confecção de Panfletos para a campanha de conscientização e combate à dengue e confecção de crachás, pastas, certificados e blocos para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Nerópolis, com o Tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano Etapa Municipal da 5ª Estadual e Nacional etapa Nerópolis-GO, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.887,70 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 27 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:516358CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 68/2025
PROCESSO 2472/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ENTREGA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 28/03/2025 A 01/04/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A4ED727B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2025-FUMPAL

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2025-FUMPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.444/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2025, I**NSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO, QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 189,80 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: I**NSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV,** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EED0F4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Processo nº 1025/2025 - OBJETIVO: **Prestação de serviços bancários, para o período de 12 meses**, junto a **Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04**, no Valor anual estimado de **R$ 11.112,00 (Onze mil cento e doze reais),** através da Dotação Orçamentária nº: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39.357-81.**

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AFF6F6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a retificação do edital, fica **PRORROGADA** para o dia **10/04/2025, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores e outros Materiais e Equipamentos de Informática.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 28 de março de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3BDF1F05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECISÃO

Processo Administrativo nº 858/2025
Pregão Presencial nº 005/2025
Recorrente: JV Atacadão Ltda.
Recorrida: Supermercado ODS Ltda.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Benefícios Eventuais – SMAS.

I – TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO DO RECURSO

A manifestação de intenção de recorrer foi feita imediata e motivadamente na própria sessão pública, conforme registrado na Ata (item 7), com observância ao prazo estabelecido no item 5.5 do Edital.

O recurso, portanto, é cabível e foi tempestivamente apresentado, preenchendo os requisitos de admissibilidade.

Foram apresentadas contrarrazoes pela recorrida que refutou os argumentos da recorrente, alegando que atendeu ao edital e que não ocorreu vício no julgamento.

II – RELATO DOS FATOS CONFORME A ATA DA SESSÃO

Consta da ata da sessão pública de 19/03/2025:

"A licitante JV Atacadão Ltda. questionou sobre falta de apresentação da marca dos itens que compõe a cesta básica, a Pregoeira em caráter de diligência informou que, caso a licitante SUPERMECADO ODS LTDA se sagre vencedora, o sócio preencherá a marca dos itens a mão, para compor o processo."

III – FUNDAMENTAÇÃO

1. FLEXIBILIZAÇÃO E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

Embora a Lei nº 14.133/2021 não trate expressamente da possibilidade de substituição de marca em propostas, é possível aplicar por analogia os princípios e fundamentos admitidos pela Lei nº 13.303/2016, notadamente seus arts. 31 e 56, que orientam a contratação com foco na vantajosidade, eficiência e isonomia.

No presente caso, podemos fazer as seguintes perguntas:

O que a Administração está comprando, um objeto ou uma marca?

A vencedora ofereceu a melhor MARCA ou o melhor PREÇO?

Na mesma linha caminha a doutrina de Marçal Justen Filho [JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273]:

'(…) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.

(…) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto.

O que se reprova de modo absoluto é a contaminação da escolha do objeto pela influência publicitária que uma marca apresenta, especialmente agravada numa sociedade em que os processos de 'marketing' são extremamente eficientes. Em última análise, a Lei veda a escolha imotivada. Quando o critério de decisão é simplesmente a marca, existe decisão arbitrária.'

No caso em tela, não se trata de condenar a correta descrição ou mesmo a indicação da marca como referência de qualidade do material a ser adquirido. Questiona-se a impossibilidade de fornecimento de outra marca, pois subentende-se que marca similar com o mesmo padrão de qualidade não será aceita pela Administração, em descompasso com art. 15, §7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.'

Portanto, apesar de ser aceitável a indicação da marca como referência de qualidade do material a ser adquirido, com a respectiva menção expressa a produtos compatíveis, não se admite a exigência de marca específica, conforme consta no termo de referência. A adição dos termos 'ou similar', 'ou equivalente', 'ou de melhor qualidade' a descrição dos itens no Termo de Referência e o devido aceite de produto similar e/ou de qualidade superior na entrega, sanaria a impropriedade verificada. Acórdão 2401/2006 Plenário (Relatório do Ministro Relator)

Outro trecho do livro do autor, agora na página 481:

"Nessa vertente, um primeiro aspecto reside em saber se teria havido, em concreto, atentado aos princípios regedores da licitação como a isonomia, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa. Em nosso entender, a isonomia e a competitividade não foram infringidas a ponto de causar grave prejuízo aos licitantes ou à administração estadual, tendo em vista que a omissão na verificação das especificações técnicas do equipamento se estendeu, de forma igualitária, na fase externa, a todas as licitantes. Daí, então, ante a incerteza de que os equipamentos ofertados pelas demais empresas estariam em conformidade com o edital ou seriam de qualidade superior ao adquirido, bem como não havendo indícios de existência de algum outro tipo de restrição às licitantes, não se confirma ato atentatório à isonomia e à competitividade."

Logo, conforme orientação da doutrina, é admissível a substituição de marca/modelo desde que:

(1) a marca atenda plenamente às exigências do edital e possa ser aceita pela Administração, com respaldo técnico;
(2) não gere qualquer ônus adicional ao erário;
(3) preserve-se o preço mais vantajoso à Administração.

Isto porque, se o edital não exigiu marca, recusar qualquer marca que atenda ao edital é ferir a lei. Somos vinculados ao edital e não à marca constante da proposta.

No caso concreto, não houve prejuízo à isonomia, visto que a diligência teve por objetivo apenas formalizar a marca de produto já compatível com o objeto, sem alteração do preço final, visto que o certame visa a aquisição do conjunto de itens, aglutinados na cesta básica, esta que não tem somente uma marca, sendo a informação das

marcas dos itens que compõe a cesta, uma informação complementar e não determinante para classificação ou julgamento.
O entendimento que possibilita essa prática é respaldado, inclusive, pelo Acórdão nº 104/2013 – Plenário do TCU, que admite até a substituição de marcas desde que justificada e sem prejuízo à Administração.

2. VINCULAÇÃO À PROPOSTA E POSSIBILIDADE DE AJUSTES

É certo que a proposta vincula o licitante quanto às condições ofertadas, porém, conforme já admitido pelo Tribunal de Contas da União e por doutrina especializada, a Administração pode admitir ajustes que não impliquem modificação substancial do objeto e que observem os princípios da vantajosidade e da isonomia.

A diligência realizada visou apenas assegurar a clareza do objeto, cuja marca, mesmo não registrada inicialmente, já atendia ao Termo de Referência e poderia ter sido aceita desde o início. Portanto, não se trata de suprimento de ausência absoluta, mas de formalização de um dado essencial já implícito.

A LINDB exige que, na aplicação de conceitos jurídicos abstratos (ou indeterminados), como me parece ser o caso da "alteração da substância da proposta", deve obrigatoriamente ser levado em conta as consequências práticas da decisão.

Se é um conceito indeterminado passível de interpretação, é DEVER do agente público adotar a interpretação que melhor atenda à finalidade da norma e ao interesse público, sem privilegiar supostos prejuízos à isonomia em detrimento do benefício da Administração. Isonomia é dever legal sim, mas é interesse do licitante e neste caso eu entendo que nem foi afetado.

O agente público responde pelas consequências práticas da decisão e não só pelo suposto cumprimento da norma conforme sua própria interpretação (como por exemplo desclassificar uma empresa por excesso de formalismo e com isto pagar mais caro para a segunda colocada).

LINDB
Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

É exatamente o que vem ocorrendo no TCU, que pacificou o entendimento de que, tanto na Lei nº 8.666, de 1993, quanto na Lei nº 14.133, de 2021, o conceito de "documento novo" não alcança documentos que comprovem fatos já existentes no momento da abertura da licitação, mesmo que eles sejam emitidos e/ou apresentados depois do início da licitação, desde que não comprove fato novo, deve ser aceito. Tal interpretação é muito mais vantajosa para a Administração do que aquela antiga que tanto foi usada e ainda é, descambando para o excesso de formalismo e perda de propostas vantajosas (ou seja, com consequências práticas danosas).

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto:

Considerando que a diligência permitida visou apenas à formalização de informação sobre a marca dos produtos, sem alterar substancialmente o conteúdo da proposta;

Considerando que a marca apresentada posteriormente atendeu às especificações do edital e não gerou ônus adicional à Administração;

Considerando a aplicação analógica dos princípios previstos na Lei nº 13.303/2016 e o respaldo da jurisprudência do TCU;

Este Agente de Contratação decide pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto por JV Atacadão Ltda., mantendo-se a classificação da empresa Supermercado ODS Ltda. como vencedora do certame.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor da Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Perolândia/GO, 27 de Março de 2025.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Agente de Contratação
Decreto de nº 108/2025

DECISÃO

Processo Administrativo nº 858/2025
Pregão Presencial nº 005/2025
Recorrente: JV Atacadão Ltda.
Recorrida: Supermercado ODS Ltda.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Benefícios Eventuais – SMAS

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Agente de Contratação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Equipe, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de conhecer do recurso interposto e no mérito negar-lhe provimento para ratificar a decisão do Agente de Contratação mantendo a empresa SUPERMECADO ODS LTDA como vencedora do certame pelo atendimento do edital, e conforme melhor orientação da doutrina e jurisprudência do TCU, consagrando a interpretação do Artigo 20 da LINDB.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Perolândia/GO, 27 de Março de 2025.

LUCI MARA BRIOZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:07100EBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 077/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 077/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **GISLAINE BERNADES FREITAS SCHALY – DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSITENCIAIS** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 26 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá-GO para tratar de assuntos administrativos do programa Bolsa Família.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 26 dias do mês de MARÇO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:52BE2E25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 078/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 078/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao senhor **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 28 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Piranhas-Go, para participar do 3º Encontro da FEDACSE/GO (Federação dos Agentes Comunitarios de Saude e Combate as Endemias do Estado de Goias.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:29B8E7B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
MINUTA DE ATO CONVOCATÓRIO DE CONFERÊNICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA Nº 006/2025

MINUTA DE ATO CONVOCATÓRIO DE CONFERÊNICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 006/2025

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Economia Solidária no Município de Porangatu, e apresenta disposições acerca da data de realização e composição da Comissão Organizadora.

A Secretaria Municipal de Cultura de Porangatu, no uso de suas atribuições, tendo em vista as orientações constantes do Guia Metodológico e do Regulamento Geral da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, bem como da Portaria MTE nº 519/2024, resolve:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Economia Solidária em Porangatu, com a participação dos municípios de Novo Planalto, Bonópolis, Mutunópolis, Amaralina, Trombas e Montividiu do Norte, que ocorrerá no dia 28 de março a partir das 08:00h na Câmara Municipal de Vereadores de Porangatu, tendo como tema: "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação", a ser realizada em Porangatu.
Art. 2º A Conferência será regida pelas diretrizes da Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024, publicada no DOU de 11 de abril de 2024, seção 1, página 221, do Conselho Nacional de Economia Solidária e dos textos de referência produzidos pela Comissão Organizadora Nacional, no que diz respeito às suas finalidades, etapas, cronograma, comissão de organização e subcomissões. A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Economia Solidária no Município de Porangatu, constitui-se da seguinte forma:

Dayane Ceci Batista Lopes
Secretária de Cultura e Turismo de Porangatu.
CPF:04160113141

Jose Ueliton de Moura Durão
Presidente da Câmara Municipal Vereadores
CPF: 81237847167

Cintia Aparecida Rosa Martins
Vereadora de Amaralina
CPF: 99488108134

Entidade de Apoio:
Aline de Souza Araújo Santos
IDEP- Instituto de Desenvolvimento e Excelência de Porangatu
CPF: 00881330108

Francisca Gomes da Silva
Sindicato dos trabalhadores rurais de Porangatu, Bonópolis e Novo Planalto
CPF: 888484181-04

Vilmar Marquês Nascimento
Sindicato dos Trabalhadores de Montividiu do Norte
CPF: 78944375134

Maria Oliveira Tavares
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Trombas
CPF: 24862690106

Empreendimentos:
Guicelma de Macedo
Coopermel
CPF: 693143651-15

Luciene Coelho da Silva do Nascimento
Empreendimento de Montividiu do Norte
CPF: 01746207132

Regina Martins Silva
Empreendimento de Montividiu do Norte
CPF: 05107017100

Claudia Luiza Ribeiro de Quadros
Associação dos Artesãos de Porangatu.
CPF: 434.0 85911 72

Camila Rodrigues Fernandes
Coletivo de Mulheres Liberdade de Ser
CPF: 01862311137 Coletivo de Mulheres Liberdade de Ser.

Deuzirene Pereira da Silva Araújo
EES Deusa na Roça - Mutunopolis.
CPF: 82524840182.

Welder Lacerda Santos
Emater Novo Planato.
CPF: 018.776.371-22

Maria da Piedade Gualberto Pereira
Acampamento Maracujina
CPF: 61227889100

Iltamar Divino Borges
Vereador do Município de Trombas.
CPF: 19352964187

Sônia Maria de Jesus
APPAFT- Trombas.
CPF: 01862311137

Edson Dias da Silva
CPF: 38035960172
SÍtio Paraíso - Trombas.

Wislene Veloso Limirio Souza
Acrear- Amaralina
CPF: 59782790125

Art. 3º Esta Portaria 006/2025 entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Porangatu.

Porangatu, 26 de março de 2025

DAYANE CECI BATISTA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AE3171B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 25-2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025

Processo Administrativo nº 1047/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 25/2025 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO FIAT TORO ENDUR ENDUR AT9 4X4. MODELO 2022/2022, CHASSI: 9882261PNNKE54072 PLACA: SBX-3H17.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 3.784,96 (Três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:666527B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1051/2025
CONTRATO: Nº 029/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa alterar o valor estimado do contrato Com o acréscimo de 11%.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES
CNPJ: 41.359.814/0001-02
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C5E87B03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 070/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1023/2025
CONTRATO: Nº 070/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa alterar o valor estimado do contrato Com o acréscimo de 20%.
VALOR ESTIMADO COM ACRÉSCIMO: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: JULIA CUNHA DAVID
CNPJ: 41.359.814/0001-02
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:90A9274F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 02/2024

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1053/2025
CONTRATO: Nº 021/2024
OBJETO: O Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato nº 021/2024 pelo o período de 22/03/2025 a 22/03/2026.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: VINICIUS FERREIRA CHAGAS-V F CHAGAS
CNPJ: 53.300.642/0001-72
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:30F249E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 020/2024

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1043/2025
CONTRATO: Nº 020/2024
OBJETO: O Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato nº 020/2024 pelo
Período de 25/03/2025 a 25/03/2026.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MICHELLY ALVES CARDOSO-NUTRIMICHELLY
CNPJ: 53.853.403/0001-40
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:285A7972

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 019/2024

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1046/2025
CONTRATO: Nº 019/2024
OBJETO: O Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato nº 019/2024 pelo
Período de 25/03/2025 a 25/03/2026.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: SUELI NASCIMENTO DE SOUZA-SAUDE EM MOVIMENTO Y
FISIOTERAPIA.
CNPJ: 54.311.091/0001-05
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:256378D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 01/2024

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1038/2025
CONTRATO: Nº 018/2024
OBJETO: O Termo Aditivo visa Prorrogar o contrato pelo período de
25/03/2025 a 25/03/2026.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: EDINA M. F. BORGES-SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
CNPJ: 53.984.729/0001-06
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D98E8383

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 042/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3901/2025
CONTRATO: Nº 042/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa Prorrogar o contrato pelo período de
20/03/2025 a 22/03/2026.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: WAGNA ROCHA DIONISIO REZENDE
CPF: 532.910.771-72
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente De Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:78733FF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1039/2025
CONTRATO: Nº 066/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa acréscimo de valor de 10%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRESCIMO: R$ 5.181,83(cinco mil cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ESTER BARBOSA DA SILVA
CNPJ: 50.121.846/0001-58
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:39922CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1041/2025
CONTRATO: Nº 040/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa acréscimo de valor de 10%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRESCIMO: R$ 5.181,83(cinco mil cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LUCIAINE VELASCO CORREIA SILVA
CNPJ: 41.355.425/0001-09
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:01C393E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1022/2025
CONTRATO: Nº 080/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa acréscimo de valor de 20%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRESCIMO: R$ 3.821,60(três mil Oitocentos e vinte um reais e sessenta centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: CRISTIANA D. ALVES - ENFERMAGEM
CNPJ: 41.364.353/0001-58
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:185EB116

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1021/2025
CONTRATO: Nº 079/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa acréscimo de valor de 20%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRESCIMO: R$ 5.622,29(cinco mil seiscentos e vinte dois reais e vinte e nove centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: CAROLINA PERES MAGALHÃES SILVA
CNPJ: 50.026.604/0001-85
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B0FEB6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 072/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1027/2025
CONTRATO: Nº 072/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa acréscimo de valor de 17%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRESCIMO: R$ 7.652,91(sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: SANGELA M. DOS S. RODRIGUES,
CNPJ: 41.398.479/0001-43
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7A47CDB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1027/2025
CONTRATO: Nº 076/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa acréscimo de valor de 20%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRESCIMO: R$ 2.856,48(dois mil Oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: POLIANA F. DA SILVA ENFERMAGEM
CNPJ: 41.358.314/0001-48
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:167BADC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1052/2025
CONTRATO: Nº 022/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa acréscimo de valor de 6%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRESCIMO: R$ 3.109,09(três mil Cento e nove reais e nove centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: TANISE ALVES VIEIRA
CNPJ: 41.364.547/0001-53
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C3C1F94C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1037/2025
CONTRATO: Nº 044/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa acréscimo de valor de 6%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRESCIMO: R$ 5.214,21(cinco mil Duzentos e catorze reais e vinte e um centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: TANISE ALVES VIEIRA
CNPJ: 41.364.547/0001-53
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A53C66C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 078/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2025
CONTRATO: Nº 078/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa acréscimo de valor de 23%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRESCIMO: R$ 6.465,63(seis mil Quatrocentos e sessenta e cinco mil sessenta e três centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LAURA GABRIELA CARVALHO DOS REIS
CNPJ: 50.045.452/0001-68
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C045F9AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 020/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1040/2025
CONTRATO: Nº 020/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo do contrato Pelo período de 20/03/2025 a 20/03/2026**.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LARA GABRIELLA GONÇALVES CANDIDO
CNPJ: 705.100.101-99
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:88095720

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1045/2025
CONTRATO: Nº 032/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa o acréscimo de valor de 11%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRÉSCIMO: 3.990,01(três mil reais novecentos e noventa reais e um centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: POLIANA F. DA SILVA ENFERMAGEM
CNPJ: 41.358.314/0001-48

Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EEEED732

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 054/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 851/2025
CONTRATO: Nº 054/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa o acréscimo de valor de 25%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRÉSCIMO: 6.599,52(seis mil cinquenta e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: J.W REIS VETERINÁRIA LTDA.
CNPJ: 08.647.978/0001-51
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C2DF8757

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1042/2025
CONTRATO: Nº 033/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa o acréscimo de valor de 5%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRÉSCIMO: 1.813,64(um mil oitocentos e treze reais sessenta e quatro centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MARIA LUCELI DE MORAIS
CNPJ: 41.357.515/0001-20

Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:085C7F8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1044/2025
CONTRATO: Nº 028/2023
OBJETO: O Termo Aditivo visa o acréscimo de valor de 7%.
VALOR ESTIMADO COM O ACRÉSCIMO: 2.539,09(dois mil quinhentos e
trinta e nove reais e nove centavos).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: NANCY M. S. MARQUES
CNPJ: 41.357.982/0001-50
Professor Jamil, 27 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C31ED91A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1057/2025
Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa no Prédio Público denominado Prédio do Cartório Eleitoral, situado a Avenida Walquir Vieira de Rezende, Nº 295, Centro, Santa Rita do Araguaia - GO. (Sala do Departamento de Licitações e Contratos), o procedimento licitatório na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS TIPO I, conforme proposta nº 11704.4470001/24-002 NOVO PAC, no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.
Abertura: A presente Concorrência será realizada presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 14/04/2025**, às **09:00 horas** (horário de Brasília – DF), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Agente de Contratação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Agente de Contratação, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**, **https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.**
É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.
Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês março do ano de 2025.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:97154BD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 143/2025

CONTRATANTE: Secretária Municipal de saúde de Serranópolis-GO, Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES, brasileira

CONTRATADO ERLAN MORAIS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.131.631/0001-09
OBJETO: prestação de serviços de instalação de portas de vidro
VALOR TOTAL: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da **Secretária Municipal de saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0007D0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 144/2025

CONTRATANTE: Secretária Municipal de saúde de Serranópolis-GO, Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES, brasileira
CONTRATADO: 55.931.411 JUNIO ALVES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.931.411/0001-92
OBJETO: serviços de instalação de divisórias
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da **Secretária Municipal de saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:17DBD877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 146/2025

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO, Sr. SAMUEL FRANCO DE LIMA, brasileiro
CONTRATADO: CELSO AMORIM SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25, com sede na Avenida Augusto, nº 0, Qd. 72, Lt. 06-B, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000
OBJETO: serviços de instalação de divisórias
VALOR TOTAL: R$6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da **Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:FAF74A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 147/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA de Serranópolis-GO, Sra. HERLANE BRAGA NUNES, brasileira
CONTRATADO: Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.077.618/0032-81, com sede em Área Rural da Cidade de Rio Verde, Rodovia GO 174, KM 252, 5, CEP: 75.913-899
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:300AEFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 148/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA de Serranópolis-GO, Sra. HERLANE BRAGA NUNES, brasileira
CONTRATADO: Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.077.618/0032-81, com sede em Área Rural da Cidade de Rio Verde, Rodovia GO 174, KM 252, 5, CEP: 75.913-899
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R$ 301,71 (trezentos e um reais e setenta e um centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:EE5BD922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 149/2025

CONTRATANTE: Secretária Municipal da Mulher de Serranópolis-GO, Sra. MARCIA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO: MARCIA ALVES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.741.540/0001-33, com sede na Rua Edith P Nogueira, nº 14, Setor Marajá, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET
VALOR TOTAL: R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da **Secretária Municipal da Mulher de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DB82CF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 150/2025

CONTRATANTE: Secretária Municipal da Mulher de Serranópolis-GO, Sra. MARCIA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO: WELLINGTHON DOS ANJOS ABREU 96791551100, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.326/0001-78, com sede na Rua Benjamin Luiz Vieira, n.º 175, Sala 02, Vila São Luiz, Goiânia-GO, CEP: 74.563-430
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES
VALOR TOTAL: R$5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da **Secretária Municipal da Mulher de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:2F055E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 151/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 52.547.518/0001-43
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/5459-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, n. 01, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000.
OBJETO: TARIFAS BANCÁRIAS
VALOR TOTAL: R$1.000,00 (um mil reais)
PRAZO: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D0C809ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 152/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA de Serranópolis-GO, Sra. HERLANE BRAGA NUNES, brasileira, agente política, casada, residente e domiciliado nesta cidade
CONTRATADO: **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.065.786/0125-32, com sede na Rua Benjamim Matheus de Lima, S/Nº, Q. 106, L10, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES
VALOR TOTAL: R$2.030,00 (dois mil e trinta reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6FC0446F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 154/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Serranópolis-GO, Sra. LÍVIA ASSIS LIMA, brasileira, agente político, casada, residente e domiciliado nesta cidade
CONTRATADO: **CELSO AMORIM SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25, com sede na Avenida Augusto, nº 0, Qd. 72, Lt. 06-B, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R$5.831,60 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1D46442C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 155/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Serranópolis-GO, Sra. LÍVIA ASSIS LIMA, brasileira, agente político, casada, residente e domiciliado nesta cidade
CONTRATADO: **DANIELE SILVA PRADO SOUZA 02001972156,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.058.998/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 1871, Q. 10, L. 04, Samuel Grahan, Jataí-GO, CEP: 75.804-067
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS
VALOR TOTAL: R$1.684,80 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3BA49E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 153/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Serranópolis-GO, Sra. LÍVIA ASSIS LIMA, brasileira, agente político, casada, residente e domiciliado nesta cidade
CONTRATADO: **CELSO AMORIM SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25, com sede na Avenida Augusto, nº 0, Qd. 72, Lt. 06-B, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS
VALOR TOTAL: R$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:7FB129E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 157/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.030.953/0001-20, com sede na Assentamento Macens, Cedro Velho, Cedro-PE, CEP: 56.130-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA
VALOR TOTAL: R$4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:098CDEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 158/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Serranópolis-GO, Sra. LÍVIA ASSIS LIMA, brasileira, agente político, casada, residente e domiciliado nesta cidade
CONTRATADO: **GABRIELLA RESENDE FARIA LOPES 08155092780**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.501.367/0001-45, com sede na Avenida Décima Avenida, 685, Q. 60, L. 10, Sl. 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.645-040
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO – NECESSAIRE EM LONA
VALOR TOTAL: R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:A2CD8DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 159/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. KATIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA
CONTRATADO: **MAURICIO CARVALHO SIQUEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.871.977/0001-73, com sede na Rua N-002, Nº 491, Q. 41, L. 08, Jardim Paraíso, Jataí-GO, CEP: 75.805-335

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA O LAR JARDIM DAS OLIVEIRAS
VALOR TOTAL: R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:895D4C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 160/2025

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO, Sr. SAMUEL FRANCO DE LIMA, brasileiro, agente político
CONTRATADO: **PROTEÇÃO PUBLICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25, com sede na Avenida Augusto, nº 0, Qd. 72, Lt. 06-B, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM NR01 – WORKSHOP PARA GERENCIAMENTO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS
VALOR TOTAL: R$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a necessidades do **Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:E1E17846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 161/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: **DANIELE SILVA PRADO SOUZA 02001972156,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.058.998/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 1871, Q. 10, L. 04, Samuel Grahan, Jataí-GO, CEP: 75.804-067
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM A RESPECTIVA INSTALAÇÃO
VALOR TOTAL: R$4.470,42 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6957500D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 162/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: **DANIELE SILVA PRADO SOUZA 02001972156,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.058.998/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 1871, Q. 10, L. 04, Samuel Grahan, Jataí-GO, CEP: 75.804-067
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM A RESPECTIVA INSTALAÇÃO
VALOR TOTAL: R$18.095,34(dezoito mil, e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5391C869

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará no dia 15 de abril de 2025, as 09 hrs, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de materiais de papelaria. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 27 de março de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:807B1E58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2025

PORTARIA Nº 044/2025 DE, 25 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no presente processo, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2009 a 2014, a partir de 01.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4A413CFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2025.

PORTARIA Nº 32/2025. DE, 07 DE MARÇO DE 2025.

"Interrompe licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro de servidora que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Municipal nº 060/2023, e o pedido interrupção constante do processo nº 7720/2025,
RESOLVE

I - Interrompe a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro concedida pela Portaria nº 240 de 18.12.2024 à servidora **LUCINEIDE RIBEIRO BORGES COSTA**, Agente Comunitário de Saúde , , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno a partir de 01.04.2025.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:806C06C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 963/2025

DECRETO Nº 963/2025 DE, 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o Processo nº 10257/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **WANESSA WINTER DE SOUSA FONSECA BRITO**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25.03.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0876C4D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOVE DE DEZEMBRO, Nº 07, QD. 22, SETOR CRISTINA LL, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRINDADE/GO.

O GESTOR DO PODER DO EXECUTIVO do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 050/2024) para locação do imóvel de propriedade do Sr. **CARLOS MAGNO DE ARAUJO**, que será destinado ao funcionamento da **DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL**, situado na AVENIDA 9 (NOVE) DE DEZEMBRO, Nº 7, QD. 22, SETOR CRISTINA II, TRINDADE, GOIÁS, 75389109, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".

CONSIDERANDO, que o Sr. **CARLOS MAGNO DE ARAÚJO**, apresentou o aceite sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade do Sr. **CARLOS MAGNO DE ARAÚJO**, que será destinado ao funcionamento da **DELEGACIA REGIONAL DA POLICIA CIVIL.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade do Sr. **CARLOS MAGNO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **199.484.761-15**, no valor global de **R$ 82.440,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**, para locação de imóvel que será destinado ao funcionamento da **16° DRP – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 27 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORAZIO
Gestor do Poder Do Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A5646F10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	27221/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 96/2024
N° do contrato:	**060/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Locador:	CARLOS MAGNO DE ARAÚJO
Objeto:	**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA 9 (NOVE) DE DEZEMBRO, Nº 7, QD. 22, SETOR CRISTINA II, TRINDADE, GOIÁS, CEP: 75389109, DESTINADO PARA**

	FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
Valor Global:	R$ 82.440,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de 01/01/2025 com término em 31/12/2025.
Dotação:	03.56.06.181.0637.2114.3.3.90.36.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Data assinatura:	30 de dezembro de 2024
Gestor do Poder do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA S. D' ORAZIO**
Gestor do Contrato:	**WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA**
Fiscal do Contrato:	**IGOR ALVES FERNANDES FERRO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás ,30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:2D8322D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 966/2025

DECRETO Nº 966/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SAMUEL DE QUEIROZ ALBERNAZ,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C28B545

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 967/2025

DECRETO Nº 967/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JULIO CESAR RODRIGUES MOURA,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E8CA8B5A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 968/2025

DECRETO Nº 968/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DIOVANA BRAZ SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6EBBF25A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 970/2025

DECRETO Nº 970/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Retifica a redação do Decreto nº 964/2025 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 964/2025, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º Nomear GEIZIELLE DE SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde."

Leia-se:
"Art. 1º Nomear GEIZIELLE DE SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 964/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7F434BC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 969/2025

DECRETO Nº 969/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **KEILA AURORA ALVES BATISTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D17E5764

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 971/2025

DECRETO Nº 971/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado no Procon Trindade – Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3AB9F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 191/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 191/2025 – CASA CIVIL DE, 07 DE MARÇO DE 2025.

"Interrompe licença médica de servidor que menciona, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/25 de 07 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica Oficial do Município de fls. 08/10, constante no processo nº 5989/2025, que DEFERE o pedido de retorno, por esse ato,

RESOLVE

I - Interrompe a licença médica concedida pela Portaria nº 1236/24, de 16.12.2024 ao servidor **MARCIO ABADIA ROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno a partir de 18.02.2025.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1EF3016B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 264/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 264/2025 – CASA CIVIL DE, 21 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8975/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Sr **FABRICIO FONSECA DE MOURA**, Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 10.12.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias 125/2025 – Casa Civil e 172/2025-Casa Civil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B1171264

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 201/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 201/2025 – CASA CIVIL DE, 07 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7225/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede a servidora Sra **MAGNA DE SOUSA CARVALHO ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 19.02.2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:576A071D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 235/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 235/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7650/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor Sr FERNANDO ALVES DOS SANTOS NETO, Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 25.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0516AC56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 202/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 202/2025 – CASA CIVIL DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7735/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede a servidora Sra CLEUZENI DANIEL GARCIA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias sendo 03 (três) dias a partir de 12.02.2025 e 03 (três) dias a partir de 19.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F071B313

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 246/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 246/2025 – CASA CIVIL DE, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7906/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora Sra ANA PAULA DOURADO OLIVEIRA, Assessor II, símbolo AI-2 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias sendo 03 (três) dias a partir de 05.02.2025, 01 (um) dia em 24.02.2025 e 02 (dois) dias a partir de 25.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F24E0809

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 234/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 234/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8027/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor Sr WILSON JOSE DE LIMA, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias a partir de 28.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D94A892C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 245/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 245/2025 – CASA CIVIL DE, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8253/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor Sr IRISNE RAMOS LEAL, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 19.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:300C2812

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 250/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 250/2025 – CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8554/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora Sra SUELY NUNES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias , sendo 03 (três) dias à partir de 12.03.2025 e 04 (quatro) dias à partir de 26.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:35EBE2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO DO 4º CONCURSO DE DESENHOS DA SME – 2025

EU E MINHA CIDADE, O FUTURO ME ESPERA

REGULAMENTO DO 4º CONCURSO DE DESENHOS DA SME – 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Trindade torna público, para conhecimento dos profissionais da educação e da comunidade escolar, a abertura do **IV Concurso de Desenhos edição 2025: "Eu e minha cidade, o futuro me espera",** mediante as cláusulas e condições expressas neste regulamento.

1. DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação estabelece neste regulamento as normas para a realização e participação no Concurso de Desenhos **"Eu e minha cidade, o futuro me espera".**

2. DO TEMA

O desenho deve abordar o tema: **"Eu e minha cidade, o futuro me espera".**

3. DO OBJETIVO

O Concurso de Desenhos da Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo selecionar desenhos que representarão as diferentes etapas e modalidades: Educação. Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA. Os desenhos selecionados serão utilizados na composição da arte dos cadernos que compõem o Kit Escolar desta Rede Municipal de Educação em 2026.

4. DA PARTICIPAÇÃO

O Concurso está aberto para as crianças/alunos a partir de 3 anos (infantil 3), regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Educação de Trindade em 2025;

A participação no Concurso de Desenhos da Secretaria Municipal de Educação é gratuita;

A participação da criança/aluno será efetivada por meio do envio do Desenho, dentro dos prazos estabelecidos no item 5 deste Regulamento;

O Concurso tem 11 categorias, sendo elas:

Categoria 1 – Desenhos das crianças da Ed. Infantil (3 anos)

Categoria 2 - Desenhos das crianças da Ed. Infantil (4 anos)

Categoria 3 - Desenhos das crianças da Ed. Infantil (5 anos)

Categoria 4 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (1º ano)

Categoria 5 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (2º ano)

Categoria 6 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (3º ano)

Categoria 7 - Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (4º Ano)

Categoria 8- Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (5º Ano)

Categoria 9 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental II (6º e 7º ano)

Categoria 10– Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental II (8º e 9º ano)

Categoria 11 – Desenhos dos alunos da EJA (1º ao 4º semestre)

5. DOS PRAZOS

A data limite para a entrega dos desenhos na Secretaria Municipal de Educação é **23 de maio de 2025.**
Cada Unidade Escolar selecionará um desenho por agrupamento/turma por categoria. Os mesmos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação dentro de um envelope, devidamente identificado com o nome da Unidade Escolar contendo todos os desenhos selecionados na Etapa Escolar por agrupamento/turma.
Serão aceitos somente os desenhos com a **data de entrega até o dia 23 de maio de 2025.**
Os desenhos que chegarem após a data estabelecida não serão considerados no processo de avaliação.

6. DO ENVIO DOS DESENHOS

Todos os desenhos devem estar identificados com nome completo, agrupamento/turma e idade da criança/aluno, de acordo com ANEXO I ou II.
Os desenhos deverão ser mediados pelos respectivos professores dos agrupamentos/turmas em sala de aula, abordando anteriormente a temática, com rodas de conversas, pesquisas e reflexões. Cada professor entregará 1 (um) desenho por agrupamento/turma para a coordenação pedagógica da Unidade Escolar, que deverá organizá-los em um envelope de acordo com o item 5 desse Regulamento. A Comissão Escolar, então, selecionará um desenho por categoria.
Na Etapa Escolar, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, não podendo ser digital, a partir da contextualização do tema pelo professor, devendo ser realizado durante as aulas/atividades;

7. DO DESENHO

Os desenhos deverão ser individuais, sem interferências dos professores;
Cada criança/aluno poderá fazer somente um único desenho e esse deverá estar dentro de sua categoria;
O desenho deverá ter pertinência com o tema, sendo "**Eu e minha cidade, o futuro me espera**", para as categorias de 1 a 3 atendidas em Escolas, e demais categorias;
Deverá ser feito em uma única folha de papel sulfite, tamanho A-4. Não dobrar o desenho.
O desenho pode ser feito com os seguintes materiais: lápis de escrever, lápis de cera, canetinhas e/ou tinta guache para a Categoria 1 a 3 e lápis de escrever, lápis de cor e canetinha, para as Categorias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.
Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, em formato A4 e não podendo ser digital, cópia ou colagem.
A comissão organizadora não se responsabilizará por extravios e danos na remessa.

8. DA AVALIAÇÃO

O Concurso de Desenhos será composto de duas fases de avaliação.

A primeira fase de avaliação será realizada no período **12 a 23 de maio de 2025** por uma comissão julgadora Escolar, composta por Professores, Coordenação Pedagógica e Direção da Unidade. Essa

comissão irá analisar, 01 (um) desenho por agrupamento/turma para cada categoria;
A segunda fase de avaliação será realizada no **período de 26 de maio a 06 de junho de 2025** por uma comissão julgadora Municipal, composta por 1 (um) representante do Executivo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação, 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura. Essa Comissão avaliará os desenhos e elegerá os 11 (onze) desenhos das crianças/alunos finalistas, considerando os seguintes critérios de avaliação: criatividade, originalidade e fidelidade a temática.

9. DO RESULTADO

As Unidades Escolares serão comunicadas e repassarão o resultado final aos vencedores.

O resultado final será divulgado a partir do dia **20 de agosto de 2025.**

A Prefeitura publicará o resultado do IV Concurso de Desenho **"Eu e minha cidade, o futuro me espera"** em suas páginas oficiais após o encerramento.

10. DA PREMIAÇÃO

O vencedor mais votado de cada categoria será premiado com um Tablet.

A entrega dos prêmios será realizada/organizada pela Secretaria Municipal de Educação em agosto de 2025.

11. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação e será utilizado nas confecções da arte dos materiais escolares para 2026.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do desenho, de acordo com o Item 6, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.

Os desenhos enviados não serão devolvidos

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Trindade.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Trindade – GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:954A60B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 061/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 061/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA DE LOCAIS ONDE ACONTECEM AULAS FORNECIDAS PELA PREFEITURA DE TRINDADE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE,** tendo como vencedora a empresa: **46.040.220 YGOR PHILIPE VIEIRA - CNPJ: 46.040.220/0001-40**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 16.560,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 31.848,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 9.360,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 57.768,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais)**. Dispensa de Valor nº 061/2025 - homologada em 07/03/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.39.00 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Trindade, 27 de março de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6F76D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 043/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA E MÃO DE OBRA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, tendo como vencedora a empresa: **WALKERLINS CARLOS HANS CNPJ: 24.423.206/0001-92**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 3.420,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 2.400,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 900,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 1.950,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 450,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 1.200,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 900,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 1.400,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 540,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 5.600,00, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 480,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 19.240,00 (Dezenove mil e duzentos e quarenta reais)**. Dispensa de Valor nº 043/2025 - homologada em 10/03/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:			
06.01.09.272.0937.1029.4.4.90.52.00	**Manutenção do**	**Instituto**	**Previdência**
	Municipal		
06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.30.00	**Manutenção do**	**Instituto**	**Previdência**
	Municipal		

Trindade, 10 de março de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD7DD5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Resolução nº 002/2025

Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO.
O Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, no uso de suas competências regimentais e as suas atribuições, considerando que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 142/90 e a Lei nº125/2005, em reunião realizada no dia 21 de março de 2025.

Resolve:

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, juntamente com os conselheiros presentes na reunião, resolve aprovar com unanimidade e SEM RESSALVAS a prestação de contas municipal referente ao 3° quadrimestre do ano de 2024 e ressaltando que os índices legais constitucionais foram atingidos, estando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE dentro do limite legal.

Trindade, 21 de março de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente-CMS

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17E575DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2025 CMS

RESOLUÇÃO nº 001/ 2025 CMS

Dispõe sobre a convocação da 2ª Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Trindade-Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n° 1.125 de 04 de abril de 2005 e, considerando:
1. O que dispõe o Art. 1º da Lei n° 8.142/1.990;
2. O que dispõe o Art. 1º da Resolução do CNS n° 724 de 09/11/2023-CNS;
3. o que dispõe a Resolução *AD Referendum* n° 7, de 15/01/2024-CES-GO;
4. O que dispõe a Resolução n° 17 de 06/02/2024-CES-GO;
5. o que dispõe o art. 1º da Resolução n° 732 de 01/02/2024-CNS;
Resolve:
Art. 1º Propor a convocação para a realização da 2ª Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Trindade-Goiás na forma da "minuta de decreto".
Art. 2º Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS no 453/2012;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Trindade, aos 21 dias do mês de março de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente-CMS

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BE67792D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 015/2025-FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 015/2025
Processo administrativo nº 18546/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 01/04/2025, às 11:00 horas**
Data limite para julgamento	**Dia 01/04/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota escolar do município de Aparecida do Rio Doce - Go, conforme descritivo da referência.

A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Minuta de Contrato;

2.2.4- Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/04/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: 09 da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;
4.4. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
c) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 26 de março de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	MICRO ÔNIBUS IVECO PQK-6A58 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,000	2.400,0000
02	ÔNIBUS ONX-7729 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	230,0000	3.450,0000
03	ÔNIBUS NKP-4178 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	230,0000	3.450,0000
04	MICRO VOLARE OGX-1866 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	250,0000	3.750,0000
05	VAN PQJ-1819 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	110,0000	1.650,0000
06	MICRO ÔNIBUS PRZ-3979 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2,400,0000
07	NEOBUS RCG-6C28 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2.400,0000
08	NEOBUS RCG-6H68 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2,400,0000
09	MICRO ÔNIBUS SCN-6B31 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2.400,0000
10	MICRO ÔNIBUS SCN-4B01 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2.400,0000
11	STRADA SDO-3F75 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	60,0000	900,0000
12	MICRO ÔNIBUS RCB-5G65 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2.400,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços de lavagem da frota escolar é enquadrado como serviço continuado, tendo em vista que a necessidade de lavagem dos veículos é constante e essencial para manter a higiene, segurança e boa apresentação da frota, durante todo o período de funcionamento do serviço de transporte escolar.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO*:*

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação de serviços de lavagem para a frota escolar do Município de Aparecida do Rio Doce - GO é essencial para garantir a higiene, segurança e conforto dos alunos durante o transporte. A frota escolar, utilizada diariamente, está exposta a diversos fatores que contribuem para o acúmulo de sujeira e desgaste, comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos, além de prejudicar a durabilidade dos veículos. A falta de limpeza adequada pode acarretar a proliferação de germes e bactérias, além de causar odores desagradáveis e deteriorar o interior dos veículos. A presente contratação visa atender à crescente demanda por transporte escolar no município, que exige a manutenção da frota em perfeitas condições de uso. A medida garante a segurança dos alunos, evita a propagação de doenças e contribui para a conservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos veículos e reduzindo custos com manutenção corretiva. A iniciativa está alinhada com o planejamento estratégico do município, que prioriza a melhoria da qualidade do transporte escolar e a segurança dos alunos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A contratação de serviços de lavagem para a frota escolar do Município de Aparecida do Rio Doce - GO abrange a **lavagem completa** dos veículos, incluindo a parte externa (carroceria, vidros, rodas e pneus) e interna (painel, bancos, tapetes e assoalho), com a remoção de sujeira e desinfecção. A solução consiste na **prestação contínua** desses serviços, visando atender a demanda diária de limpeza dos veículos utilizados no transporte escolar.
A especificação do serviço inclui a utilização de produtos de limpeza adequados para veículos, que não causem danos à pintura e demais componentes, além de equipamentos e materiais que garantam a eficiência e segurança do processo de lavagem.
A escolha desse tipo de solução se justifica pela necessidade de garantir a **higiene e segurança** dos alunos transportados, evitando a proliferação de doenças e odores desagradáveis, além de contribuir para a conservação dos veículos, prolongando sua vida útil e evitando custos de manutenção corretiva.
A contratação da empresa especializada garante a qualidade dos serviços, a utilização de produtos e equipamentos adequados, além da mão de obra qualificada, o que **otimiza os custos** e garante a regularidade da limpeza da frota escolar. Não se exige manutenção, assistência técnica ou garantia no escopo desta contratação, considerando que se trata de um serviço de lavagem.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

6.2.1. Da Execução dos Serviços

• Os serviços de lavagem deverão ser realizados em local e horários definidos pelo Fundo Municipal de Educação, de forma a não prejudicar o funcionamento da frota escolar.
• A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo produtos de limpeza, máquinas, ferramentas, etc.
• Os produtos de limpeza a serem utilizados deverão ser específicos para veículos, com pH neutro, de forma a não danificar a pintura e demais componentes dos veículos para garantir a segurança dos alunos.
• A empresa contratada deverá ser responsável pela segurança dos veículos durante a realização dos serviços, bem como pela segurança de seus funcionários, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados.

6.2.2. Da Qualificação da Empresa
A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de lavagem de veículos, mediante a apresentação de atestados ou outros documentos que comprovem a realização de serviços similares.
A empresa contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação dos documentos exigidos na legislação.
6.2.3. Da Não Subcontratação
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos veículos e dos alunos.
6.2.4. Da Dispensa de Garantia
Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de fornecimento de serviço de pronta entrega, em que o pagamento é realizado após a execução dos serviços.
6.2.5. Outras Exigências
A empresa contratada deverá emitir notas fiscais ou outros documentos comprobatórios dos serviços prestados, contendo a descrição detalhada dos serviços realizados, a quantidade de veículos lavados, o valor unitário e o valor total dos serviços.
A empresa contratada deverá manter os veículos limpos e organizados durante a realização dos serviços, evitando o acúmulo de sujeira e materiais de limpeza no local.
A empresa contratada deverá cumprir todas as normas e legislações pertinentes à execução dos serviços, incluindo as normas de segurança do trabalho e as normas ambientais.
Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, incluindo, mas não se limitando a: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
6.3. Dos Prazos
Os serviços de lavagem deverão ser realizados nos prazos e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Educação, de acordo com as necessidades do serviço de transporte escolar.
6.4. Do Pagamento
O pagamento dos serviços será realizado em 30 dias após a execução e conferência dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, conforme as condições estabelecidas no edital de dispensa.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos serviços será de 7 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços de lavagem dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde serão executados nas dependências da empresa contratada, localizada no município ou em local que possibilite o atendimento ágil e eficiente, de acordo com a demanda diária.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	**18.01** FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 13 de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 015/2025
Objeto: *Trata-se contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota escolar do município de Aparecida do Rio Doce - Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	MICRO ÔNIBUS IVECO PQK-6A58 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
02	ÔNIBUS ONX-7729 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
03	ÔNIBUS NKP-4178 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
04	MICRO VOLARE OGX-1866 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
05	VAN PQJ-1819 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
06	MICRO ÔNIBUS PRZ-3979 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
07	NEOBUS RCG-6C28 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
08	NEOBUS RCG-6H68 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
09	MICRO ÔNIBUS SCN-6B31 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
10	MICRO ÔNIBUS SCN-4B01 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
11	STRADA SDO-3F75 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
12	MICRO ÔNIBUS RCB-5G65 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ/CPF:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, neste ato representado pela Gestora, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	MICRO ÔNIBUS IVECO PQK-6A58 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
02	ÔNIBUS ONX-7729 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
03	ÔNIBUS NKP-4178 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
04	MICRO VOLARE OGX-1866 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
05	VAN PQJ-1819 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
06	MICRO ÔNIBUS PRZ-3979 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
07	NEOBUS RCG-6C28 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
08	NEOBUS RCG-6H68 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
09	MICRO ÔNIBUS SCN-6B31 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
10	MICRO ÔNIBUS SCN-4B01 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
11	STRADA SDO-3F75 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		
12	MICRO ÔNIBUS RCB-5G65 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15		

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota escolar do município de Aparecida do Rio Doce - Go.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0311	**18.01** FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos serviços será de 7 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Buenos Aires n° 650 Centro no seguinte horário das 07:30 as 10:30 e 13:30 as 16:30h.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e desenvolvimento ou outro servidor designado para a função.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2-_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota escolar do município de Aparecida do Rio Doce - Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 015/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:04FD0190

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 104/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 411/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 104/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BOBINA IGNIÇÃO	1	UND	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
2	BATERIA 60 AH CRAL PRIME	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
3	TERMINAL AXIAL	2	UND	R$ 105,00	R$ 210,00
4	TERMINAL DIREÇÃO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
5	BIELETA	2	UND	R$ 98,00	R$ 196,00
6	OLEO MOTOR	4	UND	R$ 50,00	R$ 200,00
7	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00
8	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
9	SERVICÇO SUSPENSÃO	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
10	SERVIÇO TROCA DE SENSOR COMNUSTIVEL	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL					**R$ 2.731,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.731,00 (dois mil, setecentos e trinta e um reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9AE2D143

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 106/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 398/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 106/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	AMORT . DIANT (ONIX/PRISMA/SPIN ATÉ 14)	1	UND	R$ 463,00	R$ 463,00
2	AMORT. DIANT (ONIX/PRISMA/SPIN ATE 14)	1	UND	R$ 463,00	R$ 463,00
3	KIT AMORT. DT. (COBALT/SPIN/SONIC)	2	UND	R$ 160,00	R$ 320,00
4	COIFA CAMBIO	2	UND	R$ 45,00	R$ 90,00
5	COIFA RODA (COBALT/ONIX/PRISMA 1.4)	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
6	BUCHA BALANÇA DT. TRAS	1	UND	R$ 130,00	R$ 130,00

7	BUCHA BALANÇA DT.	1	UND	R$ 72,00	R$ 72,00
8	PIVO (COBALT/ONIX/PRISMA/SPIN)	1	UND	R$ 95,00	R$ 95,00
9	BUCHA EIXO TRAS	2	UND	R$ 335,00	R$ 670,00
10	PISTÃO C/ANEL	4	UND	R$ 280,00	R$ 1.120,00
11	CAMISA MOTOR	4	UND	R$ 157,00	R$ 628,00
12	JUNTA MOTOR C/RET. (C0RSA 1.4 EXETO	1	UND	R$ 445,00	R$ 445,00
13	SERVIÇO MOTOR	1	UND	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
14	SERVIÇO SUSPENSÃO	1	UND	R$ 700,00	R$ 700,00
15	SERVIÇO RETIFICA	1	UND	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
TOTAL					**R$ 10.346,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 10.346,00 (dez mil e trezentos e quarenta e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7796F495

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2025 - A S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **009/2025**	Processo nº **408/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**A S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 57.732.833/0001-64, situada à Rua Maringá s/nº, Quadra 24A, Lote 04, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº 74.905-570, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Saul Chiarello**, brasileiro, RG nº. 23079036 SSPI/MT, CPF nº. 049.060.781-09.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços na área de Engenharia civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também projetos visando a captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização / acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade, e serviços de fiscalização e aprovação de projetos para alvará e habita-se do Departamento Tributário eElaboração De Pareceres e De Projetos.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana 0212** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**
Vigência	O prazo de vigência de **12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	03/02/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 03 de Fevereiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC999E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2025 - JOSÉ NETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EXTRATO CONTRATO Nº **015/2025**	Processo nº **1541/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso III, letra "c" da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**JOSÉ NETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 49.265.029/0001-94, situada à Rua Presidente Trujillo, Quadra 2, Lote 07, s/n, Jardim Presidente, Goiânia-GO, CEP: 74.353-440, neste ato representado pelo Senhor **José Durval Franco Netto de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG sob o nº. 4276222, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 014.344.881-10, OAB-GO nº 33.120.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços Advocatícios com especialização em Regularização Fundiária de 350 lotes localizados no município de Buriti Alegre - GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos 03.17.04 – Administração 03.17.04.123 – Administração Financeira 03.17.04.123.0438 – Administração Geral 03.17.04.123.0438.2.150 – **Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos**

	0233 - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 122.500,00 (cento vinte e dois mil e quinhentos reais)**
Vigência	O prazo de vigência de **12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	27/03/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 27 de Março de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:294DF0B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 373/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 27 (vinte) dias do mês de março de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de prestação de empresa para prestação de serviços de filmagem produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela secretaria municipal de educação, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **GABRIEL ALVES NASCIMENTO 02200741197, inscrita no CNPJ/MF nº 40.505.545/0001-74**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **GABRIEL ALVES NASCIMENTO 02200741197, inscrita no CNPJ/MF nº 40.505.545/0001-74**, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de prestação de empresa para prestação de serviços de filmagem produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela secretaria municipal de educação	unidade	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 20.000,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Gestor (a) para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:27FFEE2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 373/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **GABRIEL ALVES NASCIMENTO 02200741197, inscrita no CNPJ/MF nº 40.505.545/0001-74**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de prestação de empresa para prestação de serviços de filmagem produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela secretaria municipal de educação	unidade	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 20.000,00

Buriti de Goiás, aos 27 de março de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento De Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:36970E30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 044/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 269/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 044/2025.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2024
OBJETO	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 26/03/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.28.2.073.10.301.3.3.90.39 - FICHA 221
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**EQUALIZE DENTS LTDA**
CNPJ	44.668.016/0001-42
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	044/2025
DATA DO CONTRATO	26/03/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato de Credenciamento n° 003/2025, foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás, em 27 de março de 2025.

Buriti de Goiás – GO, 27 de março de 2025.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6BBF1164

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 373/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa GABRIEL ALVES NASCIMENTO 02200741197, inscrita no CNPJ/MF nº 40.505.545/0001-74, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **GABRIEL ALVES NASCIMENTO 02200741197, inscrita no CNPJ/MF nº 40.505.545/0001-74**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 373/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de prestação de empresa para prestação de serviços de filmagem produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela secretaria municipal de educação.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **GABRIEL ALVES NASCIMENTO 02200741197**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.505.545/0001-74, com sede na rua R 21 de abril, N° 280, complemento quadra 07; lote 7ª, bairro: centro, município de Buriti de Goiás-GO, CEP: 76.152-000, representada neste ato pelo Sr. **GABRIEL ALVES NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 5800773 e inscrito no CPF/MF n.º 022.007.411-97, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, e para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de prestação de empresa para prestação de serviços de filmagem produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem	unidade	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00

	realizados pela secretaria municipal de educação				
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 20.000,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:36AB565A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 989375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA - GO	
CONCORRÊNCIA 90001/2025	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLEYTON AMARAL DAVID BENTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 17992/2024, Concorrência nº 90001/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	UF da UASG: GO
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de OBRA DE ENGENHARIA - RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SETOR RESIDENCIAL TRIUNFO, município de Goianira/GO.	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 09:00 até 18/02/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 18/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/02/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/02/2025 às 09:29:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/02/2025 às 10:02:22	SESSÃO SUSPENSA. RETORNAREMOS AMANHÃ, ÀS 10H.
Sistema	19/02/2025 às 10:12:24	Sessão reaberta para analise da proposta readequada.
Sistema	19/02/2025 às 10:16:15	Tendo em vista a necessidade de análise Técnica da Planilha de Composição de Custos, o referido documento será encaminhado ao Departamento de Engenharia, para emissão de Parecer Técnico. Sessão suspensa. Retornaremos às 13h30min.
Sistema	19/02/2025 às 13:34:52	Sessão reaberta.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:09	A proposta realinhada foi analisada e a empresa foi classificada para a próxima fase do certame. Iniciando fase de analise da documentação de habilitação.
Sistema	19/02/2025 às 13:52:17	Sessão suspensa para analise de documentação de habilitação. A sessão sera reaberta as 09:30 do dia 19/02/2025 para divulgação da analise da documentação.
Sistema	20/02/2025 às 09:40:15	Sessão aberta.
Sistema	20/02/2025 às 10:13:58	Aguardando analise da equipe técnica da engenharia da Prefeitura.
Sistema	20/02/2025 às 14:31:23	SOLICITAMOS AO FORNECEDOR J MARTINS ENGENHARIA LTDA QUE APRESENTE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ITENS 9.17 E 9.28 DO EDITAL. INFORMAMOS, AINDA, QUE SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL, NOS MOLDES DO ITEM 9.27 DO EDITAL.
Sistema	20/02/2025 às 14:46:09	PEÇO QUE DESCONSIDEREM A MENSAGEM ANTERIOR, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE RETORNO DO ITEM À DISPUTA PARA DESEMPATE, CONFORME O DISPOSTO NA LC Nº 123/2006.
Sistema	20/02/2025 às 14:46:35	SESSÃO SUSPENSA. RETORNAREMOS AMANHÃ, ÀS 09H30MIN.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 09:35:25	SESSAO REABERTA.
Sistema	21/02/2025 às 09:39:05	DEVIDO ÀS SOLICITAÇÕES DE VISTAS AO PARECER TECNICO, QUE DEU CAUSA À INABILITAÇÃO DA LICITANTE SUPPORT, SUPENDO A SESSÃO E DETERMINO SEU RETORNO AS 10H DO DIA 24/02/2024.
Sistema	24/02/2025 às 10:02:28	SESSÃO ABERTA.
Sistema	24/02/2025 às 10:32:52	SESSÃO SUSPENSA, RETORNAREMOS AMANHÃ, ÀS 10H30MIN.
Sistema	25/02/2025 às 10:51:40	SESSÃO ABERTA. INFORMAMOS A TODOS QUE OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO FORNECEDOR J MARTINS ENGENHARIA LTDA FORAM ENVIADOS AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PARA ANÁLISE TÉCNICA.
Sistema	25/02/2025 às 10:51:59	SESSÃO SUSPENSA. RETORNAREMOS AMANHÃ, ÀS 09H.
Sistema	25/02/2025 às 12:33:34	A EMPRESA SUPPORT PROTOCOLOU UM OFÍCIO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PEDINDO A RETIFICAÇÃO DO PARECER E ESTE FOI RETIFICADO, NO ENTANTO A INABILITAÇÃO CONTINUOU SENDO RECOMENDADA. TENDO EM VISTA QUE O COMPRAS.GOV NÃO PERMITE A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS, INFORMAMOS QUE O PARECER RETIFICADO ESTÁ DISPONÍVEL A TODOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA.
Sistema	27/02/2025 às 09:36:57	Documentação em analise para parecer técnico do departamento de engenharia.
Sistema	27/02/2025 às 09:37:19	A sessão retornará amanha a partir das 09:00 horas
Sistema	27/02/2025 às 09:56:04	INFORMAMOS A TODOS QUE A DOCUMENTAÇÃO AINDA ESTÁ EM ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ESTAMOS AGUARDANDO A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO. POR ESTE MOTIVO SUSPENDEREMOS A SESSÃO E RETORNAREMOS AMANHÃ, ÀS 10H.
Sistema	28/02/2025 às 10:06:52	SESSAO ABERTA.
Sistema	19/03/2025 às 09:12:17	Sessão será reaberta dia 21/03/2025 as 09 horas.

Sistema	21/03/2025 às 09:04:44	Sessão aberta
Sistema	21/03/2025 às 13:23:32	Sessão encerrada. Processo encaminhado para parecer juridico final.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
18/02/2025 às 09:29:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica	
Obras Civis de Pavimentação Asfáltica	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.588.097,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.588.097,6700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.359.***-*5 - CLEYTON AMARAL DAVID BENTO para SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04, melhor lance: R$ 1.279.000,0000 (unitário) / R$ 1.279.000,0000 (total)	
Propostas do Item 1	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.477.679/0001-53 - AF CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.588.090,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.588.090,0000 (total)	
UF endereço: AM		
Valor proposta: R$ 1.588.090,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.588.090,0000 (total)		
33.482.642/0001-23 - AMARAS PROJETO CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	R$ 1.556.407,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.556.407,2200 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.588.097,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.588.097,6400 (total)		
10.929.199/0001-90 - AMAZONPAV CONSTRUCOES LTDA	R$ 1.508.097,6700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.508.097,6700 (total)	
UF endereço: AM		
Valor proposta: R$ 1.508.097,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.508.097,6700 (total)		
42.798.620/0001-68 - ASZ ESCAVACOES LTDA	R$ 1.429.287,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.429.287,9000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.580.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.580.000,0000 (total)		
47.334.900/0001-39 - CONCEITO ASFALTOS LTDA	R$ 1.300.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.588.097,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.588.097,6700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.922.334/0001-41 - CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA	R$ 1.588.097,6700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.588.097,6700 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.588.097,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.588.097,6700 (total)		
04.942.273/0001-06 - CONSTRUTORA SANSIL LTDA	R$ 1.300.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.300.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.588.097,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.588.097,6700 (total)		
31.573.458/0001-63 - F XAVIER CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.365.720,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.365.720,5700 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.508.637,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.508.637,7900 (total)		
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 1.588.097,6700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.588.097,6700 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.588.097,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.588.097,6700 (total)		
34.838.856/0001-52 - J MARTINS ENGENHARIA LTDA	R$ 1.279.950,0000 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.279.950,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.588.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.588.000,0000 (total)		
07.265.785/0001-73 - M.FORTES ENGENHARIA E CONSTRU CIVIL LTDA	R$ 1.299.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.299.500,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.587.973,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.587.973,4600 (total)		
21.267.886/0001-04 - OCEANO CONSTRUCOES LTDA	R$ 1.400.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.400.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 1.588.097,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.588.097,6700 (total)		
09.642.280/0001-06 - PEDREIRA HVB LTDA	R$ 1.339.649,8800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.339.649,8800 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.339.649,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.339.649,8800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.850.664/0001-04 - SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 1.279.000,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.279.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.400.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.400.000,0000 (total)		
11.275.861/0001-07 - UNIDA ENGENHARIA LTDA	R$ 1.290.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.290.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.588.097,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.588.097,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/02/2025 às 09:00:42	33.482.642/0001-23	R$ 1.556.407,2200
18/02/2025 às 09:01:06	27.850.664/0001-04	R$ 1.338.000,0000
18/02/2025 às 09:01:11	42.798.620/0001-68	R$ 1.429.287,9000
18/02/2025 às 09:05:03	21.267.886/0001-04	R$ 1.508.000,0000
18/02/2025 às 09:07:18	04.942.273/0001-06	R$ 1.349.000,0000
18/02/2025 às 09:09:11	34.838.856/0001-52	R$ 1.337.000,0000
18/02/2025 às 09:09:23	27.850.664/0001-04	R$ 1.336.500,0000
18/02/2025 às 09:10:21	21.267.886/0001-04	R$ 1.429.000,0000
18/02/2025 às 09:11:25	47.334.900/0001-39	R$ 1.401.000,0000
18/02/2025 às 09:13:23	21.267.886/0001-04	R$ 1.400.000,0000
18/02/2025 às 09:14:23	47.334.900/0001-39	R$ 1.338.000,0000
18/02/2025 às 09:14:44	31.573.458/0001-63	R$ 1.365.720,5700
18/02/2025 às 09:14:44	11.275.861/0001-07	R$ 1.335.000,0000
18/02/2025 às 09:14:55	27.850.664/0001-04	R$ 1.334.500,0000
18/02/2025 às 09:15:01	11.275.861/0001-07	R$ 1.334.000,0000
18/02/2025 às 09:15:25	27.850.664/0001-04	R$ 1.333.500,0000
18/02/2025 às 09:16:14	47.334.900/0001-39	R$ 1.336.900,0000
18/02/2025 às 09:17:32	07.265.785/0001-73	R$ 1.330.000,0000
18/02/2025 às 09:17:51	27.850.664/0001-04	R$ 1.329.500,0000
18/02/2025 às 09:18:09	34.838.856/0001-52	R$ 1.328.000,0000
18/02/2025 às 09:18:14	27.850.664/0001-04	R$ 1.327.500,0000
18/02/2025 às 09:18:25	47.334.900/0001-39	R$ 1.333.000,0000
18/02/2025 às 09:18:29	07.265.785/0001-73	R$ 1.327.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/02/2025 às 09:18:33	27.850.664/0001-04	R$ 1.326.500,0000
18/02/2025 às 09:18:55	07.265.785/0001-73	R$ 1.326.000,0000
18/02/2025 às 09:19:00	27.850.664/0001-04	R$ 1.325.600,0000
18/02/2025 às 09:19:16	07.265.785/0001-73	R$ 1.325.500,0000
18/02/2025 às 09:19:21	27.850.664/0001-04	R$ 1.325.400,0000
18/02/2025 às 09:19:32	07.265.785/0001-73	R$ 1.325.300,0000
18/02/2025 às 09:19:33	27.850.664/0001-04	R$ 1.325.000,0000
18/02/2025 às 09:19:47	07.265.785/0001-73	R$ 1.324.500,0000
18/02/2025 às 09:19:51	27.850.664/0001-04	R$ 1.324.300,0000
18/02/2025 às 09:19:59	07.265.785/0001-73	R$ 1.324.200,0000
18/02/2025 às 09:20:11	27.850.664/0001-04	R$ 1.324.000,0000
18/02/2025 às 09:20:30	07.265.785/0001-73	R$ 1.323.800,0000
18/02/2025 às 09:20:31	27.850.664/0001-04	R$ 1.323.000,0000
18/02/2025 às 09:20:33	47.334.900/0001-39	R$ 1.320.000,0000
18/02/2025 às 09:20:37	27.850.664/0001-04	R$ 1.319.500,0000
18/02/2025 às 09:20:46	07.265.785/0001-73	R$ 1.319.200,0000
18/02/2025 às 09:20:52	27.850.664/0001-04	R$ 1.319.000,0000
18/02/2025 às 09:21:01	07.265.785/0001-73	R$ 1.318.800,0000
18/02/2025 às 09:21:05	27.850.664/0001-04	R$ 1.318.000,0000
18/02/2025 às 09:21:15	07.265.785/0001-73	R$ 1.317.800,0000
18/02/2025 às 09:21:16	27.850.664/0001-04	R$ 1.317.000,0000
18/02/2025 às 09:21:25	07.265.785/0001-73	R$ 1.316.800,0000
18/02/2025 às 09:21:27	27.850.664/0001-04	R$ 1.316.000,0000
18/02/2025 às 09:21:36	07.265.785/0001-73	R$ 1.315.800,0000
18/02/2025 às 09:21:37	27.850.664/0001-04	R$ 1.315.500,0000
18/02/2025 às 09:21:43	47.334.900/0001-39	R$ 1.317.000,0000
18/02/2025 às 09:21:49	07.265.785/0001-73	R$ 1.315.200,0000
18/02/2025 às 09:21:51	27.850.664/0001-04	R$ 1.315.000,0000
18/02/2025 às 09:22:05	34.838.856/0001-52	R$ 1.314.000,0000
18/02/2025 às 09:22:13	27.850.664/0001-04	R$ 1.313.500,0000
18/02/2025 às 09:22:19	07.265.785/0001-73	R$ 1.313.200,0000
18/02/2025 às 09:22:24	27.850.664/0001-04	R$ 1.313.000,0000
18/02/2025 às 09:22:31	07.265.785/0001-73	R$ 1.312.800,0000
18/02/2025 às 09:22:35	27.850.664/0001-04	R$ 1.312.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/02/2025 às 09:22:44	07.265.785/0001-73	R$ 1.311.800,0000
18/02/2025 às 09:22:47	27.850.664/0001-04	R$ 1.311.500,0000
18/02/2025 às 09:23:00	47.334.900/0001-39	R$ 1.300.000,0000
18/02/2025 às 09:23:00	07.265.785/0001-73	R$ 1.310.000,0000
18/02/2025 às 09:23:07	27.850.664/0001-04	R$ 1.299.500,0000
18/02/2025 às 09:23:13	11.275.861/0001-07	R$ 1.300.000,0000

18/02/2025 às 09:23:18	07.265.785/0001-73	R$ 1.300.000,0000
18/02/2025 às 09:25:37	27.850.664/0001-04	R$ 1.280.000,0000
18/02/2025 às 09:26:11	07.265.785/0001-73	R$ 1.299.500,0000
18/02/2025 às 09:26:58	34.838.856/0001-52	R$ 1.279.950,0000
18/02/2025 às 09:27:51	04.942.273/0001-06	R$ 1.300.000,0000
18/02/2025 às 09:28:47	11.275.861/0001-07	R$ 1.290.000,0000
18/02/2025 às 09:29:05	27.850.664/0001-04	R$ 1.279.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2025 às 09:23:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:50 do dia 18/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.299.500,0000 e R$ 1.429.287,9000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	18/02/2025 às 09:28:51	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.279.950,0000, R$ 1.299.500,0000, R$ 1.290.000,0000, R$ 1.300.000,0000 e R$ 1.280.000,0000.
Sistema	18/02/2025 às 09:28:51	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 27.850.664/0001-04	18/02/2025 às 09:28:51	Sr. Fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CPF/CNPJ 27.850.664/0001- 04, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:33:51 do dia 18/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/02/2025 às 09:29:05	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CPF/CNPJ 27.850.664/0001-04 enviou um lance no valor de R$ 1.279.000,0000.
Sistema	18/02/2025 às 09:29:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.850.664/0001-04	18/02/2025 às 09:57:07	SOLICITAMOS AO FORNECEDOR SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA QUE APRESENTE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ITENS 9.17 E 9.28 DO EDITAL. INFORMAMOS, AINDA, QUE SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL, NOS MOLDES DO ITEM 9.27 DO EDITAL.
Sistema para o participante 27.850.664/0001-04	18/02/2025 às 09:58:20	Sr. Fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: SOLICITAMOS AO FORNECEDOR SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA QUE APRESENTE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ITENS 9.17 E 9.28 DO EDITAL. INFORMAMOS, AINDA, QUE SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL, NOS MOLDES DO ITEM 9.27 DO EDITAL..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 27.850.664/0001-04	18/02/2025 às 10:00:14	Sr. Pregoeiro e para encaminhar os documentos de habilitação também?
Sistema para o participante 27.850.664/0001-04	18/02/2025 às 10:01:30	AINDA NÃO! POR HORA, APENAS A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.
Pelo participante 27.850.664/0001-04	18/02/2025 às 10:02:20	Ok muito Obrigado!
Pelo participante 27.850.664/0001-04	19/02/2025 às 07:57:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:57:55 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04.
Sistema para o participante 27.850.664/0001-04	19/02/2025 às 10:17:15	Sr. Fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: ANEXE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, ATÉ ÀS13H30MIN..
Pelo participante 27.850.664/0001-04	19/02/2025 às 10:38:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:23 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04.
Sistema	19/02/2025 às 13:38:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 13:48:30.
Sistema	20/02/2025 às 14:25:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:35:25.
Sistema	24/02/2025 às 10:08:29	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 47.334.900/0001-39	24/02/2025 às 10:08:29	Sr. Fornecedor CONCEITO ASFALTOS LTDA, CPF/CNPJ 47.334.900/0001-39, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:13:29 do dia 24/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/02/2025 às 10:13:38	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:13:29 de 24/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONCEITO ASFALTOS LTDA, CPF/CNPJ 47.334.900/0001-39.
Sistema para o participante 31.573.458/0001-63	24/02/2025 às 10:13:38	Sr. Fornecedor F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 31.573.458/0001-63, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:18:38 do dia 24/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/02/2025 às 10:18:47	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:18:38 de 24/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 31.573.458/0001-63.
Sistema para o participante 21.267.886/0001-04	24/02/2025 às 10:18:47	Sr. Fornecedor OCEANO CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 21.267.886/0001-04, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:23:47 do dia 24/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/02/2025 às 10:23:57	O item 1 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 10:23:47 de 24/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OCEANO CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 21.267.886/0001-04.
Sistema	24/02/2025 às 10:23:57	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.838.856/0001-52	24/02/2025 às 10:30:44	Sr. Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: SOLICITAMOS AO FORNECEDOR J MARTINS ENGENHARIA LTDA QUE APRESENTE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ITENS 9.17 E 9.28 DO EDITAL. INFORMAMOS, AINDA, QUE SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL, NOS MOLDES DO ITEM 9.27 DO EDITAL..
Pelo participante 34.838.856/0001-52	24/02/2025 às 16:56:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:33 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.838.856/0001-52	26/02/2025 às 09:16:43	Sr. Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: FAVOR ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..
Pelo participante 34.838.856/0001-52	26/02/2025 às 09:36:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:15 de 26/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52.
Sistema	27/02/2025 às 09:03:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 09:13:19.
Sistema	28/02/2025 às 10:11:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/02/2025 10:21:35.
Sistema	28/02/2025 às 10:30:15	A fase de recurso do item 1 está aberta até 07/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 23:59:59	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 12/03/2025.

Sistema	13/03/2025 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.
Sistema	21/03/2025 às 09:26:06	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/03/2025 09:36:06.
Sistema	21/03/2025 às 10:15:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/03/2025 10:25:19.
Sistema	21/03/2025 às 10:35:41	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/03/2025 10:45:41.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 09:58:20	Fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 10:00:00. Motivo: SOLICITAMOS AO FORNECEDOR SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA QUE APRESENTE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ITENS 9.17 E 9.28 DO EDITAL. INFORMAMOS, AINDA, QUE SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL, NOS MOLDES DO ITEM 9.27 DO EDITAL..
19/02/2025 às 07:57:55	Fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04 finalizou o envio de anexo.
	Fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 13:30:00. Motivo: ANEXE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, ATÉ ÀS13H30MIN..
19/02/2025 às 10:17:15	
19/02/2025 às 10:38:23	Fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 10:30:44	Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 10:30:00. Motivo: SOLICITAMOS AO FORNECEDOR J MARTINS ENGENHARIA LTDA QUE APRESENTE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ITENS 9.17 E 9.28 DO EDITAL. INFORMAMOS, AINDA, QUE SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL, NOS MOLDES DO ITEM 9.27 DO EDITAL..
24/02/2025 às 16:56:33	Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52 finalizou o envio de anexo.
26/02/2025 às 09:16:43	Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 13:30:00. Motivo: FAVOR ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..
26/02/2025 às 09:36:15	Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 16:46:15	Fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04 registra recurso.
19/03/2025 às 09:11:14	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 08:34:04	Fornecedor SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.850.664/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.279.000,0000.
27/03/2025 às 08:34:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		27/02/2025 09:13:19
Intenção de recurso na habilitação:		28/02/2025 10:21:35
Recurso:		07/03/2025 23:59:59
Contrarrazão:		12/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
27.850.664/0001-04 - SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		27/02/2025 09:03:53
Recurso:	(Cadastrado)	07/03/2025 16:46:15
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	19/03/2025 09:11:14
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		21/03/2025 10:25:19
Intenção de recurso na habilitação:		21/03/2025 10:45:41

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EB75AA44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.646.559-0001-18

OBJETO: **Aquisição de reagentes químicos destinados a compor o laboratório de análises clínicas do curso de medicina veterinária da Fesg/Unicerrado,** conforme planilha**:**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	Unt	Total
1	CONTROLES PARA BIOQUÍMICA Lote de Reagentes para bioquímica contendo calibrador e controle.Todos os reagentes bem como calibardor e controle, necessariamente, precisam ser de mesma marca (kit menor que tiver).	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: para automação em bioquímica, tipo de análise: analitos para controle de qualidade, apresentação: liofilizado, característica adicional:mínimo de 25 analitos	Caixa	EBRAM	R$ 350,00	R$ 700,00
2	CALIBRADORES PARA BIOQUÍMICA	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: para automação em bioquímica, tipo de análise: calibrador multiparamétrico apresentação: liofilizado, característica adicional: mínimo de 25 analitos	Caixa	EBRAM	R$ 350,00	R$ 700,00
3	GLICOSE	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de glicose, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 315,00	R$ 630,00
4	AMILASE	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de amilase, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 396,00	R$ 792,00
5	TGO - AST	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação,	Caixa	EBRAM	R$ 489,00	R$ 978,00

		tipo de análise: quantitativo de ast/tgo, método: cinético uv, apresentação: teste.				
6	TGP - ALT	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de analise: quantitativo de alt/tgp, metodo: cinetico uv, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 197,00	R$ 394,00
7	GAMA – GT	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise:quantitativo de gama glutamil transferase, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 135,00	R$ 270,00
8	CREATININA	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise:quantitativo de creatinina, método:cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 68,00	R$ 136,00
9	ALBUMINA	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de albumina, método:colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 228,00	R$ 456,00
10	BILI-D	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de bilirrubina direta, método: fotométrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 153,00	R$ 306,00
11	BILI-T	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise:quantitativo de bilirrubina total, método:fotométrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 189,00	R$ 378,00
12	CK NAC	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de creatinofosfoquinase (cpk), método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 489,00	R$ 978,00
13	FOSFATASE ALCALINA	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de fosfatase alcalina, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 109,00	R$ 218,00
14	COLESTEROL	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de colesterol total, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste.	Caixa	EBRAM	R$ 98,00	R$ 196,00
15	HDL	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hdl colesterol, método: direto, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 75,00	R$ 150,00
16	TRIGLICERIDES	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de triglicerídeos, método:enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 219,00	R$ 438,00
17	PROTEINAS TOTAIS	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise:quantitativo de proteínas totais, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 130,00	R$ 260,00
18	UREIA UV	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise:quantitativo de triglicerídeos, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste.	Caixa	EBRAM	R$ 208,00	R$ 416,00
19	Lactato Desidrogenase – LDH OU DHL	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de desidrogenase láctica, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 350,00	R$ 700,00
TOTAL: R$ 9.096,00						

VALOR GLOBAL: R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 21/03/2025
Término: 21/03/2026

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 25 de março de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:464BAB35

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 021/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS DESTINADOS A COMPOR O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender as necessidades das aulas do curso de medicina veterinária visando o desenvolvimento e conhecimento prático dos alunos.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de reagentes químicos destinados a compor o laboratório de análises clínicas do curso de medicina veterinária da Fesg/Unicerrado.

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ**: 37.646.559-0001-18** com endereço Alameda P-02, nº 855 – St. Funcionários-Goiânia-GO, neste ato representado por José Antônio de Lima, portador da carteira do CPF nº 123.084.041-91 residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	Unt	Total
1	CONTROLES PARA BIOQUÍMICA Lote de Reagentes para bioquímica contendo calibrador e controle.Todos os reagentes bem como calibardor e controle, necessariamente, precisam ser de mesma marca (kit menor que tiver).	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: para automação em bioquímica, tipo de análise: analitos para controle de qualidade, apresentação: liofilizado, característica adicional:mínimo de 25 analitos	Caixa	EBRAM	R$ 350,00	R$ 700,00
2	CALIBRADORES PARA BIOQUÍMICA	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: para automação em bioquímica, tipo de análise: calibrador multiparamétrico apresentação: liofilizado, característica adicional: mínimo de 25 analitos	Caixa	EBRAM	R$ 350,00	R$ 700,00
3	GLICOSE	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de glicose, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 315,00	R$ 630,00
4	AMILASE	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de amilase, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 396,00	R$ 792,00
5	TGO - AST	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ast/tgo, método: cinético uv, apresentação: teste.	Caixa	EBRAM	R$ 489,00	R$ 978,00
6	TGP - ALT	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de analise: quantitativo de alt/tgp, metodo: cinetico uv, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 197,00	R$ 394,00
7	GAMA – GT	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise:quantitativo de gama glutamil transferase, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 135,00	R$ 270,00
8	CREATININA	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise:quantitativo de creatinina, método:cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 68,00	R$ 136,00
9	ALBUMINA	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de albumina, método:colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 228,00	R$ 456,00
10	BILI-D	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de bilirrubina direta, método: fotométrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 153,00	R$ 306,00
11	BILI-T	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise:quantitativo de bilirrubina total, método:fotométrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 189,00	R$ 378,00
12	CK NAC	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de creatinofosfoquinase (cpk), método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 489,00	R$ 978,00
13	FOSFATASE ALCALINA	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de fosfatase alcalina, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 109,00	R$ 218,00
14	COLESTEROL	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de colesterol total, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste.	Caixa	EBRAM	R$ 98,00	R$ 196,00
15	HDL	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hdl colesterol, método: direto, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 75,00	R$ 150,00
16	TRIGLICERIDES	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de triglicerídeos, método:enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 219,00	R$ 438,00
17	PROTEINAS TOTAIS	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise:quantitativo de proteínas totais, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 130,00	R$ 260,00
18	UREIA UV	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise:quantitativo de triglicerídeos, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste.	Caixa	EBRAM	R$ 208,00	R$ 416,00
19	Lactato Desidrogenase – LDH OU DHL	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de desidrogenase láctica, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Caixa	EBRAM	R$ 350,00	R$ 700,00
TOTAL: R$ 9.096,00						

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 25 de março de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2D0186C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA NO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

ERRATA NO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 11 de abril de 2025 as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **Aquisição de equipamentos e moveis hospitalar, destinado a manutenção do hospital Municipal**.

ONDE SE LÊ

Item	Descrição	Unid	Quant
1	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE - VENTILADOR DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE, COM TAMANHO REDUZIDO E LEVE, MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PARA USO EM AMBULÂNCIA E TRANSPORTE INTRA HOSPITALAR COM ALÇA PARA UTILIZAÇÃO. PESO INFERIOR A 5,8 KG. POSSIBILITAR A OPERAÇÃO UTILIZANDO APENAS A O2 (OXIGÊNIO) SEM EXIGIR UTILIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL. PERMITIR VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS. MODOS VENTILATÓRIOS DISPONÍVEIS NO MÍNIMO: VENTILAÇÃO VOLUMÉTRICA CONTROLADA; VENTILAÇÃO VOLUMÉTRICA ASSISTO-CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA COM E SEM PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO A PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (NIV). RECURSO INCORPORADO DE RCP (RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR) EM PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO. RECURSO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO DE O2. MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE TELA DIGITAL SENSÍVEL AO TOQUE COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES POR BOTÃO ROTATIVO PARA FACILITAR O USO DURANTE ATENDIMENTO. TER PELO MENOS OS SEGUINTES PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PEEP. AJUSTES E CONTROLE DE PELO MENOS OS SEGUINTES PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE: DE 50 A 2000 ML, NO MÍNIMO; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,2 A 5 SEGUNDOS, NO MÍNIMO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 2 A 60 RPM, NO MÍNIMO; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL A FLUXO E/OU A PRESSÃO; PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 40 A 100%, NO MÍNIMO; PEEP/ CPAP INTERNO AJUSTÁVEL ELETRONICAMENTE DE 0 A 20 CM H2O; PAUSA INSPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE PELO MENOS 5 SEGUNDOS; PRESSÃO DE SUPORTE: DE 5 A 15 CMH20 NO MÍNIMO; PRESSÃO CONTROLADA/ASSISTIDA: DE 5 A 60 CMH20 NO MÍNIMO; VENTILAÇÃO DE APNEIA (BACKUP) PARA TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS ESPONTÂNEOS, INCLUINDO CPAP; POSSUIR TECLAS DE ACESSO RÁPIDO E BOTÃO ROTATIVO PARA AJUSTES DE PARÂMETROS. PERMITIR UTILIZAÇÃO COM MÁSCARA FACIAL, PRONG NASAL, TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA. COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO BAROMÉTRICA AUTOMÁTICA. FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DIRETAMENTE DO VENTILADOR DE 0 A 15L. ALARMES AUDIOVISUAIS: PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DE VIAS AÉREAS; APNEIA; CARGA DE BATERIA BAIXA; BAIXA PRESSÃO DE OXIGÊNIO. TECLA DE SILENCIAMENTO DE ALARME POR 120 SEGUNDOS. RECURSOS: BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 5,5 HORAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; POSSIBILIDADE FUTURA DE INCORPORAR MONITORAÇÃO DE CAPNOGRAFIA E/OU OXIMETRIA; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. ACESSÓRIOS: 02 CIRCUITOS PARA CADA TIPO DE PACIENTE, AUTOCLAVÁVEIS, DE FÁCIL MONTAGEM, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO; 02 VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COMPLETAS COM O DIAFRAGMA; 01 MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA REDE DE OXIGÊNIO; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA SUPORTE EM MACAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. FORNECER TREINAMENTO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE PELO MENOS 300 KM DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR DECLARAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DA FABRICANTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. ENTREGA E TREINAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR	UND	02
2	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR PULMONARMECÂNICO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROPROCESSADA, PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, COM BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS, PARA CUIDADOS INTENSIVOS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, DEVENDO PORTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAMENTE CONCEBIDAS: PERMITIR OPERAÇÃO NORMAL COM ALIMENTAÇÃO PNEUMÁTICA POR REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO; CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA; POSSUIR CAPNOGRAFIA; POSSUIR MONITOR GRÁFICO COLORIDO DE LCD OU LED 12" COM ÂNGULO E ROTAÇÃO AJUSTÁVEL. COM MATRIZ ATIVA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN); INDICAÇÃO VISUAL NA TELA DOS ALARMES, COM DISTINÇÃO DE CORES DE ACORDO COM A CRITICIDADE DO EVENTO; VISUALIZAÇÃO MÍNIMA E SIMULTÂNEA DE 02 CURVAS E 2 LOOPS; DEVE UTILIZAR BLENDER ELETRÔNICO (MICROPROCESSADO) PARA MISTURA DE GASES, INTERNO E PERMANENTE; DEVE POSSUIR SENSOR DE O2 INTERNO AO EQUIPAMENTO; DEVE SER CAPAZ DE OPERAR COM APENAS 05UM TIPO DE GÁS (AR COM TURBINA OU OXIGÊNIO) POSSUIR BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 MINUTOS, CARREGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO CONECTADO À REDE ELÉTRICA; DEVE POSSUIR INDICATIVO DE CARGA DA BATERIA INTERNA E EXTERNA; DEVE APRESENTAR SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR/INICIAR (REINICIAR), DETECÇÕES DE ERROS, DEVE POSSUIR TESTE E CALIBRAÇÃO DO CIRCUITO; COMPENSAÇÃO DE VOLUME COMPRESSÍVEL, TESTES DE DESEMPENHO E DIAGNÓSTICO (TESTE FUNCIONAL). QUANTO AOS AJUSTES DEVERÁ POSSUIR: VOLUME CORRENTE, NO MÍNIMO: 2 A 3000 (ML); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA COMPREENDIDA, NO MÍNIMO ENTRE 1 A 150 (RPM); CONCENTRAÇÃO DE O2 (BLENDER ELETRÔNICO) 21 A 100%; APNEIA OU TEMPO DE APNEIA ATÉ O ALARME DEVE SER DE 10 A 45(S) OU MAIS; NÍVEL DE PRESSÃO, NO MÍNIMO DE 1 A 80 CMH2O COM AJUSTE INDEPENDENTE; PRESSÃO AO FINAL DA EXPIRAÇÃO (PEEP DE 0 A 45CMH2O) OU INTERVALO MAIOR; SENSIBILIDADE DE DISPARO À PRESSÃO (-20 A -0,5CMH2O) E POR FLUXO (0,1 A 20L/MIN); PRESSÃO DE SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 1 A 60 CMH2O ACIMA DO NÍVEL DA PEEP CONTROLE/ AJUSTE DE TEMPO DE SUBIDA; FLUXO INSPIRATÓRIO, NO MÍNIMO DE 2L/MIN A PELO MENOS 180 L/MIN; CONCENTRAÇÃO DE O2 (BLENDER ELETRÔNICO) DE 21 A 100%; TEMPO INSPIRATÓRIO 0,2 A 5 SEGUNDOS, OU INTERVALO MAIOR; RELAÇÃO I:E NO MÍNIMO 2:1 A 1:4; PAUSA INSPIRATÓRIA OU EXPIRATÓRIA DE 0 A 10SEGUNDOS OU 60% DO T INSP, PELO MENOS; PAUSA INSPIRATÓRIA DE 5% A 60%; SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA AJUSTÁVEL NO RANGER (5% A 85%) PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO PARA CICLAGEM DE MODO DE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. QUANTO AOS MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO MANDATÓRIA COM VOLUME CONTROLADO – MODO CONTROLADO (VCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA CONTÍNUA COM VOLUME CONTROLADO – MODO ASSISTIDOCONTROLADO (VCV/AC); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA COM PRESSÃO CONTROLADA –MODO CONTROLADO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA CONTÍNUA COM PRESSÃO CONTROLADA – MODO ASSISTIDO CONTROLADO (PCV/AC); VENTILAÇÃO DUPLO CONTROLE CONTROLADO A VOLUME COM PRESSÃO REGULADA (A/C PRVC) OU SIMILAR; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERNAMENTE SINCRONIZADA COM VOLUME CONTROLADO E COM PRESSÃO CONTROLADA, ASSOCIADA À VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE; DUO VENT(POSSIBILIDADE DE COMBINAR DOIS MODOS DE VENTILAÇÃO SIMULTANEAMENTE); MODO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA AVANÇADO E ADAPTATIVO COM AUTOMAÇÃO PARCIAL DE ALGUNS AJUSTES PARA MELHOR SINCRONIA PACIENTE-VENTILADOR (ASV, AMV, NAVA, PAV OU AVM); PRESSÃO DE SUPORTE (PS OU PSV); PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP – VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA); CPAP COMBINADA COMPRESSÃO DE SUPORTE (CPAP + PS); VENTILAÇÃO DE BACKUP; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI/NIV) – ASSOCIADA À PRESSÃO ASSISTIDA OU PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO COM LIBERAÇÃO DE PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS. DEVE POSSUIR VENTILAÇÃO DE ALTO FLUXO, DEVE APRESENTAR COMPENSAÇÃO DE FUGAS/ VAZAMENTOS EM TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS; MODOS VENTILATÓRIOS E/ OU SOFTWARE COMPATÍVEL PARA SUPORTE VENTILATÓRIO EM NEONATAL. ALARMES MÍNIMOS: VOLUME MINUTO BAIXO/ALTO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA; APNEIA; VENTILADOR INOPERANTE E FALHA TÉCNICA; FALHA DE SUPRIMENTO DE O2; FALHA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA/ OPERAÇÃO EM MODO BATERIA; CONCENTRAÇÃO DE 02. MONITORIZAÇÃO MÍNIMA: PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATÔ; PRESSÃO MÉDIA; PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; FLUXO INSPIRATÓRIO; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; VOLUME MINUTO; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (FIO2); OXIMETRIA (SPO2); CAPNOGRAFIA (CO2); MECÂNICA RESPIRATÓRIA (COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E RESISTÊNCIA/P0.1); PRESSÃO DE CUFF, ÍNDICE DE STRESSE. ACESSÓRIOS: BASE MÓVEL COM RODÍZIOS, FREIOS E BRAÇO ARTICULADO (PARA TODOS OS VENTILADORES); 02 CIRCUITOS DE PACIENTE REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ADULTO; 02 CIRCUITOS NEONATAL/PEDIÁTRICO; 01 UMIDIFICADOR AQUECIDO; 01 JARRA ADULTO PARA UMIDIFICADOR; 02 JARRA NEONATAL/PEDIÁTRICO PARA UMIDIFICADOR; 04 FILTROS INSPIRATÓRIOS REUTILIZÁVEIS, QUANDO COUBER; 04 FILTROS EXPIRATÓRIOS REUTILIZÁVEIS, QUANDO COUBER; 50 SENSORES EXPIRATÓRIO ADULTOS; 50 SENSORES DE FLUXO PROXIMAIS PARA NEONATAL; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO; MANGUEIRAS DE O2 (NBR); TREINAMENTO PARA EQUIPE MÉDICA; GARANTIA DE MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	01

3	MONITOR CARDIOTOCOGRAFO - MONITOR CARDIOTOCOGRAFO PARÂMETROS: AVALIAÇÃO DO ESTADO FETAL, TAQUICARDIA, BRADICARDIA, CONTRAÇÕES UTERINAS, ATIVIDADE UTERINA, FM, NIBP. TAMANHO DE TELA: 12.1" TFT COLORIDA TOUCHSCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 800x600 PIXELS, AJUSTAVÉL EM VÁRIAS POSIÇÕES. AVALIAÇÃO DE GEMELAR. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE 4 CURVAS SIMULTÂNEAS COM POSSIBILIDADE PARA ALTERAR AS CORES DOS PARÂMETROS, TELA DE MONITORIZAÇÃO FETAL, MONITORIZAÇÃO MATERNA/FETO, MONITORIZAÇÃO MATERNA, LISTA, TENDÊNCIA, OXYCRG PERMITE AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO DOS LIMITES DE ALARME INFERIOR E SUPERIOR DE ACORDO COM OS SINAIS VITAIS ATUAIS DO PACIENTE. DADOS: O MONITOR PODE GUARDAR 150 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA, 2000 GRUPOS DE DADOS NIBP E 300 EVENTOS DE ALARME DE PARÂMETROS, 120 MINUTOS DE FORMA DE ONDA DE PARÂMETRO, 60 HORAS DE FORMA DE ONDA ESTÁTICA FETAL E 240 SEGUNDOS DE FORMA DE ONDA ESTÁTICA MATERNAL PARA ANÁLISE. PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS PERSOONALIZADOS. PESO: DE 2.72kg / ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V~, 50/60Hz, COM BATERIA INTERNA AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 2 HORAS CONTÍNUAS. NIVEL DE PROTEÇÃO: IPX1 / INTEGRAÇÃO: COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7 /CONEXÃO: POSSUI CONECTOR USB, RJ45 E PARA VIDEO EXTERNO / ECG: PERMITE MONITORAÇÃO DE 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. POSSUI ANÁLISE DE 26 TIPOS DE ARRITMIA POR MAIS DE UMA DERIVAÇÃO AO MESMO TEMPO E SEGMENTO ST. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. FORNECER TREINAMENTO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE PELO MENOS 300 KM DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR DECLARAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DA FABRICANTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA .	UND	02
3	FOCO CIRÚRGICO TETO DUPLO - DEVERÁ SER COMPOSTO POR 2 CÚPULAS COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA TECNOLOGIA LED. A ESTRUTURA DOS BRAÇOS, BASE, EIXOS, GARFO(S) E ANTEBRAÇO DEVERÃO SER EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI. PARA A SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVERÃO SER EMPREGADOS SISTEMAS DE CONTRAPESOS E NEM TRAVAS MECÂNICAS, MAS SIM, SISTEMA DE MOLAS COM FREIO PERMITINDO QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA. O DIÂMETRO DAS CÚPULAS DEVERÃO SER DE NO MÁXIMO 450MM, COM O SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; AS CÚPULAS DEVERÃO SER EM ALUMÍNIO OU OUTRO POLÍMERO RESISTENTE QUE COMPROVADAMENTE AJUDE NA DISSIPAÇÃO DE CALOR. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIDA DE COR PRÓXIMO AO BRANCO NATURAL; AS CÚPULAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM NO MÍNIMO 15 LEDS CADA. COM FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES RA DEVE SER DE 90 OU MAIOR R9 DE 95 OU MAIOR. A TEMPERATURA DE COR DEVE SER FIXA EM 4.500 K OU MAIOR, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE CROMÁTICA; A INTENSIDADE LUMINOSA MÁXIMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 100.000 LUX (200.000 LUX TOTAL), MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. O PAINEL DE COMANDO DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA COM VISOR EM LCD COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL SUBSTITUÍVEL: MANOPLA AUTOCLAVÁVEL FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; DIÂMETRO DE CAMPO MÍNIMO DE 150MM E MÁXIMO DE 300MM COM A PROFUNDIDADE DE CAMPO DE PELO MENOS 1300MM; GRAU IP44. VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE 100.000 HORAS OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIA, O QUAL DEVERÁ POSSUIR AÇÃO IMEDIATA NA FALHA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO FOCO CIRÚRGICO. O SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM BATERIAS SELADAS, DEVERÁ POSSUIR AUTONOMIA DE PELO MENOS 180 MINUTOS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EQUIPAMENTO ENQUADRADO ÀS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60.601-1/1994 + EMENDA 01/1997 E NBR IEC 60.601-1-2. EMPRESA CERTIFICADA DE ACORDO COM A NBR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. FORNECER TREINAMENTO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE PELO MENOS 300 KM DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR DECLARAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DA FABRICANTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	02
4	ELETROCARDIÓGRAFO – TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS TOUCHSCREEN, PARA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL; CAPTURA SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES (I, II III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); TECLADO DE MEMBRANA PARA ATALHO RÁPIDO; DETECÇÃO DE MARCA PASSO; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 800 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB; SOFTWARE EM PORTUGUÊS; MÍNIMO DE UMA PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES; PORTA DE REDE ETHERNET RJ-45; POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO WI-FI; PESO MÁXIMO DE 6KG; FUNÇÕES DE AUTOANÁLISE E AUTODIAGNÓSTICO PARA PARÂMETROS DE ROTINA DE ECG. MEDIDAS DO INTERVALO Q-T, Q-TC, EIXO P, EIXO QRS, EIXO T, R; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL:, AUTOMÁTICOS, RITMO, SELECIONÁVEIS;AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA NO EQUIPAMENTO, DE ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL DE 210 MM (IMPRESSÃO TAMANHO A4); INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, PESO, ALTURA, PRESSÃO ARTERIAL;IMPRESSÃO COM ID, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, DATA E HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR; POSSIBILIDADE DE EXPORTAR ARQUIVOS NOS FORMATOS PDF, JPEG E BMP; LAUDO INTERPRETATIVO: FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; VELOCIDADES MÍNIMAS DE IMPRESSÃO: 12,5 MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S; INDICADOR DE CONEXÃO DO EQUIPAMENTO À REDE ELÉTRICA E BATERIA; DETECÇÃO DA DERIVAÇÃO; ELETRODO SOLTO; FALTA DE PAPEL; NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SENSIBILIDADE MÍNIMA SELECIONÁVEL: 2,5 MM/MV, 5 MM/MV,10 MM/MV, 20MM/MV E 40 MM/MV PROTEÇÃO: FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ/50HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS (25HZ E 35HZ); AJUSTE AUTOMÁTICO DE LINHA BASE; CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE E ISOLADA;CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240V – 50/60HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 6 HORAS OU IMPRIMIR 260 EXAMES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 BPM A 300 BPM; CALIBRAÇÃO DE TENSÃO 1MV; ACOMPANHA:1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS 4 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO (BRAÇO E PERNA) 6 ELETRODOS PRECORDIAIS 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS PADRÃO ABNT 1 PAPEL TERMO SENSÍVEL 1 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: 12(DOZE) MESES.ENTREGA E TREINAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	05
5	BERÇO AQUECIDO COM REANIMADOR INFANTIL EM T E BLENDER: EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECEM NASCIDO CONSTRUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIO TRANSPARENTE COM LATERAIS REBATIVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTE ELÉTRICO DO LEITO, INCLINAÇÕES MÍNIMAS DO LEITO TRENDELENBURG E PROCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATOXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALERGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA -CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO TEMPERATURA E DE POTÊNCIA DESEJADA; MODO PRÉ- AQUECIMENTO, BALANÇA MICROPROCESSADA ACOMPLADA, MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO; FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTENCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: GABINETE COM UM OU GAVETAS, HASTE PARA SUPORTE DE SORO, RÉGUA TRIPLA MISTA, SUPORTE PARA MONITOR., REANIMADOR INFANTIL EM ACOMPANHADO COM: 05 MÁSCARAS PARA USO NEONATAL; 01 MANGUEIRA DE ENTRADA DE GASES REUTILIZAVEL;	UND	02

	CIRCUITO CORRUGADO COM PECA EM "T" COM VÁLVULA DE AJUSTE DA PEEP - DESCARTÁVEL. 01 PULMÃO TESTE - REUTILIZAVEL, BLENDER COM MANGUEIRAS: CONJUNTO DE CILINDROS DE AR/OXIGÊNIO TAMANHO D OU E GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. APRESENTAR DECLARAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DA FABRICANTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA; ENTREGA E TREINAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
6	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADO PRATA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER.	UND	30
7	MESA DE MAYO EM AÇO INOX ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INOX DE 25,40 X 1,2 MM, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODIZIOS DE 2 POLEGADAS - ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS MANÍPULO. SENDO A MAXIMA DE 1,40 M E A MINIMA DE 0,90M. ACOMPANHA BANDEJA INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 0,60M X 0,45M BANDEJA:0,44M X 0,34M OPCIONAIS – ESTRUTURA EM METALON QUADRADO. VARIAÇÃO NO DIÂMETRO DOS RODÍZIOS COM E SEM FREIOS. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	10

VAI SE LÊ

Item	Descrição	Unid	Quant
1	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE - VENTILADOR DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE, COM TAMANHO REDUZIDO E LEVE, MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PARA USO EM AMBULÂNCIA E TRANSPORTE INTRA HOSPITALAR COM ALÇA PARA UTILIZAÇÃO. PESO INFERIOR A 5,8 KG. POSSIBILITAR A OPERAÇÃO UTILIZANDO APENAS A O2 (OXIGÊNIO) SEM EXIGIR UTILIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL. PERMITIR VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS. MODOS VENTILATÓRIOS DISPONÍVEIS NO MÍNIMO: VENTILAÇÃO VOLUMÉTRICA CONTROLADA; VENTILAÇÃO VOLUMÉTRICA ASSISTO-CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA COM E SEM PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO A PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (NIV). RECURSO INCORPORADO DE RCP (RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR) EM PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO. RECURSO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO DE O2. MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE TELA DIGITAL SENSÍVEL AO TOQUE COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES POR BOTÃO ROTATIVO PARA FACILITAR O USO DURANTE ATENDIMENTO. TER PELO MENOS OS SEGUINTES PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PEEP. AJUSTES E CONTROLE DE PELO MENOS OS SEGUINTES PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE: DE 50 A 2000 ML, NO MÍNIMO; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,2 A 5 SEGUNDOS, NO MÍNIMO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 2 A 60 RPM, NO MÍNIMO; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL A FLUXO E/OU A PRESSÃO; PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 40 A 100%, NO MÍNIMO; PEEP/ CPAP INTERNO AJUSTÁVEL ELETRONICAMENTE DE 0 A 20 CM H2O; PAUSA INSPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE PELO MENOS 5 SEGUNDOS; PRESSÃO DE SUPORTE: DE 5 A 15 CMH20 NO MÍNIMO; PRESSÃO CONTROLADA/ASSISTIDA: DE 5 A 60 CMH20 NO MÍNIMO; VENTILAÇÃO DE APNEIA (BACKUP) PARA TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS ESPONTÂNEOS, INCLUINDO CPAP; POSSUIR TECLAS DE ACESSO RÁPIDO E BOTÃO ROTATIVO PARA AJUSTES DE PARÂMETROS. PERMITIR UTILIZAÇÃO COM MÁSCARA FACIAL, PRONG NASAL, TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA. COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO BAROMÉTRICA AUTOMÁTICA. FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DIRETAMENTE DO VENTILADOR DE 0 A 15L. ALARMES AUDIOVISUAIS: PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DE VIAS AÉREAS; APNEIA; CARGA DE BATERIA BAIXA; BAIXA PRESSÃO DE OXIGÊNIO. TECLA DE SILENCIAMENTO DE ALARME POR 120 SEGUNDOS. RECURSOS: BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 5,5 HORAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; POSSIBILIDADE FUTURA DE INCORPORAR MONITORAÇÃO DE CAPNOGRAFIA E/OU OXIMETRIA; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. ACESSÓRIOS: 02 CIRCUITOS PARA CADA TIPO DE PACIENTE, AUTOCLAVÁVEIS, DE FÁCIL MONTAGEM, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO; 02 VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COMPLETAS COM O DIAFRAGMA; 01 MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA REDE DE OXIGÊNIO; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA SUPORTE EM MACAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. FORNECER TREINAMENTO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE PELO MENOS 300 KM DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR DECLARAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DA FABRICANTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. ENTREGA E TREINAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR	UND	02
2	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR PULMONARMECÂNICO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROPROCESSADA, PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, COM BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS, PARA CUIDADOS INTENSIVOS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, DEVENDO PORTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAMENTE CONCEBIDAS: PERMITIR OPERAÇÃO NORMAL COM ALIMENTAÇÃO PNEUMÁTICA POR REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO; CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA; POSSUIR CAPNOGRAFIA; POSSUIR MONITOR GRÁFICO COLORIDO DE LCD OU LED 12" COM ÂNGULO E ROTAÇÃO AJUSTÁVEL. COM MATRIZ ATIVA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN); INDICAÇÃO VISUAL NA TELA DOS ALARMES, COM DISTINÇÃO DE CORES DE ACORDO COM A CRITICIDADE DO EVENTO; VISUALIZAÇÃO MÍNIMA E SIMULTÂNEA DE 02 CURVAS E 2 LOOPS; DEVE UTILIZAR BLENDER ELETRÔNICO (MICROPROCESSADO) PARA MISTURA DE GASES, INTERNO E PERMANENTE; DEVE POSSUIR SENSOR DE O2 INTERNO AO EQUIPAMENTO; DEVE SER CAPAZ DE OPERAR COM APENAS 05UM TIPO DE GÁS (AR COM TURBINA OU OXIGÊNIO) POSSUIR BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 MINUTOS, CARREGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO CONECTADO À REDE ELÉTRICA; DEVE POSSUIR INDICATIVO DE CARGA DA BATERIA INTERNA E EXTERNA; DEVE APRESENTAR SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR/INICIAR (REINICIAR), DETECÇÕES DE ERROS, DEVE POSSUIR TESTE E CALIBRAÇÃO DO CIRCUITO; COMPENSAÇÃO DE VOLUME COMPRESSÍVEL, TESTES DE DESEMPENHO E DIAGNÓSTICO (TESTE FUNCIONAL). QUANTO AOS AJUSTES DEVERÁ POSSUIR: VOLUME CORRENTE, NO MÍNIMO: 2 A 3000 (ML); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA COMPREENDIDA, NO MÍNIMO ENTRE 1 A 150 (RPM); CONCENTRAÇÃO DE O2 (BLENDER ELETRÔNICO) 21 A 100%; APNEIA OU TEMPO DE APNEIA ATÉ O ALARME DEVE SER DE 10 A 45(S) OU MAIS; NÍVEL DE PRESSÃO, NO MÍNIMO DE 1 A 80 CMH2O COM AJUSTE INDEPENDENTE; PRESSÃO AO FINAL DA EXPIRAÇÃO (PEEP DE 0 A 45CMH2O) OU INTERVALO MAIOR; SENSIBILIDADE DE DISPARO À PRESSÃO (-20 A -0,5CMH2O) E POR FLUXO (0,1 A 20L/MIN); PRESSÃO DE SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 1 A 60 CMH2O ACIMA DO NÍVEL DA PEEP CONTROLE/ AJUSTE DE TEMPO DE SUBIDA; FLUXO INSPIRATÓRIO, NO MÍNIMO DE 2L/MIN A PELO MENOS 180 L/MIN; CONCENTRAÇÃO DE O2 (BLENDER ELETRÔNICO) DE 21 A 100%; TEMPO INSPIRATÓRIO 0,2 A 5 SEGUNDOS, OU INTERVALO MAIOR; RELAÇÃO I:E NO MÍNIMO 2:1 A 1:4; PAUSA INSPIRATÓRIA OU EXPIRATÓRIA DE 0 A 10SEGUNDOS OU 60% DO T INSP, PELO MENOS; PAUSA INSPIRATÓRIA DE 5% A 60%; SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA AJUSTÁVEL NO RANGER (5% A 85%) PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO PARA CICLAGEM DE MODO DE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. QUANTO AOS MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO MANDATÓRIA COM VOLUME CONTROLADO – MODO CONTROLADO (VCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA CONTÍNUA COM VOLUME CONTROLADO – MODO ASSISTIDOCONTROLADO (VCV/AC); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA COM PRESSÃO CONTROLADA –MODO CONTROLADO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA CONTÍNUA COM PRESSÃO CONTROLADA – MODO ASSISTIDO CONTROLADO (PCV/AC); VENTILAÇÃO DUPLO CONTROLE CONTROLADO A VOLUME COM PRESSÃO REGULADA (A/C PRVC) OU SIMILAR; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERNAMENTE SINCRONIZADA COM VOLUME CONTROLADO E COM PRESSÃO CONTROLADA, ASSOCIADA À VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE; DUO VENT(POSSIBILIDADE DE COMBINAR DOIS MODOS DE VENTILAÇÃO SIMULTANEAMENTE); MODO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA AVANÇADO E ADAPTATIVO COM AUTOMAÇÃO PARCIAL DE ALGUNS AJUSTES PARA MELHOR SINCRONIA PACIENTE-VENTILADOR (ASV, AMV, NAVA, PAV OU AVM); PRESSÃO DE SUPORTE (PS OU PSV); PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP – VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA); CPAP COMBINADA COMPRESSÃO DE SUPORTE (CPAP + PS); VENTILAÇÃO DE BACKUP; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI/NIV) – ASSOCIADA À PRESSÃO ASSISTIDA OU PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO COM	UND	01

		LIBERAÇÃO DE PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS. DEVE POSSUIR VENTILAÇÃO DE ALTO FLUXO, DEVE APRESENTAR COMPENSAÇÃO DE FUGAS/ VAZAMENTOS EM TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS; MODOS VENTILATÓRIOS E/ OU SOFTWARE COMPATÍVEL PARA SUPORTE VENTILATÓRIO EM NEONATAL. ALARMES MÍNIMOS: VOLUME MINUTO BAIXO/ALTO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA; APNEIA; VENTILADOR INOPERANTE E FALHA TÉCNICA; FALHA DE SUPRIMENTO DE O2; FALHA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA/ OPERAÇÃO EM MODO BATERIA; CONCENTRAÇÃO DE 02. MONITORIZAÇÃO MÍNIMA: PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATÔ; PRESSÃO MÉDIA; PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; FLUXO INSPIRATÓRIO; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; VOLUME MINUTO; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (FIO2); OXIMETRIA (SPO2); CAPNOGRAFIA (CO2); MECÂNICA RESPIRATÓRIA (COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E RESISTÊNCIA/P0.1); PRESSÃO DE CUFF, ÍNDICE DE STRESSE. ACESSÓRIOS: BASE MÓVEL COM RODÍZIOS, FREIOS E BRAÇO ARTICULADO (PARA TODOS OS VENTILADORES); 02 CIRCUITOS DE PACIENTE REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ADULTO; 02 CIRCUITOS NEONATAL/PEDIÁTRICO; 01 UMIDIFICADOR AQUECIDO; 01 JARRA ADULTO PARA UMIDIFICADOR; 02 JARRA NEONATAL/PEDIÁTRICO PARA UMIDIFICADOR; 04 FILTROS INSPIRATÓRIOS REUTILIZÁVEIS, QUANDO COUBER; 04 FILTROS EXPIRATÓRIOS REUTILIZÁVEIS, QUANDO COUBER; 50 SENSORES EXPIRATÓRIO ADULTOS; 50 SENSORES DE FLUXO PROXIMAIS PARA NEONATAL; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO; MANGUEIRAS DE O2 (NBR); TREINAMENTO PARA EQUIPE MÉDICA; GARANTIA DE MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
3		MONITOR CARDIOTOCOGRAFO - MONITOR CARDIOTOCOGRAFO PARÂMETROS: AVALIAÇÃO DO ESTADO FETAL, TAQUICARDIA, BRADICARDIA, CONTRAÇÕES UTERINAS, ATIVIDADE UTERINA, FM, NIBP. TAMANHO DE TELA: 12.1" TFT COLORIDA TOUCHSCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 800x600 PIXELS, AJUSTAVÉL EM VÁRIAS POSIÇÕES. AVALIAÇÃO DE GEMELAR. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE 4 CURVAS SIMULTÂNEAS COM POSSIBILIDADE PARA ALTERAR AS CORES DOS PARÂMETROS, TELA DE MONITORIZAÇÃO FETAL, MONITORIZAÇÃO MATERNA/FETO, MONITORIZAÇÃO MATERNA, LISTA, TENDÊNCIA, OXYCRG PERMITE AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO DOS LIMITES DE ALARME INFERIOR E SUPERIOR DE ACORDO COM OS SINAIS VITAIS ATUAIS DO PACIENTE. DADOS: O MONITOR PODE GUARDAR 150 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA, 2000 GRUPOS DE DADOS NIBP E 300 EVENTOS DE ALARME DE PARÂMETROS, 120 MINUTOS DE FORMA DE ONDA DE PARÂMETRO, 60 HORAS DE FORMA DE ONDA ESTÁTICA FETAL E 240 SEGUNDOS DE FORMA DE ONDA ESTÁTICA MATERNAL PARA ANÁLISE. PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS PERSOONALIZADOS. PESO: DE 2.72kg / ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V~, 50/60Hz, COM BATERIA INTERNA AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 2 HORAS CONTÍNUAS. NIVEL DE PROTEÇÃO: IPX1 / INTEGRAÇÃO: COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7 /CONEXÃO: POSSUI CONECTOR USB, RJ45 E PARA VIDEO EXTERNO / ECG: PERMITE MONITORAÇÃO DE 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. POSSUI ANÁLISE DE 26 TIPOS DE ARRITMIA POR MAIS DE UMA DERIVAÇÃO AO MESMO TEMPO E SEGMENTO ST. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. FORNECER TREINAMENTO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE PELO MENOS 300 KM DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR DECLARAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DA FABRICANTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA .	UND	02
4		FOCO CIRÚRGICO TETO DUPLO - DEVERÁ SER COMPOSTO POR 2 CÚPULAS COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA TECNOLOGIA LED. A ESTRUTURA DOS BRAÇOS, BASE, EIXOS, GARFO(S) E ANTEBRAÇO DEVERÃO SER EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI. PARA A SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVERÃO SER EMPREGADOS SISTEMAS DE CONTRAPESOS E NEM TRAVAS MECÂNICAS, MAS SIM, SISTEMA DE MOLAS COM FREIO PERMITINDO QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA. O DIÂMETRO DAS CÚPULAS DEVERÃO SER DE NO MÁXIMO 450MM, COM O SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; AS CÚPULAS DEVERÃO SER EM ALUMÍNIO OU OUTRO POLÍMERO RESISTENTE QUE COMPROVADAMENTE AJUDE NA DISSIPAÇÃO DE CALOR. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIDA DE COR PRÓXIMO AO BRANCO NATURAL; AS CÚPULAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM NO MÍNIMO 15 LEDS CADA. COM FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES RA DEVE SER DE 90 OU MAIOR R9 DE 95 OU MAIOR. A TEMPERATURA DE COR DEVE SER FIXA EM 4.500 K OU MAIOR, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE CROMÁTICA; A INTENSIDADE LUMINOSA MÁXIMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 100.000 LUX (200.000 LUX TOTAL), MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. O PAINEL DE COMANDO DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA COM VISOR EM LCD COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL SUBSTITUÍVEL: MANOPLA AUTOCLAVÁVEL FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; DIÂMETRO DE CAMPO MÍNIMO DE 150MM E MÁXIMO DE 300MM COM A PROFUNDIDADE DE CAMPO DE PELO MENOS 1300MM; GRAU IP44. VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE 100.000 HORAS OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIA, O QUAL DEVERÁ POSSUIR AÇÃO IMEDIATA NA FALHA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO FOCO CIRÚRGICO. O SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM BATERIAS SELADAS, DEVERÁ POSSUIR AUTONOMIA DE PELO MENOS 180 MINUTOS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EQUIPAMENTO ENQUADRADO ÀS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60.601-1/1994 + EMENDA 01/1997 E NBR IEC 60.601-1-2. EMPRESA CERTIFICADA DE ACORDO COM A NBR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. FORNECER TREINAMENTO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE PELO MENOS 300 KM DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR DECLARAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DA FABRICANTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	02
5		ELETROCARDIÓGRAFO – TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS TOUCHSCREEN, PARA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL; CAPTURA SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES (I, II III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); TECLADO DE MEMBRANA PARA ATALHO RÁPIDO; DETECÇÃO DE MARCA PASSO; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 800 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB; SOFTWARE EM PORTUGUÊS; MÍNIMO DE UMA PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES; PORTA DE REDE ETHERNET RJ-45; POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO WI-FI; PESO MÁXIMO DE 6KG; FUNÇÕES DE AUTOANÁLISE E AUTODIAGNÓSTICO PARA PARÂMETROS DE ROTINA DE ECG. MEDIDAS DO INTERVALO Q-T, Q-TC, EIXO P, EIXO QRS, EIXO T, R; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL;, AUTOMÁTICOS, RITMO, SELECIONÁVEIS;AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA NO EQUIPAMENTO, DE ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL DE 210 MM (IMPRESSÃO TAMANHO A4); INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, PESO, ALTURA, PRESSÃO ARTERIAL;IMPRESSÃO COM ID, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, DATA E HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR; POSSIBILIDADE DE EXPORTAR ARQUIVOS NOS FORMATOS PDF, JPEG E BMP; LAUDO INTERPRETATIVO: FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; VELOCIDADES MÍNIMAS DE IMPRESSÃO: 12,5 MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S; INDICADOR DE CONEXÃO DO EQUIPAMENTO À REDE ELÉTRICA E BATERIA; DETECÇÃO DA DERIVAÇÃO; ELETRODO SOLTO; FALTA DE PAPEL; NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SENSIBILIDADE MÍNIMA SELECIONÁVEL: 2,5 MM/MV, 5 MM/MV,10 MM/MV, 20MM/MV E 40 MM/MV PROTEÇÃO: FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ/50HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS (25HZ E 35HZ); AJUSTE AUTOMÁTICO DE LINHA BASE; CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE E ISOLADA;CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240V – 50/60HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 6 HORAS OU IMPRIMIR 260 EXAMES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 BPM A 300 BPM; CALIBRAÇÃO DE TENSÃO 1MV; ACOMPANHA:1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS 4 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO (BRAÇO E PERNA) 6 ELETRODOS PRECORDIAIS 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS PADRÃO ABNT 1 PAPEL TERMO	UND	05

		SENSÍVEL 1 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: 12(DOZE) MESES.ENTREGA E TREINAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
	6	BERÇO AQUECIDO COM REANIMADOR INFANTIL EM T E BLENDER: EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECEM NASCIDO CONSTRUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIO TRANSPARENTE COM LATERAIS REBATIVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTE ELÉTRICO DO LEITO, INCLINAÇÕES MÍNIMAS DO LEITO TRENDELENBURG E PROCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATOXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALERGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA -CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO TEMPERATURA E DE POTÊNCIA DESEJADA; MODO PRÉ- AQUECIMENTO, BALANÇA MICROPROCESSADA ACOMPLADA, MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO; FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTENCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: GABINETE COM UM OU GAVETAS, HASTE PARA SUPORTE DE SORO, RÉGUA TRIPLA MISTA, SUPORTE PARA MONITOR., REANIMADOR INFANTIL EM ACOMPANHADO COM: 05 MÁSCARAS PARA USO NEONATAL; 01 MANGUEIRA DE ENTRADA DE GASES REUTILIZAVEL; CIRCUITO CORRUGADO COM PECA EM "T" COM VÁLVULA DE AJUSTE DA PEEP - DESCARTÁVEL. 01 PULMÃO TESTE - REUTILIZAVEL, BLENDER COM MANGUEIRAS: CONJUNTO DE CILINDROS DE AR/OXIGÊNIO TAMANHO D OU E GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. APRESENTAR DECLARAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DA FABRICANTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA; ENTREGA E TREINAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	02
	7	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADO PRATA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER.	UND	30
	8	MESA DE MAYO EM AÇO INOX ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INOX DE 25,40 X 1,2 MM, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODIZIOS DE 2 POLEGADAS - ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS MANÍPULO. SENDO A MAXIMA DE 1,40 M E A MINIMA DE 0,90M. ACOMPANHA BANDEJA INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 0,60M X 0,45M BANDEJA:0,44M X 0,34M OPCIONAIS – ESTRUTURA EM METALON QUADRADO. VARIAÇÃO NO DIÂMETRO DOS RODÍZIOS COM E SEM FREIOS. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO/FOLDER, CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	10

Goiatuba-GO, 27 de março de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:9AF1B0DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 17/03/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	47/2025	MILENA BRANDÃO SILVA	066.429.841-96	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	NEUROPSICO PEDAGOGO	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

Goiatuba-Go, 17 de março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DFF652ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 379

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PARA CENTRAL DE INTERNET , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA - UNIDADE BASICA DE SAÚDE.

processo 380/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	4.171,67
TOTAL				**4.171,67**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: INFORSERVICE TECNOLOGIA LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 17.713.976/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SWITCH 48 PORTAS - GIGABIT 10/100/1000	UN		1,0000	3.800,0000	3.800,0000
1	2	MEMÓRIA DDR 3-8 BIGABIT	UN		1,0000	195,0000	195,0000
Total							**3.995,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 27 de março de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1317913A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 380-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MESAS E CADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. processo 379/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.1204.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOUSA E RODRIGUES APOLINARIO LTDA -ME **CNPJ/CPF:** 18.327.265/0001-64

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA ERGOPIAX GIRATORIA C/ BRAÇO	UN		5,0000	450,0000	2.250,0000
1	2	MESA ESCRIVANINHA 120X70 COM DUAS GAVETAS AO LADO DIREITO	UNIDADE		5,0000	880,0000	4.400,0000
Total							**6.650,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 27 de março de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C837C698

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DAS INCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº002/2025

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DAS INCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº002/2025, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2025

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	KLYSMAN VILELA DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDA	
02	ANTONIO GILBERTO DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDA	
03	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA	DEFERIDA	
04	PEDRO ERICK CIRILO	MOTORISTA	DEFERIDA	
05	EVANDRO BERALDO DA SILVA FILHO	MOTORISTA	DEFERIDA	
06	FLORIANO FRANCISCO DE SOUZA	MOTORISTA	DEFERIDA	
07	JOSE FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDA	
08	NALDIMAR SOUZA GONÇALVES	MOTORISTA	DEFERIDA	
09	UEUDES VILELA DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDA	
10	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	PEDREIRO	DEFERIDA	
11	PEDRO ANTONIO DA COSTA LIMA	PEDREIRO	DEFERIDA	
12	RAFAEL VITORINO DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDA	
13	LINDOMAR VIEIRA GUIMARÃES FILHO	PEDREIRO	DEFERIDA	
14	ANA CLEIA MORAES BRAZ	ANALISTA AMBIENTAL	INDEFERIDA	NÃO CONSTA COMPROVANTE DE ENSINO SUPERIOR
15	LUIZ GONZAGA DUTRA	PEDREIRO	INDEFERIDA	NÃO CONTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
16	PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO	PEDREIRO	DEFERIDA	
17	FABIO GOMES DE JESUS	MOTORISTA	DEFERIDA	
18	DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	INDEFERIDA	NÃO CONSTA CNH NA CATEGORIA D
19	DUARLE MOREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA	DEFERIDA	
20	JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA	DEFERIDA	
21	SILVAN VILELA DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDA	
22	IVAN VILELA DOS SANTOS	PEDREIRO	DEFERIDA	
23	DORGIVAN CARLOS SANTOS CARVALHO	PEDREIRO	DEFERIDA	
24	JOÃO CARLITO BALZ DE SOUSA	ANALISTA AMBIENTAL	DEFERIDA	
25	ADAUTO SANTOS DE SOUZA	PEDREIRO	DEFERIDA	
26	DAGMARA APRECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	MOTORISTA	DEFERIDA	
27	ROGÉRIO SOUSA FERREIRA	PEDREIRO	DEFERIDA	
28	MATHEUS CLEMENTE DA SILVA	PEDREIRO	DEFERIDA	
29	JAIR GUIMARÃES DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDA	
30	ANTONINHO VALDECIR MENDES	MOTORISTA	indeferida	NÃO CONTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
31	MURILO VILELA VENERO	ANALISTA AMBIENTAL	DEFERIDA	
32	ONERALDO DOS SANTOS NETO	PEDREIRO	DEFERIDO	

AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ANA MARIA BALZ
Presidente da Comissão

DAÍS SILVA GUIMARÃES
Membro

JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA
Membro

JEFONE SILVA VILELA
Membro

ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:C6D96E4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 049/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 049/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE Assessoria PARA DESENVOLVER ATIVIDADES E PRESTAÇÕES DE CONTAS RELACIONADAS A LEI ALDIR BLANC''

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO nos termos prescritos **CONTRATAÇÃO DE Assessoria PARA DESENVOLVER ATIVIDADES de execuções E PRESTAÇÕES DE CONTAS RELACIONADA A LEI ALDIR BLANC,** para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO que a empresa: **STEGER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** inscrita no **CNPJ:** 48.513.232/0001-70**,** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

"Considerando que a contratação de profissional especializado com expertise no assunto, pois o Município não dispõe de servidores especializados, o que justifica a contratação do profissional já qualificado neste processo para prestação dos serviços especializados, junto à Secretaria de Cultura.

A contratação é necessária, pois o profissional irá exercer assessoria especializada, com objetivo de apoiar fazedores de cultura, na contratação de assessoria para desenvolver atividades, execuções e prestações de contas relacionadas a LEI ALDIR BLANC.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE Assessoria PARA DESENVOLVER ATIVIDADES de execuções E PRESTAÇÕES DE CONTAS RELACIONADA A LEI ALDIR BLANC.**

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de assessoria para desenvolver atividades e prestações de contas relacionadas a LEI ALDIR BLANC, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

STEGER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 48.513.232/0001-70, estabelecido na Rua T 61, nº265, Quadra: 130, Lote: 17E, Condomínio do Edifício Lion Dor- Apartamento 703- Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-170, neste ato representada por **MARILIA STEGER CONSUELO MENDES**, brasileira, empresaria, inscrito no CPF: 001.735.361-07, residente e domiciliado Goiania/GO, CEP: 74.223-170, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 4.973,38 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)** conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
STEGER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				**R$ 4.973,38**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	01	contratação de assessoria para desenvolver atividades de execução e prestações de contas relacionadas a LEI ALDIR BLANC E LEI	**R$ 4.973,38**	**R$ 4.973,38**

Totalizando a Dispensa em **R$ 4.973,38 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 19 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC8302DC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	226/2025
Data da Firmatura:	27/03/2025
Data inicial da vigência:	27/03/2025
Data final da vigência:	**31/12/2025**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE Assessoria PARA DESENVOLVER ATIVIDADES dE execuções e PRESTAÇÕES DE CONTAS RELACIONADA A LEI ALDIR BLANC,** para o exercício de 2025.
Valor total do contrato:	**R$ 4.973,38 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**STEGER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 48.513.232/0001-70, estabelecido na Rua T61, nº265, Apart.703, Edifício Lion D'or, Quadra: 130, Lote: 17E, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-170, neste ato representada por **Marilia Steger Consuelo Mendes**, brasileira, empresária, inscrito no CPF: 001.735.361-07, residente e domiciliado Goiânia/GO, CEP: 74.223-170.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 48.513.232/0001-70

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
Assinatura no Contrato:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, **STEGER PRODUCOES ARTISTICA LTDA** – neste ato representada por **MARILIA STEGER CONSUELO MENDES** - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **março** de **2025.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:10FF4311

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no diário oficial do município.

Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1				
N°	**PROCESSO**	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ/CPF**	**REFERENTE A NOTIFICAÇÃO**
1	14592/2024	LUCA ODONTOLOGIA LTDA	34.193.252/0002-87	20240007740
2	10499/2024	ASSIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	33.525.355/0001-53	20240003275
3	10734/2024	ASSOCIACAO FILHOS DE TRINDADE	32.688.199/0001-89	20240003407/20240003405
4	14196/2024	LABORATORIO RIBEIRO EIRELI	20.925.349/0002-22	20240006948
5	11124/2024	AZEVEDO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA	35.794.927/0001-25	20240004109/0240004107
6	14025/2024	J K MONTAGEM & CONSTRUCAO INDUSTRIAL EIRELI	37.658.259/0001-34	20240006780/20240006782
7	14023/2024	J C DIAS CONFECÇÕES EIRELI	33.473.837/0001-07	20240006464/20240006462
8	14018/2024	IZAIAS ALVES BELO	123.582.661-91	20240006541/20240006543
9	13857/2024	HIPERPORCÃO CARNES SUINAS EIRELI	15.917.796/0001-19	20240006503
10	13848/2024	HIEDA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	547.801.281-53	20240006501
11	11143/2024	N C S MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18.453.109/0001-40	20240003983
12	13840/2024	GYN CASINGS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	25.081.059/0001-82	20240006162
13	11283/2024	BESSA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI	33.101.020/0001-08	20240004078
14	11491/2024	CELIA MARIA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	28.630.193/0001-83	20240004530
15	11501/2024	CHICAO DE TUDO PARA CONSTRUCAO LTDA	26.684.042/0001-82	20240004543
16	13826/2024	GEANE SALES DA SILVA - EDU GAS	33.363.966/0001-42	20240005870
17	11525/2024	C M M CAMP ENGENHARIA EIRELI	35.028.180/0001-02	20240004224/20240004439
18	13798/2024	F A SOARES DA SILVA CONSTRUTORA	15.256.302/0001-00	20240005480
19	13615/2024	ELIO NUNES DA SILVA	17.771.274/0001-87	20240005482
20	13591/2024	DUMESNIL BATISTA DA MOTA JUNIOR	696.247.041-04	20240005740;20240005739
21	13566/2024	DMS ENGENHARIA EIRELI - ME	19.931.743/0001-03	20240005044
22	11982/2024	DUARTE CONSTRUTORA EIRELI	16.514.709/0001-45	20240005461/20240005463
23	13495/2024	COROA ALTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	28.240.932/0001-20	20240005748;20240005750
24	13420/2024	CONSTRUTORA TRINDADE LTDA	27.996.504/0001-60	20240005725;20240005727
25	12002/2024	CIENGE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO	08.789.633/0002-13	20240004605/20240004609
26	13417/2024	CONSTRUTORA ALFA AZEVEDO E CARVALHO LTDA	18.451.743/0001-43	20240005632;20240005634
27	13392/2024	COMERCIAL ESKINAO EIRELI - ME	26.345.254/0001-35	20240005539;20240005542

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3A35415B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 184/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP,** de nome fantasia/comercial **CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.522.315/0001-00, com endereço/situada na Rua Natal S/Nº, Qd. 08, Lotes 01/03, Apto 901, Edifício Residencial Atlanta, Bairro Alto da Gloria, Goiânia/GO, CEP: 74.815-755, neste ato representada por/pela sua sócia administradora a Sra. **PATRICIA SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG n. 4431136 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 008.133.141-00, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3382/2021, Tomada de Preços n. 08/2021,** com fundamento no artigo 24, inciso II, 55 e ss. da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 06 (seis) meses do Contrato n. 184/2021, firmado aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021, bem como, conforme C.I. ADM n. 48/2025 e parecer jurídico n. 428/2025. Destarte, a cláusula primeira, caput da cláusula quarta e cláusula quinta do instrumento primitivo, que cuidam respectivamente "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a ***Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de gerenciamento, assessoramento e fiscalização das obras provenientes de recursos federais, estaduais e próprias do município, elaboração de pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica das obras em regime de administração direta pelo Município de Palmeiras de Goiás,*** para atender as demandas/necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/ PERÍODO	VL. MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES ORIGINAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPCC (3,71%) A PARTIR DO 4° T.A	TOTAL PARA 12 MESES REAJUSTADO PELO INPC (8,8258%) + ACRÉSMO (9,21479487 %) DO 1° T.A	TOTAL PARA 12 MESES REAJUSTADO PELO INPC (4,06%) DO 3° T.A	TOTAL PARA 02 MESES E 7 DIAS DO 4° T.A	TOTAL PARA 03 MESES DO 6° T.A	TOTAL PARA 06 MESES DO 7° T.A
01	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia, para atuar frente as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras, nas atividades de: Acompanhamento técnico e fiscalização à cerca das obras de engenharia civil que forem realizadas pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás. Confecção de projetos, memoriais, planilhas e demais documentos necessários, a execução de obras públicas municipais; Responsabilidade técnica com relação às obras que forem realizadas pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás; Confecção de laudos, quanto ao recebimento provisório e definitivo de obras públicas; Manifestação técnica em processos administrativos (TCM/Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás);	SV/47 meses e 07 dias	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00	**R$ 16.674,81**	R$ 185.412,04	R$ 192.939,76	R$ 37.240,36	R$ 50.024,43	**R$ 100.048,86**

	Elaboração, acompanhamento, aprovação e fiscalização de projetos, processos e fiscalização de obras junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (relativos à engenharia civil); Assessoria ao Município de Palmeiras de Goiás perante os vários Ministérios do Governo Federal, na busca de recursos para construção ou reformas de prédios públicos municipais, com apresentação de cartas propostas, consultas ou projetos aos mesmos; Assessoria ao Município de Palmeiras de Goiás perante às várias Secretarias do Governo do Estado de Goiás, na busca de recursos para construção ou reformas de prédios públicos municipais, com apresentação de cartas propostas, consultas ou projetos às mesmas; Assessoria ao departamento da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, responsável pela apresentação de contas final de recursos de convênios destinados à construção ou reforma; Outros serviços de engenharia civil aqui não especificados.									
VALOR TOTAL PARA 12 MESES ORIGINAL										**R$ 156.000,00**
VALOR TOTAL DO 1° T.A										**R$ 185.412,04**
VALOR TOTAL DO 3° T.A C/ REAJUSTE DO INPC (4,06%)										**R$ 192.939,76**
VALOR TOTAL DO 4° T.A. (VALOR DOS 02 MESES (R$ 33.349,62) + VALOR PARA 7 DIAS (R$ 3.890,74)										**R$ 37.240,36**
VALOR TOTAL DO 6° T.A.										**R$ 50.024,43**
VALOR TOTAL DO 7° T.A.										**R$ 100.048,86**
TOTAL FINAL (ORIGINAL + 1° T.A. + 3° T.A. + 4° T.A. + 6° T.A. + 7 T.A.)										**R$ 721.665,45**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **47 (quarenta e sete) meses e 07 (sete) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; 12 (doze) meses do contrato original, 12 (doze) meses do 1° Termo Aditivo, 12 (doze) meses do 3° Termo Aditivo, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias do 4° Termo Aditivo, 03 (três) meses do 6° Termo Aditivo e 06 (seis) meses do 7° Termo Aditivo, este último compreendido entre 01/04/2025 a 30/09/2025 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, com a assinatura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 721.665,45 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo R$ **156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** do contrato original, **R$ 185.412,04 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e seis centavos)** da prorrogação e do reajuste do 1° Termo Aditivo, **R$ 192.939,76 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)** da prorrogação e do reajuste do 3° Termo Aditivo, considerando o reajuste de 4,06% para 12 meses; **R$ 37.240,36 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo. O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste contrato, sendo pagos da seguinte forma: 02 (duas) parcelas de **R$ 16.674,81 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** e 01 (uma) parcela de **R$ 3.890,74 (três mil oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)** referente ao período de 25/10/2024 á 31/12/2024; **R$ 50.024,43 (cinquenta mil e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo; e, **R$ 100.048,86 (cem mil e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 16.674,81 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de março de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/ Gestor Do Contrato

Cameron Engenharia E Consultoria LTDA-EPP.
PATRICIA SOUZA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:12ECD108

